SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3291

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

**Aviso de Prosseguimento -** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que estará dando prosseguimento a Concorrência Pública nº 2023.05.30.1, neste dia 15 de setembro de 2023, às 08:30 (oito e trinta) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N, Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 11 de setembro de 2023

***MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**ED9BA712

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

**Aviso de Prosseguimento –** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que estará dando prosseguimento a Tomada de Preços nº 2023.06.20.1, neste dia 15 de setembro de 2023, às 11:00 (onze) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Padre José leite Sampaio, S/N - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo E-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 11 de setembro de 2023.

***MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**98FD4350

### SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
### 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

**CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.20.1**

**OBJETO:** Serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição de avenidas, ruas e logradouros públicos, poda arbórea com limpeza, rebaixamento, conformação e destino final, na sede urbana e área urbana do distrito São José do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte.

**VIGÊNCIA:** 29 DE AGOSTO DE 2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATANTE**: Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Transportes.

**CONTRATADO(A):** Giordano Pereira Sampaio - GR MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**DATA:** 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**321082C5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2023.08.28.01-TP

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ,** por meio de seus Ordenadores de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **REVOGAR**, o presente processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO **Nº 2023.08.28.01-**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, GERENCIANDO AS AVENÇAS EM EXECUÇÃO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pelos Ordenadores de Despesa deste Município de Acopiara /CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Melhores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

***PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
**Código Identificador:**FB2F3283

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 045, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. DELEGA PODERES PARA ORDENADOR DE DESPESAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 045, de 05 de setembro de 2023.**

*Delega poderes para ordenador de despesas, e adota outras providências.*

**A PREFEITA DE ACOPIARA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a determinação disposta no §2º do art.41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam DELEGADOS ao Sr. **WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA**, CPF 019.540.333-97, poderes para exercer as funções de **Ordenador de despesas** da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, desempenhando todos os atos dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres pelos quais essa responda, observadas as exigências legais, ficando a mesma obrigada à prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma da legislação pertinente.

**Parágrafo Único.** Todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador, em cumprimento à delegação de poderes objeto deste Decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrada na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2023.**

***ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Vilaria Batista de Lemos
**Código Identificador:**9BA9AA7E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação 2023.09.05.01. Partes: A Câmara Municipal de Altaneira e a empresa VICTOR PIERRE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados em apoio técnico e procedimentos legislativos, dedicados a Comissão Permanente instituída nos termos do Art. 44 do Regimento interno da Câmara Municipal de Altaneira/CE. Valor Total: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Francisco Claudovino Nogueira Soares e Victor Luciano Pierre de Farias

Altaneira/CE, 06 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
Ricardo Justino Dos Santos
**Código Identificador:**4554A2A1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031**

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

**MÉDICO PLANTONISTA**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CARGO | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 357004667 | OSSIAN MAIA DE CASTRO NETO | MÉDICO PLANTONISTA | 3º |
| | | | |

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

**PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE**, 12 de setembro de 2023.

***JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

**ANEXO I**

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
*Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

**ANEXO III**
**MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

**ANEXO IV**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| | |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

**Publicado por:**
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
**Código Identificador:**FFCFE89B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.21.01 -PE, do tipo menor preço por Global, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, CONFORME PROPOSTA Nº 11108.20200/1220-01**. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 01/09/2023 às 07h00min até 15/09/2023 às 07h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 15/09/2023 às 09h00min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 15/09/2023 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 ás 12:00 no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ANTONINA DO NORTE-(CE), 31 de agosto de 2023,

***ANTÔNIO PAES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**761C320D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 03.002/2023-CHP-SMS**
A Secretaria de Saúde De Antonina do Norte – CE, faz conhecer Extrato do Contrato oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-CHP-SMS** que tem como **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (**MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA)** POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte do outro lado a Pessoa Física (a) Sr.(a) **YUDENNIS GAMBOA GONZALEZ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.725.671/0001-09. **VALOR GLOBAL:** R$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais)**, VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**31ED3F3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 04.0002/2023-CHP-SMS**
A Secretaria de Saúde De Antonina do Norte – CE, faz conhecer Extrato do Contrato oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-CHP-SMS** que tem como **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (**MÉDICO CLINICO GERAL-PSF)** POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte do outro lado a Pessoa Física (a) Sr.(a) **YUDENNIS GAMBOA GONZALEZ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.725.671/0001-09. **VALOR GLOBAL:** R$ 145.200,00(cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**, VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**D639695E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 04.0002/2023-CHP-SMS**
A Secretaria de Saúde De Antonina do Norte – CE, faz conhecer Extrato do Contrato oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-CHP-SMS** que tem como **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (**MÉDICO CLINICO GERAL-PSF)** POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte do outro lado a Pessoa Física (a) Sr.(a) **YUDENNIS GAMBOA GONZALEZ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.725.671/0001-09. **VALOR GLOBAL:** R$ 145.200,00(cento e quarenta mil e duzentos reais)**, VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**D2DDACA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 06.002/2023-CHP-SMS**

**CONTRATO Nº 06.002/2023-CHP-SMS**
A Secretaria de Saúde De Antonina do Norte – CE, faz conhecer Extrato do Contrato oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-CHP-SMS** que tem como **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (**MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA)** POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte do outro lado a Pessoa Física (a) Sr.(a) **ANALUBITU LEAL ALENCAR,** inscrita no CPF nº 017.184.863-24. **VALOR GLOBAL:** R$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais)**, VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**86BDAD06

**GABINETE DO PREFEITO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**RONALDO PALACIO TEOTONIO** Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **ALTERNATIVO DO SOLO**, localizado no endereço **SITIO BENTO FAZENDA ENTRE SERRAS**,zona rural, Antonina do Norte – CE, referente a **ATIVIDADE AGRICOLA E PECUÁRIA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**D6B91E8B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

**SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**
**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023-PPRP**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023-PPRP**- ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2023-PPRP, **OBJETO**: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, ALÉM DE HOSPEDAGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE. TENDO COMO **FORNECEDOR: H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA** INCRITA NO CNPJ: 29.505.214/0001-00, para o LOTES n° (1), com o valor de R$ 633.052,00 (seiscentos e trinta e três mil e cinquenta e dois reais) **VIGÊNCIA DA ATA: 10/03/2023 a 10/03/2024**. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

ARARIPE-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Orgão Gestor
***FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.***
Secretaria de Assuntos Governamentais Gerenciador,

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**07479DD3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - TP**

A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - TP**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA (LOA) – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ARATUBA**, com data de abertura marcada para o dia 27 de Setembro de 2023 às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -***
Presidente, em 11 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**79FF0DE4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 161.2023**

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o mandato de 2023- **2025 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Resolução nº 023/2023 de 29/08/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar os membros para compor a nova designação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS conforme determinações da Lei Municipal n° 481/2015 de 29/04/2015 que define e reestrutura o referido Conselho:
**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL**

| Nº | NOME | REPRESENTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Francisca Ana Íris de Oliveira Santos | Secretaria de Educação Básica | Titular |
| 02 | Keytycyanne Kelly Gomes de Souza | Secretaria de Educação Básica | Suplente |
| 03 | José Wilson Gomes Neto | Secretaria de Saúde | Titular |
| 04 | Tarciane Ferreira Raquel | Secretaria de Saúde | Suplente |
| 05 | Francisca Clenilda Barbosa Lima | Secretaria de Assistência Social | Titular |
| 06 | Francisca Katiany Leitão Pimentel Barbosa | Secretaria de Assistência Social | Suplente |
| 07 | Lucineuda Ferreira dos Santos | Secretaria de Administração e Finanças | Titular |
| 08 | Keila Constancio Coriolano | Secretaria de Administração e Finanças | Suplente |
| 09 | Antônio Wagner Ferreira Santos | Secretaria Des. Rural Recursos Hídricos. e Meio Ambiente | Titular |
| 10 | Cleto Santos Custódio | Secretaria Des. Rural Recursos Hídricos e Meio Ambiente | Suplente |

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

| Nº | NOME | REPRESENTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Lourdenice Ferreira da Cruz Assis | Usuária do SUAS | Titular |
| 02 | Maria Eliane Ferreira da Silva | Usuária do SUAS | Suplente |
| 03 | Maria Antonieta da Silva Pereira | Trabalhadora do SUAS | Titular |
| 04 | José Clodovil Germano da Silva | Trabalhador do SUAS | Suplente |
| 05 | Carla Edwirges Pereira do Nascimento | Trabalhadora do SUAS | Titular |
| 06 | Antônia Solange Souza Pereira | Trabalhadora do SUAS | Suplente |
| 07 | Cícero Pereira dos Santos | Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA | Titular |
| 08 | José Adauto Gomes dos Santos | Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA | Suplente |
| 09 | Elivania Silva Lima | Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF | Titular |
| 10 | Maria Nataliana Assis Gomes | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF | Suplente |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**508C04C2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 162.2023**

PORTARIA Nº 162/2023

Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Prorroga Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, Matrícula nº 160269-1, brasileiro, RG nº. 2002015033250/SSP-CE, CPF 834.713.163-53, com lotação na Secretaria de Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente pelo período de **01/09/2023 à 01/03/2024**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/09/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**BB9CFCA8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 699.2023**

**Lei Municipal nº 699/2023 Aratuba, 06 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com os Municípios que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município de Aratuba autorizado a celebrar Convênio com o município de Baturité, com finalidade de executar projeto de preservação e manutenção do aterro sanitário da cidade de Baturité/CE, bem como regulamentar o transporte, triagem, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos.

**Art. 2º -** O convênio previsto no artigo 1º será regido por um contrato celebrado entre as partes, prevendo os deveres do CONCEDENTE, Município de Baturité/CE, bem como os deveres do CONVENENTE.

**Parágrafo Único -** Os deveres e obrigações dos Partícipes do Convênio, tem como objetivo comum a preservação e manutenção do aterro sanitário situado no município de Baturité/CE.

**Art. 3º -** O convênio preverá a contribuição financeira mensal dos Municípios CONVENENTES, cujo valor será estabelecido no termo avençado entre as partes.

**Parágrafo Único -** O valor mensal terá a finalidade de custear as despesas de preservação e manutenção do aterro sanitário.

**Art. 4º -** Em contrapartida à contribuição financeira recebida, o CONCEDENTE, Município de Baturité, procederá com os meios necessários à manutenção e preservação do Aterro sanitário.

**Art. 5º -** A Lei em tese será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**77AEA985

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 700.2023**

**Lei Municipal nº 700/2023 Aratuba, 06 de setembro de 2023.**

Denomina a ponte sobre o Rio Pesqueiro que interliga as comunidades de Camarão Salgado de PONTE RAIMUNDO VANDEVALDO SALES BARBOSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica denominada a Ponte construída entre as comunidades de Salgado e Camarão sobre o Rio Pesqueiro de PONTE RAIMUNDO VANDEVALDO SALES BARBOSA - PASTOR VANDO, com as seguintes características: medindo 4,00m x 12,00m e entre as coordenadas geográficas: 04°26'17.04" S e 38° 59'32.74" W.
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**C167F743

---

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Certificamos que o Extrato do contrato sob **nº 2023.09.01.1**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I,** foi afixado nesta data, 01 de Setembro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Arneiroz-CE, 01 de Setembro de 2023

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**E6A6931F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 61/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 61/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ROCLANE MONTEIRO,** brasileira, solteira, portador do RG: 20075884113 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 034.472713-05, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária** ARN-03 (Administração), nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

**Art.3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Ismar Junior Florentino Sampaio
**Código Identificador:**D2CD9904

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 62/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 62/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
**RESOLVE:**
**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **Elias Alves de Morais**, brasileiro, portador do RG: 2007010303233 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 051.602.893-64, para exercer o Cargo de **Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC),** delegando-lhe as competências inerentes ao cargo.
**Art. 2º -** Fica revogada a **Portaria n° 47/2021,** de 01 de janeiro de 2021.
**Art. 3°-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Ismar Junior Florentino Sampaio
**Código Identificador:**4292A3D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**DECRETO N°14/2023**

**DECRETO N°14/2023**

**ARNEIROZ/CE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela Seca — COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO** no exercício das atribuições que Ihe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando o Parecer n°001/2023, de 05 de Setembro de 2023, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Considerando as diretrizes da portaria Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 que estabelece os critérios para a declaração de Situação de Emergência.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela Estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de informações sobre Desastres (S21D) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2°**Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
**Art. 3°** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito Municipal de Arneiroz

**Publicado por:**
Ismar Junior Florentino Sampaio
**Código Identificador:**76F1D053

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.09.11.1.**A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação.**Início de acolhimento das propostas**: 13 de setembro de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**26 de setembro de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**26 de setembro de 2023 às 09:00 - através do sitewww.comprasassare.com.br.Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de setembro de 2023 –

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -***
Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**B96424B4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 2023.09.01.04** - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **05.005/2023-DL** - Contratante: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - com CNPJ Nº 14.387.899/0001-51– Contratada: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 30.607.801/0001-80** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL/PROCAD-SUAS, E DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **Total: R$ 23.670,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)**. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0802.2.030.0000**, Programa Criança Feliz- Primeira Infância SUAS, **08.244.0033.2.035.0000**, Manutenção das Atividades Vinculadas a Gestão do Programa IGD- Bolsa Família. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**. Data da assinatura: **01 de setembro de 2023.**

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**191DAEAB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **07.008/2023-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.** Em favor da Empresa: **ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ Nº 35.142.735/0001-34,** cujo valor global é de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas

alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**E574163A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.01.01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2023 SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.09.01.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 10.002/2023-SRP PE, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**. DIRETOR: FRANCISCO CARLOS FARIAS. CONTRATADA: **FAE Sistemas de Medição S/A – inscrita no CNPJ sob o n° 07.281.413/0001-30**, REPRESENTADA POR **CAMILLE MOURÃO BEZERRA**, CPF Nº. 021.502.303-05. VALOR TOTAL R$ 62.392,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**A276782A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2023 SRP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.01.03** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.09.01.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.** CONTRATADO: **FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A, CNPJ N° 07.281.413/0001-30,** REPRESENTADA POR **CAMILLE MOURÃO BEZERRA, CPF Nº. 021.502.303-05.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 26.516,60 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**F15E49A1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 01 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Convoca a 4º Conferência Municipal de Cultura - CMC.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de XX de agosto de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O(A) Prefeito(a) ou titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Barbalha resolve:

**Art. 1º** Convocar a 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC.

**Parágrafo único.** A etapa municipal da 4ª CMC será realizada no dia 16 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC.

**Art. 3º** A 4ª CMC terá como tema geral: "Democracia e o exercício dos direitos culturais no Município de XXXXXX".

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***ISAAC DE LUNA RIBEIRO***
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Barbalha

**ANEXO I**
**REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARBALHA**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC terá como tema central "Democracia e o exercício dos direitos culturais", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 4ª Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Barbalha.

**Art. 2º** São objetivos específicos da 4ª CMC:
Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
Elaborar o (novo / atualizar os vigentes ) Plano Municipal de Cultura;
Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
Implementar o Sistema Municipal da Cultura;
Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;
Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

**Art. 3º** As discussões das etapas da 4ª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos: I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura, Territórios e Participação Social;
- Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º** A 4ª CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pela assessora especial de cultura da Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha, a Sra. Goretti Amorim.
**Parágrafo único.** A Coordenação-Geral da 4ª CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

**Art. 5º** A 4ª CMC será composta pelas seguintes etapas:

- Conferência Municipal de Cultura;
– Reunião reparatória para Conferência ou Pré- Conferência;

**§ 1º** As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Município e tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

**§ 2º** A Conferência Municipal poderá ser antecedida por reunião preparatória ou pré-conferências de caráter mobilizador .

**Art. 5º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 6º** A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura do município, do Conselho Municipal de Cultura (quando houver), além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

**§ 1º** A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pela assessora especial de cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha, Goretti Amorim

**§ 2º** A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.

**§ 3º** As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 7º** Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CMC; II Aprovar a proposta de programação da 4ª CMC;
Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª CMC;
Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CMC;
Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa 4ª CMC;
Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 4ª CMC; VII Sistematizar o relatório da 4ª CMC;
Coordenar a divulgação da 4ª CMC;
Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 4ª CMC; X Dar conhecimento à Câmara Municipal de Barbalha, visando informá-la do andamento, da organização da 4ª CMC, bem como dos seus resultados; e
XI Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

**Art. 8º** O relatório da 4ª CMC deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 4ª CEC com a devida inserção desses documentos no site da 4ª CEC, alojado na página da Secult

**Art. 9º** A 4ª CMC poderá ser realizada até 30 de outubro de 2023 , de acordo com a Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41 de 04 Julho de 2023 , em consonância com a portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 26 de julho de 2023.

§ 1º Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC e 4ª CEC serão aplicadas automaticamente à 4ª CMC;

**CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

**Art. 10º** A 4ª CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder
público.

**Art. 11º** Na 4ª CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

- Delegados(as) com direito a voz e voto;
- Observadores(as) de outros municípios, representantes da Secult CE, de outros órgãos do governo do estado, do Ministério da Cultura/MINC ou de outros órgãos do governo federal, além de parlamentares estaduais e federais, com direito à voz.

**CAPÍTULO IV**
**DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CEC**

**Art. 12º** A eleição de delegados à etapa estadual levará em conta a proporção de 5 % do número de participantes da plenária, ou até 25 delegados, conforme tabela abaixo, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público. A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de presença.

**Quantitativo de Participantes Nº de Delegados para a Conferência Estadual**
De 25 a 500 5% do número de participantes
Acima de 500 25 Delegados

§ 1º Caso a conferência municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser eleitos como delegados um 1 representante da sociedade civil e 1 representante do poder público, cabendo à Comissão Organizadora Estadual a referida validação.

§ 2º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que

contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 4ª CEC.

**Parágrafo único.** As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

**Art. 14º** A COE poderá expedir orientações complementares.

***SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE BARBALHA***

**ANEXO II**

| COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL | |
|---|---|
| SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA | 01 |
| TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 01 |
| REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (QUANDO HOUVER) OU ENTES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL LEGITIMADOS EM ALGUM FÓRUM | 06 |
| REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO | 01 |
| REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01 |
| PROCURADORIA GERAL | 01 |
| **TOTAL** | **12** |

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**11AB25D6

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.09.2

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.09.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA S/S LTDA**. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria e execução contábil junto a Secretaria de Educação, para atender as escolas (UNIDADES EXECUTORAS) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência/Projeto Básico) e no contrato original. Contrato firmado em 10 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 08 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Francisco Antônio Inácio.
Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**1206FF70

## SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
## PORTARIA

**PORTARIA N.º 29.08.001/2023 De 29 de agosto de 2023.**
O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder à Secretária Adjunta Sra. **Tereza Raquel Pinheiro Horta Coelho**, portadora do CPF: 434.210.163-72, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$700,00 (setecentos reais) com o objetivo de participar de Reunião para tratar sobre a continuidade do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no Estado do Ceará e receber as urnas para o treinamento.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 29 de agosto de 2023.

***FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR***
Secretário de Trabalho, Desenvolvimento, Social Mulheres e Direitos Humanos.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**D468C3AC

## SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
## PORTARIA

**PORTARIA N.º 24.08.002/2023 De 24 de agosto de 2023.**
O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder à Secretária Adjunta Sra. **Tereza Raquel Pinheiro Horta Coelho**, portadora do CPF: 434.210.163-72, 02 duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$700,00 (setecentos reais) com o objetivo de participar da Assinatura do Termo de Cooperação Técnica- Instituto IDEAR, com adesão do Projeto Chá Tecnológico e Social para Pessoas Idosas.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 24 de agosto de 2023.

***FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR***
Secretário de Trabalho, Desenvolvimento, Social Mulheres e Direitos Humanos.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**4B994B53

## SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP**. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Barbalha), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e nos termos do Contrato original. Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o Item 001 – Gasolina Comum o quantitativo licitado no contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Erivan Landim da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**4D7921F1

## SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
## PORTARIA

**PORTARIA N.º 24.08.001/2023 De 24 de agosto de 2023.**
O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará,

**Francisco Sandoval Barreto de Alencar,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Marcelo Alves da Silva**, Motorista, portador do CPF: 000.490.243-29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir o veículo que levará a Secretária Adjunta Tereza Raquel Pinheiro Horta para participar da Assinatura do Termo de Cooperação Técnica- Instituto IDEAR, com adesão do Projeto Chá Tecnológico e Social para pessoas idosas.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 24 de agosto de 2023.

***FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR***
Secretário de Trabalho, Desenvolvimento, Social Mulheres e Direitos Humanos.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**14F2F656

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 29.08.002/2023 De 29 de agosto de 2023.**
O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Marcelo Alves da Silva**, Motorista, portador do CPF: 000.490.243-29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir o veículo que levará a Secretária Adjunta Tereza Raquel Pinheiro Horta para participar de reunião no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça- PGJ.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 29 de agosto de 2023.

***FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR***
Secretário de Trabalho, Desenvolvimento, Social Mulheres e Direitos Humanos.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**5818C9D8

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
**CONSIDERANDO** o recursos interporto contra a Sociedade em Benefício à Família (SOBEF), em observância ao Item 5.2 do presente edital, o Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e Gestor e Ordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o Senhor Francisco Sandoval Barreto de Alencar, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** acatar a decisão da mencionada Comissão, invalidando à inscrição da instituição abaixo delineada.

| Organização da Sociedade Civil | Nome do Projeto |
|---|---|
| Sociedade em Benefício à Família (SOBEF) | "Parte de mim" |

Barbalha – CE, 06 de setembro de 2023.

***FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR***
Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**3A260780

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nª 03/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESULTADO FINAL**

O Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e Gestor e Ordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o Senhor Francisco Sandoval Barreto de Alencar, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o resultado final dos projetos aprovados**, nos termos do Edital de Chamamento Público nª 03/2023.

| Lote | Nome das OSC | Nome do Projeto |
|---|---|---|
| 08 | Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA) | Futuro em construção: uma nova realidade social |
| 11 | Associação Amigos Dom Bosco | Um novo olhar para o futuro |
| 07 | Sociedade de Apoio à Família (SOAFA) | Ética e Cidadania |
| 06 | Associação Pestalozzi de Barbalha | Integrar: a deficiência não é limite |
| 05 | Associação Frei Damião – Ação e Juventude | Eu, a escola e o futuro |
| 01 | Instituto de Apoio à Criança com Câncer (IACC) | Aprender para crescer |
| 02 | Associação Movimento Consciência Jovem (MCJ) | Me Proteja! |
| 04 | Associação Atlética do Cariri | Esporte em ação |
| 09 | Associação Aliança de Misericórdia de Barbalha | Sementes do amanhã |

Barbalha – CE, 11 de setembro de 2023.

***FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR***
Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**22693A79

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS -** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.03.001 – 01 e 2023.08.03.001 – 02, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.03.001. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA SERVIDORES ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2023. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S):** PRIMEBAG LTDA (ME) VALOR DE **R$ 68.087,88** (sessenta e oito mil e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) E INFINITI CONFECCAO LTDA (EPP)

VALOR DE **R$ 23.126,22** (vinte e três mil e cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). A(S) ATA(S) COM OS PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE NO SETOR DE LICITAÇÕES.

BOA VIAGEM/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2023,

***RAIMUNDA JANAINA TORRES***
Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**773E63B9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
### PORTARIA Nº 0609.001/2023 – GPCMCS

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campos Sales e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria na Câmara Municipal de Campos Sales;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 03, de 09 de junho de 2023, que altera § 2º do art. 3º da Resolução nº 1/2017, no qual o Presidente da Câmara também designará um Ouvidor Adjunto, para fins de assessor e auxiliar o Ouvidor, no exercício de suas atribuições, bem como substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos;

**CONSIDERANDO** por fim, que o cargo de Ouvidor Adjunto é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

**RESOLVE**:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **ANA CLARA CORTEZ ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 065.325.343-58, para exercer o cargo de Ouvidora Adjunta da Câmara Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, em 06 (seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

***ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Luiz Dos Santos Neto
**Código Identificador:**2A552A5A

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 23.09.11.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

**RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR** a Srª. **THAYSA GOMES DE CARVALHO COSTA,** portadora do CPF nº. 002.941.193-96 e RG nº 2001029050943 SSPDS/CE, do cargo comissionado de **Diretor(a) Administrativo(a) do Hospital Municipal de Campos Sales,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

**Art. 2º** Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos onze (11) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**0E1B325B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 123/2023-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** a natureza comissionada do cargo público de Chefe de Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

**RESOLVE**

**Art. 1°. EXONERAR** o(a) cidadão(ã) ROSA NASCIMENTO DOS SANTOS MATIAS, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****01036**** - SSP/CE, do cargo público comissionado de Chefe de Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

**Registre-se e Publique–se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 25 de agosto de 2023.

***ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**54944D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PARCIAL DO EDITAL Nº 003/2023 – SME DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES ESCOLARES (CADASTRO RESERVA)**

**TERCEIRO ADITIVO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PARCIAL DO EDITAL Nº 003/2023 – SME DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES ESCOLARES (CADASTRO RESERVA)**
A Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suasatribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE RETIFICA** o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES ESCOLARES (CADASTRO RESERVA) Nº 003/2023 – SME nos termos em que se segue:
Fica retificado **ANEXO V - EDITAL Nº 003/2023 – SME – AGENTES ESCOLARES**, que passa a ter a seguinte redação:

| *CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS ETAPAS* | |
|---|---|
| *Divulgação do Resultado Parcial* | 25/09/2023 |
| *Recursos* | *26/09/2023* |
| *Publicação depois dos recursos* | *28/09/2023* |
| *Divulgação do resultado final* | 29/09/2023 |

Cariús/CE, 11 de setembro de 2023

***VERONEIDE MARIA DE SOUSA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**A9AEDE05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-SMS**

A Secretaria Municipal da Saúde de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Araquemira dos Santos Louro**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-SMS, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem até o dia 15/09/2023 às 08:00h na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Pascoal Stopelly, S/N, Centro, Cariús/CE, para assinatura de contrato de trabalho temporário:

| CANDIDATO(A) | FUNÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| Danniely Oliveira Lima | Fisioterapeuta | 020 |
| Karina Mota de Carvalho | Fisioterapeuta | 048 |

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 11 de Setembro de 2023.

***ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Araquemira Dos Santos Louro
**Código Identificador:**9B9991F3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 982/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial, criando elementos de despesa à ação acrescentada ao orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
**Art.1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), criando as seguintes dotações:
20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
**13.392.0014 1.093 – EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**

| Elemento de Despesa | | Fte. de Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 171500000 | 15.000,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 171600000 | 5.000,00 |
| 3.3.60.41.00 | Contribuições | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.60.41.00 | Contribuições | 171500000 | 15.000,00 |
| 3.3.60.41.00 | Contribuições | 171600000 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **40.200,00** |

**Art. 2º**. Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão da anulação das seguintes dotações:
**20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**13.392.0014 1.078 – Realização de Feiras Culturais e Festivais**

| Elemento de Despesa | | Fte. de Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150000000 | 200,00 |
| **SUBTOTAL** | | | **200,00** |

**13.392.0014 1.093 – EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**

| Elemento de Despesa | | Fte. de Recursos | Valor – R$ |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 171500000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 171600000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 171500000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas | 171500000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas | 171600000 | 5.000,00 |
| **SUBTOTAL** | | | **40.000,00** |
| **TOTAL** | | | **40.200,00** |

**Art. 3º**. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação até o limite de 100% (cem por cento) da dotação ora criada, utilizando as fontes de recursos definidas nos incisos II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.
**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 11 de setembro de 2023.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**DDC32A0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 133/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, férias, em face do período aquisitivo de 2022/2023:

| Matrícula | Nome | Órgão | Gozo de férias |
|---|---|---|---|
| 0923800 | ADRIANA XAVIER DO CARMO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/08/2023 a 31/08/2023 |
| 0716600 | ELICINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/08/2023 a 31/08/2023 |
| 1228582 | FLAVILANE CHAGAS BARBOSA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/08/2023 a 31/08/2023 |
| 1228301 | MARIA DANIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA | 01/08/2023 a 31/08/2023 |
| 0612626 | MARIA JOSELIA BARRETO MATOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/08/2023 a 31/08/2023 |
| 0612880 | MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/08/2023 a 31/08/2023 |
| 1229165 | MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES | SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS | 11/08/2023 a 30/08/2023 |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** em 01 de setembro de 2023.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**8220633F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 0509.01/2023 - SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0409.01/2023 - SMAG**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0509.01/2023 - SMAG -** referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0409.01/2023 - SMAG; PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais no levantamento de dados aos setores de contabilidade e recursos humanos compreendendo ainda o comparativo de dados, cadastrais com as informações dos prestadores de serviços e servidores que recebem qualquer remuneração no exercício financeiro de 2023, visando proporcionar acompanhamento estratégico de controle financeiro e principalmente de suporte para tomada de decisões administrativas durante o exercício, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** DELTA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 23.367.169/0001-80; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2023; **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 11 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**7D69D85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 0609.01/2023 - SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0509.01/2023 - SMAG**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0609.01/2023 - SMAG -** referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0509.01/2023 - SMAG; PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de assessoria de gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, e implantação de melhorias continuas, bem como, orientação junto aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesa, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** MOURA ASSESSORIA CONTABIL, ENGENHARIA CIVIL E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.229.654/0001-01; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2023; **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 11 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**CFB6369E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

**COMISSAO DE LICITACAO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO –** A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF- 110623-TP01**, cujo objeto é a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIS DE LIMA, NA LOCALIDADE DE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL**, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S):** 1. DELMAR CONSTRUCOES LTDA, 2. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 3. IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 4. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, 5. M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, 6. MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 7. OMEGA CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, 8. PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 9. ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 10. SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, 11. SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, 12. SOLIMAR JOSE DE LIMA, 13. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 14. TOPO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 15. VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA, 16. W & R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, 17. W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA, 18. C L E ENGENHARIA LTDA e 19. MODULAR ENGENHARIA LTDA. **INABILITADO(S):** 20. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, 21. ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA, 22. AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, 23. CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 24. CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 25. COMPLETA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 26. CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA, 27. CONSTRUTORA DAKI LTDA, 28. CONSTRUTORA MORAES LTDA, 29. EMPREENDIMENTOS CARVALHO DE MENEZES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, 30. F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, 31. F J CONSTRUTORA LTDA, 32. F M CRUZ DE SOUSA LTDA, 33. FC EMPREENDIMENTOS LTDA, 34. F. AIRTON VICTOR F. AIRTON VICTOR, 35. JUACABA CONSTRUCOES LOCACAO E SERVICOS LTDA, 36. KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, 37. L B CONSTRUCOES LTDA, 38. LIPYSERV SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 39. MACAL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, 40. MAREA LOCACAO E SERVICOS LTDA, 41. N LANDY BOTO PORTELA, 42. R S M PESSOA LTDA, 43. T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, 44. VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e 45. WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

***BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**B9A2797D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇAÕ

A Prefeitura Municipal do Município de Groaíras – CE. Comunica aos Interessados a INTENÇÃO DE **REVOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS n° **0901.01/2023-TP**, verificou-se a necessidade de contenção de despesas tendo em vista a realidade no país, de crise e ajustes econômicos, com quedas frequentes de arrecadação. Com este ato fica aberto o prazo recursal e facultada vistas ao processo na forma da Lei. Ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 109, I, "c", com o parágrafo § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Groaíras - CE, 06 de setembro de 2023.

***MYCHAEL MELO FARIAS,***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

***LUCAS MOTA CAVALCANTE,***
Secretário de Educação e

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS,***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Adriana Paiva Souza
**Código Identificador:**4FB85965

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 010823-01/10; nº 010823-01/12 – Processo Originário: Contratação da prestação de serviços pela instituição do SEBRAE, para implementação de programas e projetos, execução de ações de consultoria, capacitações, oficinas, eventos de mercado e palestras para o fortalecimento e desenvolvimento turismo, comércio e agronegócio no município de Guaraciaba do Norte/CE– Contratante: Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, CNPJ nº 07.121.494/0001-01 – Valor: R$ 794.300,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), sendo o valor de R$ 678.010,00 (seiscentos e setenta e oito mil e dez reais) referente a Subsídio do SEBRAE e R$ 116.290,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e noventa reais) referente a contrapartida do Município – Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2023 – Vigência: 05 (cinco) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ricardo Regis Pereira de Sousa, Jair Boto Cruz (CONTRATANTE);Joaquim Cartaxo Filho, Alci Porto Gurgel Júnior (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**12758930

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 027/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO DOS POMPÉUS, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – HABILITADAS: MODULAR ENGENHARIA LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; F J CONSTRUTORA LTDA; MEGARON ENGENHARIA LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA; IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA e W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. – INABILITADAS: FORTALECE CONSTRUTORA LTDA e L V CONSTRUTORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 20/09/2023 às 08h30m –

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**817F1EFC

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação de escola na localidade de Tamboatazinho, no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 28/09/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**F6D949EA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
### LEI MUNICIPAL

**LEI Nº. 276/2023 IBARETAMA-CE., 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.*

A **Prefeita Municipal de Ibaretama**, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, III,

da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
**Art. 2º.** Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

**Art. 3°.** O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
**Art. 4°.** A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
**Art. 5°.** Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
*Parágrafo único.* Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, conforme anexo único desta Lei.
**Art. 6°.** O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Ibaretama, previsto na Lei Municipal nº. 139, 16 de março de 1998.
***Parágrafo único.*** Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores contemplados na presente Lei.

**Art. 7°.** Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
**Art. 8°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama–CE., em 08 de setembro de 2023.

***ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***
Prefeita Municipal de Ibaretama

**ANEXO I – LEI Nº 276/2023**

| CARGO / FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR |
|---|---|---|
| Enfermeiro(a) | 44h/ semanais | R$ 4.750,00 |
| Enfermeiro(a) | 40h/ semanais | R$ 4.318,18 |
| Enfermeiro(a) | 36h/ semanais | R$ 3.886,36 |
| Enfermeiro(a) | 30h/ semanais | R$ 3.238,64 |
| Enfermeiro(a) | 20h/ semanais | R$ 2.159,09 |

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I – LEI Nº 276/2023**

| CARGO / FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR |
|---|---|---|
| Técnico(a) de Enfermagem | 44h/ semanais | R$ 3.325,00 |
| Técnico(a) de Enfermagem | 40h/ semanais | R$ 3.022,72 |
| Técnico(a) de Enfermagem | 36h/ semanais | R$ 2.720,45 |
| Técnico(a) de Enfermagem | 30h/ semanais | R$ 2.267,05 |
| Técnico(a) de Enfermagem | 20h/ semanais | R$ 1.511,36 |

| CARGO / FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR |
|---|---|---|
| Auxiliares de enfermagem e Parteiro(a)s | 44h/ semanais | R$ 2.375,00 |
| Auxiliares de enfermagem e Parteiro(a)s | 40h/ semanais | R$ 2.159,00 |
| Auxiliares de enfermagem e Parteiro(a)s | 36h/ semanais | R$ 1.943,18 |
| Auxiliares de enfermagem e Parteiro(a)s | 30h/ semanais | R$ 1.619,32 |
| Auxiliares de enfermagem e Parteiro(a)s | 20h/ semanais | R$ 1.320,00 |

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama–CE., em 08 de setembro de 2023.

***ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***
Prefeita Municipal de Ibaretama

**Publicado por:**
Claudia Maria Soares Dos Santos
**Código Identificador:**448D23C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 021/2023-GP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DOS DIAS 06 DE SETEMBRO (QUARTA-FEIRA) e 08 DE SETEMBRO (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,
**CONSIDERANDO**, a tradição das comemorações a data que faz alusão a Independência do Brasil, onde será realizado o desfile cívico no município de Ibaretama-CE, na data do dia 6 de setembro de 2023;
**CONSIDERANDO,** que o dia 07 de setembro de 2023, é comemorado o Dia da Independência do Brasil, e Feriado Nacional;
**CONSIDERANDO**, o feriado nacional do dia 07 de setembro (independência do Brasil), que ocorrerá numa quinta-feira, e em razão disso, o ponto facultativo para o dia 08 de setembro, sexta-feira, proporcionará economia de energia elétrica e de combustível nas repartições, que terão pouco ou nenhum movimento.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 06 de setembro (quarta-feira), em virtude do Desfile Cívico realizado no Município de Ibaretama-CE., e 08 de setembro (sexta-feira), sendo contraproducente a manutenção do expediente intercalado ao Feriado.

**Art. 2°** - Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços essenciais, os serviços da tesouraria, de limpeza pública, saúde ou sujeitos a escala não serão atingidos por este Decreto.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 05 de setembro de 2023.**

***ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Maria Soares Dos Santos
**Código Identificador:**02F15FBC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**230/2023**

**PORTARIA Nº 230/2023**

Nomeia o Sr. CARLOS ROBERTO SILVA DE SOUZA, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO SILVA DE SOUZA,** inscrito sob o CPF de nº **614.XXX.XXX-34,** para ocupar o cargo de ASSISTENTE INSTITUCIONAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE**.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de setembro de 2023.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**
Renata Martins Medeiros
**Código Identificador:**D6D315DE

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato** nº 2023.08.28.1.1. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº. 2023.08.28.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: O Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ e a empresa A. CLEIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 09.640.179/0003-88. **Objeto**: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado à manutenção e locomoção dos veículos (oficiais e locados) pertencentes ao Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. **Valor Total do Contrato**: R$38.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: José Adil Vieira Junior e Ana Cleia Pereira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 11 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Monaliza de Sales
**Código Identificador:**38D151E5

### CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.11.2.

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.11.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Quixelô/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data e horário da abertura:** 28 de setembro de 2023, às 10h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs as 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com,

Iguatu/CE, 11 de setembro de 2023.

***KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –***
Presidenta da Comissão de Licitação. .

**Publicado por:**
Maria Monaliza de Sales
**Código Identificador:**187EC542

### CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.11.1.

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Cariús/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data e horário da abertura:** 28 de setembro de 2023, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs as 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com

Iguatu/CE, 11 de setembro de 2023.

***KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –***
Presidenta da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Maria Monaliza de Sales
**Código Identificador:**9042137A

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 1544/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 057/2023 da Secretaria da Saúde, em 30 de Agosto de 2023.

**CONSIDERANDO** a emissão do Parecer N° 158/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município em 10 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ZELMA MARIA JOSUE GONCALVES,** na função de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula Nº: 20172, lotada na Secretaria da Saúde – SMS, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos a partir da data de 01 de Setembro de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**C0654B97

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1579/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **GEIZIANE VIANA DE ARAUJO,** inscrita no CPF Nº: 058.064.233-01 e RG Nº: 2009099156258 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Ouvidoria do SUAS – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 06 de Setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**D251972A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1580/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - REDISTRIBUIR,** a servidora **GEIZIANE VIANA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula N°: 65904, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, para Secretaria da Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 06 de Setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**C48FEA63

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - FELIPE SOARES DAMASCENO**

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC**

**FELIPE SOARES DAMASCENO**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA para CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (CAI) – NIN INDIANO (*Azadirachta indica*), localizada no município de IPUEIRAS, na RUA CORONEL GUILHERMINO, N° 749, zona urbana do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

**PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC**

**FELIPE SOARES DAMASCENO**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA para CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (CAI) – NIN INDIANO (*Azadirachta indica*), localizada no município de IPUEIRAS, na RUA CORONEL GUILHERMINO, N° 749, zona urbana do município de Ipueiras-CE, com validade de 05/02/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

**Publicado por:**
Caio César Linhares Ferreiras
**Código Identificador:**330E470E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N º 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N º 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 11:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, no site www.gracamedeirosleiloes.com.br, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, estabelecida na Rua Nunes Valente nº 2.115, C/45, Dionísio Torres, em Fortaleza/CE. TEL. (85) 3246.2207 Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos via e-mail gracaleilao@gmail.com ou WhatsApp: (85) 9.9969-2311/9.9799-1371.

Irauçuba/CE, 11 de setembro de 2023.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**0D0DF328

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220563**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220563 resultante do Tomada de Preços Nº 2022062901 SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

**VIGÊNCIA:** a partir de 07 de Setembro de 2023 até 07 de Setembro de 2024;

CONTRATADA (O): RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32

ASSINA PELO CONTRATADO: ANDRESSA PAULO BORGES CPF nº 071.928.763-48;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68;

***DATA DA ASSINATURA:*** 01 de Setembro de 2023.

Jaguaretama – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER***
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**A09113DC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.08.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e permanente para escolas em tempo integral, junto ao programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, junto as necessidades da Rede Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 71.690,05 (setenta e um mil seiscentos e noventa reais e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Vendernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**6C69846D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.08.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e permanente para escolas em tempo integral, junto ao programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, junto as necessidades da Rede Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 79.949,98 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Aecio Nogueira Vasconcelos Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**9985EF70

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11-001**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11-001- TIPO: MENOR POR ITEM**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE TUBOS COLETORES DE ESGOTO.**
**Valor Total Estimado**: R$ 145.870,50
Início das entregas das propostas a partir das 00:00h do dia 12 de setembro de 2023 até o dia 22 de setembro de 2023, 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 22 de setembro de 2023, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 11 de setembro de 2023.

***FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**B804531B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**
**CONVITE N° 2023.08.31-001**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Aos oito (08) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h00min horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, sita a Rua Carmelita Guimarães, nº 02, Centro, sob a Presidência do Sr. Francisco Flavio da Silva e os Srs. Edson Vidal dos Santos e Juarez Nogueira dos Santos Neto, membros desta Comissão, presente também o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão – Assessor Técnico desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, com a finalidade especifica de julgar o Convite N° 2023.08.31-001 de 31 de agosto de 2023, **CONSTRUÇÃO DE ADUTORA LOCALIZADA NAS COMUNIDADES DOS SITIOS FAUSTINO, CABOCLO E BAIXA FUNDA, ZONA RURAL, JATI-CE** verificada a participação de 03 (três) proponentes, as empresas **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS, ROTA ENGENHARIA LTDA e NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA,** estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, após exame, foi observado que todas as firmas estavam devidamente habilitadas, em seguida foi facultado a palavra aos licitantes presente, tendo as firmas declarado o não interesse de interpor recursos durante

a fase de habilitação, o que foi acatado por esta Comissão, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços e que fosse feito um Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata, após as análise das propostas foi constatado que a empresa **NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA** foi a vencedora por apresentar melhor proposta e menor preço, perfazendo um total de **R$ 114.852,96 (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos);** em seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes para qualquer comentário e havendo silêncio e nada mais havendo a tratar, foi solicitado ao membro da Comissão a lavratura da presente ata, anexando toda documentação do presente processo licitatório, e que seja remetido para a Prefeita Municipal, para análise e definição sobre a homologação ou não do resultado de conformidade com a Lei 8.666 atualizada pela Lei 8.883. Do que, para constar eu Francisco Flavio da Silva, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes porventura presentes.

Jati - CE, 08 de setembro de 2023.

***FRANCISCO FLAVIO DA SILVA***
Presidente

***EDSON VIDAL DOS SANTOS***
Membro

***JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO***
Membro

**MAPA DE APURAÇÃO**

Para o julgamento do processo de licitação n.º **2023.08.31-001**, foram apresentadas 03 propostas, de conformidade com o disposto abaixo:

1 - A empresa **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS,** apresentou o preço de **R$ 114.893,32(cento e quatorze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**;

2 - A empresa **ROTA ENGENHARIA LTDA**, apresentou o preço de **R$ 117.181,49 (cento e dezessete mil cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos**;

3 - A empresa **NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA**, apresentou o preço de **R$ 114.852,96 (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos);**

Feita a apuração, foi constatado que a empresa **NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA**, apresentou a melhor proposta.

Jati, 08 de setembro de 2023.

***FRANCISCO FLAVIO DA SILVA***
Presidente

***EDSON VIDAL DOS SANTOS***
Membro

***JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO***
Membro

**Publicado por:**
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**AA16E658

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Data 11 de Setembro de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-DIVERSAS/PMB, realizado pelo município de Baixio-Ceará. **EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO CÃMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS, TODOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRIÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. **VALOR TOTAL :** R$ 28.389,54 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Jucás-Ce., 11 de Setembro de 2023

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**7905CA35

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

**Edmilson Leite de Oliveira**
**Nome**
**020.973.843-07**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Farinha**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**F778822E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

**Antonio de Pádua Ferreira Luna**
**Nome**
**212.655.183-00**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mel**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**EBDF7D48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

**Antonio Damião Alves de Brito**
**Nome**
**075.277.463-86**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Veneza**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**8A788F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Antonio Daniel de Souza**
**Nome**
**542.056.893 - 49**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Timbaúba**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**1A394B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Cicero Alves da Silva**
**Nome**
**852.668.763 - 87**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cachoeira.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**A049F54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Francisco Giliard Santana de Souza**
**Nome**
**002.033.263 - 77**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Parelhas.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**E94C87EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Hugo de Souza Salgueiro**
**Nome**
**074.712.483 - 35**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Euzébio.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**B8A2B859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**José Alves de Moura**
**Nome**
**218.265.953 - 68**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Oitis.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**DAC27A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**José Dias dos Santos**
**Nome**
**757.620.803 - 15**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Euzébio.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**769AC22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**José Fernandes da Costa Filho**
**Nome**
**015.959.473 - 10**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Sombrio.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**45385006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**José Fernandes da Silva**
**Nome**
**140.627.803 - 30**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Irapuá.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**852152AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**José Ferreira Filho**
**Nome**
**840.977.793 - 20**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Pedro II.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**3F2B6996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Luciano Ferreira Alves**
**Nome**
**019.567.773 - 00**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Veneza.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**80401A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Maria do Carmo Alves Mendes**
**Nome**
**886.437.783 - 20**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**72AD3AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Maria Evaneide da Silva**
**Nome**
**737.163.243 - 53**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Riacho Fundo/Angical.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**5D886E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Sávio Carlos da Silva**
**Nome**
**466.255.018 - 16**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Taboleiro do Areré.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**24E88473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Tailson Gomes de Souza**
**Nome**
**074.530.893 - 79**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Suinocultura em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**21C235C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**Francisco Giliard Santana de Souza**
**Nome**
**002.033.263 - 77**
**CNPJ/CPF**

Torna público que concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Parelhas.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**079BF469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**Hugo de Souza Salgueiro**
**Nome**
**074.712.483 - 35**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Euzébio.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**D7383B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**José Alves de Moura**
**Nome**
**218.265.953 - 68**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Oitis.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**8EAB6619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**José Dias dos Santos**
**Nome**
**757.620.803 - 15**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Euzébio.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**D2CBC386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**José Fernandes da Costa Filho**
**Nome**
**015.959.473 - 10**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Sombrio.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**D67F2D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**José Fernandes da Costa Filho**
**Nome**
**015.959.473 - 10**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista**

**(semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Sombrio.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**1C6468B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**José Ferreira Filho**
**Nome**
**840.977.793 - 20**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Pedro II.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**0328F67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**Luciano Ferreira Alves**
**Nome**
**019.567.773 - 00**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Veneza.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**D1418587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**Maria do Carmo Alves Mendes**
**Nome**
**886.437.783 - 20**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**CEB469A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**Rafael da Silva Pereira**
**Nome**
**060.929.403-29**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**C8DB5FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**Sávio Carlos da Silva**
**Nome**
**466.255.018 - 16**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Taboleiro do Areré.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**3F2CBBB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**Tailson Gomes de Souza**
**Nome**
**074.530.893 - 79**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Suinocultura em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**2325815F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**Tailson Gomes de Souza**
**Nome**
**074.530.893 - 79**

**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Suinocultura em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Angicos.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**16B345C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023.05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente. Data 11 de Setembro de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-DIVERSAS/PMB, realizado pelo município de Baixio-Ceará. **EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO CÃMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS, TODOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRIÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. **VALOR TOTAL** : R$ 110.573,80 Cento e dez mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Jucás-Ce., 11 de Setembro de 2023

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**1B3549C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023.05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente. Data 11 de Setembro de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-DIVERSAS/PMB, realizado pelo município de Baixio-Ceará. **EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO CÃMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS, TODOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRIÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. **VALOR TOTAL** : R$ 110.573,80 Cento e dez mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Jucás-Ce., 11 de Setembro de 2023

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**378D1FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023.01 – Secretaria Municipal de Educação. Data 11 de Setembro de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-DIVERSAS/PMB, realizado pelo município de Baixio-Ceará. **EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO CÃMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS, TODOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRIÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. **VALOR TOTAL:** R$ 224.271,51 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Jucás-Ce., 11 de Setembro de 2023

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**8A98AF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**
**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Data 11 de Setembro de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-DIVERSAS/PMB, realizado pelo município de Baixio-Ceará. **EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO CÃMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS, TODOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRIÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. **VALOR TOTAL :** R$ 274.670,66 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Jucás-Ce., 11 de Setembro de 2023

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**731F42F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**
**ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023- SMIEOU**

**ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023- SMIEOU.** A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do

julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – SMIEOU, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS, NA LOCALIDADE DE SITIO CRUZ, MUNICIPIO DE JUCAS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE ESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. **EMPRESAS HABILITADAS :** JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS :** NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, RANULFO TOMAS DA SILVA - ME (RTS - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, I. A. S. CONSTRUÇÕES LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO – ME, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas comerciais será dia 20 de Setembro de 2023, às 09hs.

Jucas/Ce., 11 de Setembro de 2023.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**B759498A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023.02 – Secretaria Municipal de Saúde. Data 11 de Setembro de 2023. ORIGEM: Processo Carona através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-DIVERSAS/PMB, realizado pelo município de Baixio-Ceará. **EMPRESA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO CÃMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS, TODOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRIÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. **VALOR TOTAL:** R$ 26.248,32 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Jucás-Ce., 11 de Setembro de 2023

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**1B09B39C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 801/GP/2023**

**PORTARIA NO 801/GP/2023**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, resolve:

**RESOLVE**
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância, que dispõe sobre as suas normas de funcionamento**;**

**CAPÍTULO I**
**DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR:**

**Art. 2º – O Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância é composto por representante titulares dos seguintes órgãos:**

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Cultura;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
§ 1º – Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do órgão de origem e designados em ato do Gabinete do Prefeito.
§ 2º – A Secretaria-Executiva de cada secretaria responsável do Comitê Gestor SERÁ EXERCIDA ANUALMENTE POR CADA SECRETARIA QUE COMPÕE O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 3º – O Comitê Gestor poderá ter apoio de todas as Secretarias do Municipais no exercício das suas atividades.
§ 4º – Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 5º – A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, com mandato indeterminado.

**Art. 3º – Ao Comitê Gestor compete:**

I – Planejar e articular os componentes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
II – Acompanhar a execução do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância; e
III – promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado do público-alvo do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância.

**Art. 4º – À Secretaria-Executiva compete:**

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno;
II – Elaborar proposta de pauta, subsídios e lavrar a ata de reuniões do Comitê;
III – solicitar ao Comitê a elaboração de estudos e posicionamentos sobre temas relevantes ao Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância; e
IV – Divulgar os resultados das reuniões e dar encaminhamento às deliberações do Comitê.

**Art. 5º – Ao Pleno do Comitê Gestor compete:**

I – Colaborar na elaboração das diretrizes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
II – Fomentar o planejamento e articulação de estratégias e ações para promoção da intersetorialidade do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
III – Propor temas para discussão e propostas pertinentes aos componentes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;

IV – Acompanhar as metas, resultados e execução financeira das ações do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
V – Contribuir na elaboração de pautas e temas para reuniões ordinárias e extraordinárias;
VI – Aprovar as atas de suas reuniões; e
VII – recomendar a realização de reuniões extraordinárias.
Parágrafo único. O Pleno poderá instituir Grupos Técnicos para auxiliar na execução de suas competências, conforme registrado em ata.

**CAPÍTULO II**
**DO FUNCIONAMENTO DO PLENO:**

**Art. 6º – O pleno do comitê gestor se reunirá ordinariamente bimestralmente, com a presença de, pelo menos, cinquenta por cento (50%) de seus membros.**

Parágrafo único. Os membros do comitê gestor serão convocados a participar das reuniões do pleno com, no mínimo, 05 dias de antecedência.
**Art. 7º – A pauta das reuniões do Pleno será proposta pela Secretaria-Executiva.**

Parágrafo único. As propostas de pauta poderão ser encaminhadas pelos membros do Comitê à Secretaria-Executiva até cinco dias (05) antes da data da reunião.

**Art. 8º – No início dos trabalhos, o Pleno deverá:**
I – Aprovar a ata da reunião anterior; e
II – Deliberar sobre os pedidos de aditamento de pauta.
**Art. 9º – Esgotada a pauta, a Secretaria-Executiva de cada secretaria responsável declarará encerrada a reunião e ficará responsável pelos encaminhamentos. Parágrafo único. As atas das reuniões serão encaminhadas pela Secretaria-Executiva, por meio eletrônico, aos membros do Comitê.**

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 10 – As dúvidas e os casos omissos deste regimento serão recepcionados pela secretaria executiva e submetidos à deliberação do pleno.**

**Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 24 de agosto de 2023

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**B7302A8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.27.01/PE**. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria para aplicação da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **STENIO PIERRE COSTA SILVA,** vencedora do Lote Único (R$ 16.992,00). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 04 de setembro de 2023.

***JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO***
Ordenador de Despesas do Secretaria de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**FCAD3068

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.03.01/SEFAZ.**

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI. **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços Especializados na Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão Pública, junto ao Fundo Geral do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 03 de agosto de 2023.

Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Allamo Edgar Fernandes Rolim**.**

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**78CDBB74

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
A Secretaria de Administração Planejamento e Gestão do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0203.001-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Administração Planejamento e Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.041220037.2.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OOBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FROTA E COMSUBUTÍVEL, COM ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO JUNTO A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMNETO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 03 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** W2E2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ERIC DUARTE BEZERRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Meruoca-Ce, 03 de Março de 2023.**

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Targino Fernandes
**Código Identificador:**6A3CB826

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0203.002-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.121220291.2.020. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OOBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FROTA E COMSUBUTÍVEL, COM ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 03 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** W2E2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ERIC DUARTE BEZERRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Meruoca-Ce, 03 de Março de 2023.**

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Targino Fernandes
**Código Identificador:**7F6C5D15

**SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
A Secretaria de Inclusão e Promoção do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0203.004-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.081220802.2.062. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OOBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FROTA E COMSUBUTÍVEL, COM ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO JUNTO A SEC. DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 03 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** W2E2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ERIC DUARTE BEZERRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Meruoca-Ce, 03 de Março de 2023.**

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Lucas Targino Fernandes
**Código Identificador:**8FF0F2B9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0203.003-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.101220804.2.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OOBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FROTA E COMSUBUTÍVEL, COM ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO JUNTO A SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 03 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** W2E2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ERIC DUARTE BEZERRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Meruoca-Ce, 03 de Março de 2023.**

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Lucas Targino Fernandes
**Código Identificador:**B783DEB6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA ROSA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 104.076,14 (cento e quatro mil, setenta e seis reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães.

Meruoca-Ce, 24 de agosto de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**085F3B6E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**
**AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - 2023.07.19.1**

**AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.** A CPL do Município de Milagres/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa JOSÉ URIAS FILHO LTDA, interpôs Recurso Administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, em razão da inabilitação da mesma, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões por parte dos licitantes interessados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 11 de setembro de 2023.

***LUAN DOS SANTOS FERREIRA -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**9467A41E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ROUPARIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 12/09/2023. Abertura das Propostas: 25/09/2023 às 09h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Mombaça - CE, 11/09/2023.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 11 de setembro de 2023.**

***MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**8690ED7D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239003 - CMMN**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239003 - CMMN**

**PROCESSO LICITATÓRIO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023 - CMMN

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**CONTRATADA: MG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** COM REGISTRO DE CNPJ Nº 20.050.329/0001-74.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, § 8º, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA "D", INCISO II DO MESMO ARTIGO DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** REALINHAMENTO DE PREÇO PARA CIMA DO PRODUTO GASOLINA ADITIVADA, POR CONSEQUÊNCIA DO AUMENTO DE PREÇO DO COMBUSTÍVEL NO MERCADO, IMPORTANDO O AUMENTO DO PREÇO UNITÁRIO DE **10,52%**, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 0,63 (SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO AO **NOVO VALOR UNITÁRIO DE R$ 6,55 (SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** E ÓLEO DIESEL COM UM AUMENTO NO PREÇO UNITÁRIO DE **16,50%**, CORRESPONDENDO AO VELO DE R$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS), PERFAZENDO AO **NOVO VALOR UNITÁRIO DE R$ 6,38 (SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

**DATA DA ASSINATURA**: 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA AURILIA MARTINS

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO BATISTA CUNHA

MORADA NOVA - CE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

***JOEL FERREIRA***
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Joel Ferreira
**Código Identificador:**8E33297D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-003/2023-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE E SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22.09.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**669CB655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS, COM SEDE RUA HELVÉCIO TEIXEIRA, Nº 55, BAIRRO FLORES, IGUATU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 43.480.473/0001-46**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 11.686,28 (ONZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2021 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**47784A60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME, COM SEDE RUA PRESBITERO JOÃO GOMES PINHEIRO, Nº 115, CAJUEIRO, IGUATU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.512.270/0001-75**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 4.565,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 2030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ IZAURA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**39E68382

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: J.L DA COSTA ESTEVAM ME, COM SEDE RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 173.131,14; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 7.083,40; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 1.669,76; **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 5.520,55; **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 12.800,00; **DO VALOR GLOBAL:** R$ **200.204,85** (DUZENTOS MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2021 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 0804 12 365 0271 2032 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM.

MORADA NOVA - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**1F217440

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: J.L DA COSTA ESTEVAM ME, COM SEDE RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 26.565,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2082 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM.

MORADA NOVA - CE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**BC2000CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-001/2023-IMAMN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), LIMPEZA DE CANAIS, DENTRE OUTROS, DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DOS INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESAS: GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 13.430.619/0001-88 E PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 21.264.939/33, **INTERPUSERAM RECURSOS ADMINISTRATIVOS** RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OS RECURSOS ENCONTRAM-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**5F2B4098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-017/2023-SEDUC. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS DO CONVENIO 0117/2023 DE 11/07/2023 INSTRUMENTO DE Nº 1280579, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, DAS ESCOLAS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ADERIRAM AO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.09.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**FF8539B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2023 - IPREMN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO VIA WEB, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO MENSAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 22.09.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**52C5E362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20230538 - IPREMN**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA ME, COM SEDE A AV. FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, N° 197, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ 27.482.971/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º** TP-006/2023-IPREMN**. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA E DE GESTÃO ESTRATÉGICA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO MENSAL:** R$ 5.500,00. **DO PREÇO GLOBAL**: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1302 09 271 0140 **2.057** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2023. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA ME**,**

MORADA NOVA-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2023

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**9E408706

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0065/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 22, da Lei Complementar nº 02/2022, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

**IRENE FURTADO DE JESUS,** brasileira, união estável, portadora do RG nº: 2007337857-1, inscrita no CPF sob o nº 560.752.353-53, com matricula: 1310305, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 08h, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária.** Tal provento foi composto com o anuênio, conforme descrição abaixo**.**

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | 1.320,00 |
| ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000 | 330,00 |
| **TOTAL** | **R$ 1.650,00** |

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2023.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**EA8810F2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 09/2023.**

*Convoca candidatos aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES TENDO POR OBJETIVO O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/CE. – Edital nº 03/2023 – SEB/NO.*

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO,** a homologação da SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES TENDO POR OBJETIVO O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR... - Edital nº 03/2023 – SEB/NO, através do DECRETO N° 089/2023, de 05 de setembro de 2023.

**CONVOCA,** candidatos classificados, relacionados no ANEXO I, deste edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, entre os dias **12 a 15 de setembro de 2023**, das 08:30h às 12:00h, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação, conforme o **item 1.5 e o item 2, do Edital nº 03/2023**.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 11 de setembro de 2023.**

***FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.***
Secretária de Educação

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2023.**
1. MARIA DAMIANA ALVES NERES ALENCAR;
2. MACIO RODRIGUES CORDEIRO;
3. MARICÉLIA SOUZA CARDOZO SOARES;
4. MARIA SÔNIA RIBEIRO ALVES LIRIO;
5. ANA TELES DE LACERDA FEITOSA;
6. FATIMA PEREIRA MATOS;
7. JULIETE FELIPE SAMPAIO;
8. ANTONIO DARILIO PEREIRA.

**Publicado por:**
Francisco Herbert Alves Cordeiro
**Código Identificador:**1672C56A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2023, 11DE SETEMBRO DE 2023.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF: 866.155.054-87, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (Setenta e oito reais), nos **dias 13 e 14 de setembro de 2023,** com o objetivo participar da **Oficina Regionais para Implantação das Atividades de Vacinação de Alta qualidade e Microplanejamento.** que será realizada na Superintendência Regional Sul, localizado á Rua São Francisco, 1224 – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-475.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Luciana de Souza
**Código Identificador:**A40CB94E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 32/2023, 11DE SETEMBRO DE 2023.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **GABRIELA FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF: 078.794.033-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE IMUNIZAÇÃO, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (Setenta e oito reais), nos **dias 13 e 14 de setembro de 2023,** com o objetivo participar da **Oficina Regionais para Implantação das Atividades de Vacinação de Alta qualidade e Microplanejamento.** que será realizada na Superintendência Regional Sul, localizado á Rua São Francisco, 1224 – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-475.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Luciana de Souza
**Código Identificador:**A80F3B85

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 006, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. THAMYLIS ALVES PEDROSA SANTANA** – **NUTRICIONISTA** – a importância de **R$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais), referente a 04 (quatro) diárias, nos dias 12 a 15 de setembro do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO TÉCNICO DE NUTRICIONISTAS DO PNAE E FNDE**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.117 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 11 de setembro de 2023.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**532698B7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 007, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANTONIA MARCELA EVANGELISTA PEDROSA** – **NUTRICIONISTA** – a importância de **R$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais), referente a 04 (quatro) diárias, nos dias 12 a 15 de setembro do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Natal/RN, onde irá **participar do ENCONTRO TÉCNICO DE NUTRICIONISTAS DO PNAE E FNDE**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.117 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 11 de setembro de 2023.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**EE2C4713

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 978, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA NAYANE SILVA SOUSA,** portadora do RG nº 2008516180-7 e inscrita no CPF sob o nº 613.983.593-35, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 11 de setembro de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**D4D14372

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 979, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ GLAILSON MESQUITA DE SOUZA**, portador do RG nº 2005021078175 e inscrito no CPF sob o nº 037.664.883-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 11 de setembro de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**71E9F9BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 980, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CICERO AURELIO RODRIGUES DE MELO,** portador do RG nº 35216722000 e inscrito no CPF sob nº 001.502.023-18, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 11 de setembro de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**7BB02BF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 981, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO,** portador do RG nº 2019156390-5 e inscrito no CPF sob nº 715.149.883-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 11 de setembro de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**F57FFBCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 982, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINHARES,** portadora do RG nº 3368146-99 e inscrita no CPF sob o nº 370.687.923-91, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** matrícula nº 011024-8, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 11 de setembro de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3442B43A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 983, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINHARES,** portadora do RG nº 3368146-99 e inscrita no CPF sob o nº 370.687.923-91, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** matrícula nº 110604-0, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 11 de setembro de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**60EAB275

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 008, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO** – **ASSESSORA DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO** – a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 02 (duas) diárias, nos dias 14 a 15 de setembro do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar da FORMAÇÃO DO PROJETO EU SOU CIDADÃO/AMIGOS DA LEITURA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.117 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 11 de setembro de 2023.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E48B3190

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.100**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.100**

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE013/22.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0129.2.039.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100100.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME | R$ 5.769,52 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 06 de setembro de 2023

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**2111188D

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES - SI-CP003/2023**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.** O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **14 DE SETEMBRO DE 2023 às 09:00 horas**, estará dando continuidade à **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2023**, cujo objeto versa sobre **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE ESPACINHA - NOVA ESPERANÇA E RIACHO DO CIPÓ - IRAPUÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 939129/2022.**

Nova Russas-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

***LUCAS CARVALHO LIMA -***
Presidente da CPL em Exercício.

**Publicado por:**
José Nilton Aragão Júnior
**Código Identificador:**202F5DA6

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2021:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

**OBJETO**: Revitalização da Praça Monsenhor Leitão (Praça da Macavi), Centro, Nova Russas – Ceará;

**PRAZO:** até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 04 de setembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

**ASSINA PELA CONTRATANTE**: José Nilton Aragão Júnior – Ordenador de Despesas.

**CONTRATADA**: Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATADA**: Caroline Silva de Sousa – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 04 de setembro de 2023.

***JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
José Nilton Aragão Júnior
**Código Identificador:**5CAC49C7

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP008/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP008/2022**

**A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2022:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SOLAR ETERNO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 20 de agosto de 2023 a 18 de dezembro de 2023;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ NITON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas;

**CONTRATADA:** PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADELMO ALVES DE FREITAS – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 20 de agosto de 2023.

***JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR***
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
José Nilton Aragão Júnior
**Código Identificador:**3EBC6A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE011/2022.57 , RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO GM-PE011/2022.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higienização, para atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Município de Nova Russas-Ce.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para aquisições de materiais de limpeza e higienização, para atender a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**VALOR CONTRATO INICIAL:** R$ 13.712,60 (treze mil, setecentos e doze reais, novecentos e sessenta centavos);

**VALOR 1ºADITIVO AO CONTRATO:** R$2.340,51(Dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos);

**VALOR FINAL ACRESCIDO:** R$ 16.053,11 (Dezesseis mil, cinquenta e três reais e onze centavos);

**PERCENTUAL ACUDIDO:** 17,065%

**CONTRATANTE**: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Maria de Paiva Bezerra;

**CONTRATADO**: AURIMAR BARBOSA FERNANDES-ME

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Aurimar Barbosa Fernandes;

Nova Russas/CE, 16 de agosto de 2023

***ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**45C247B9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**ANTÔNIO ARLLEY BENTO VIEIRA**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Bento Vieira, localizado no Sitio Pitombeira, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**E339444C

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**ANTÔNIO ARLLEY BENTO VIEIRA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Bento Viera, localizado no Sitio Pitombeira, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**7AD29A92

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**MARIA APARECIDA FELIX**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Aparecida Felix, localizado no Sitio Palestina, Distrito de Palestina, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**A059CEDF

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**JOSÉ PATRICIO DA SILVA NETO**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Silva Neto, localizado no Sitio Caro Custou, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**19A6E4F7

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**JOSÉ FLAVIO BEZERRA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Flavio Bezerra, localizado no Sitio Umburana, Diostrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**38B3AB61

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**THARVINO BEZERRA CÃNDIDO**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Bezerra Cândido, localizado no Sitio Recanto,Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**9D26C194

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**MANOEL BARROS FEITOSA NETO**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Feitosa Neto, localizado no Sitio São José, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**E859D4C9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
### RESOLUÇÃO Nº 004/2023, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: ***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***

OBJETO: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Palhano e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhano/CE, Sr. SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
RESOLVE,

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Palhano.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
II. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III. Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV. Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
VI. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
VII. Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
VIII. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
IX. Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;
X. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI. Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII. Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

XIV. Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XV. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XVI. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Palhano fica definida como controlador.
Art. 3º. A regulamentação de normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Palhano, poderão ser implementados oportunamente pelo Encarregado de Proteção de Dados, após análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados - CIGPD.

Art. 4º. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I. finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II. adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III. necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV. livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V. qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI. transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII. segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII. prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX. não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
X. responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 5º. O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal de Palhano deve:

I. objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II. observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 6º. Pode-se efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Palhano, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados.

I. o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II. a análise de risco;
III. o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV. o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de PALHANO, após deliberação favorável da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD.
Art. 8º. É vedada a Câmara Municipal de Palhano transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I. na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);
II. na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III. quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV. na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I. a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pela Câmara Municipal de Palhano à Entidade Privada;
II. as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pela Câmara Municipal de Palhano.
III. sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.
Art. 9º. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD na Câmara Municipal de Palhano obrigatoriamente conterá indicação de:
I. um Encarregado de Proteção de Dados, designado por ato do Chefe do Poder Legislativo;
II. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, composta por representantes indicados pelos responsáveis dos seguintes setores:
a) Procuradoria;
b) Assessoria Parlamentar;
c) Secretaria Geral.

Art. 10. A função de titular de Encarregado de Proteção de Dados, deverá ser ocupada por servidor com função compatível com a função gratificada, devendo estar na estrutura organizacional deste poder legislativo.

§ 1º. Para os componentes da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, não serão criadas funções específicas.
§ 2º. Devem ser comunicadas ao encarregado:
I. a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
II. contratos que envolvam dados pessoais;

III. situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum interesse público;
IV. qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 11. Compete ao Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Palhano além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos desta Resolução:

I. atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
II. elaborar Normas Técnicas contendo regulamentações específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Palhano;
III. encaminhar as Normas Técnicas para análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD;
IV. comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;
V. informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VI. encaminhar ofícios e expedientes ao Chefe do Poder Legislativo;
VII. encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivo chefe do poder legislativo nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo a Câmara Municipal de Palhano;
VIII. comunicar a chefia do poder legislativo, a Autoridade nacional de Proteção de Dados, bem como ao titular dos dados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Art. 12. A não observância das normas e procedimentos constantes na presente Resolução ensejará a aplicação das normas disciplinares, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 13. Os casos Omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substitui-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Resolução.

Art. 14. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal de Palhano/CE, em 04 de setembro de 2023.

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Presidente

***JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO***
Vice-Presidente

***REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA***
1º Secretário

***VALDECI BERNARDO FRANKLIN***
2º Secretário

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**CE9D2164

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

### FUNDEB
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230509 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.08.01

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230509

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2023.08.08.01

**CONTRATANTE.....:** F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** CRISTIANE ALVES GONZAGA MULTIMIDIA-ME.

**OBJETO.....:** Aquisição de peças e tintas para a manutenção das impressoras da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte local e/ou regional.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 25.369,86, Exercício 2023 Atividade 0502.123650551.2.028 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 6.169,97

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Setembro de 2023

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**191194FA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 441/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para cessão onerosa de imóvel de propriedade do Município para a empresa TORRES DO BRASIL S.A, para a finalidade de instalação de Estação Rádio-Base de telecomunicações, e dá outras providências.

Bismarck Barros Bezerra, prefeito municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão onerosa de um imóvel de sua propriedade com a seguinte descrição: "um terreno urbano, dentro do terreno da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, na rua José Ferreira Filho, Centro desta Cidade, com as extremas e medidas seguintes: ao OESTE (frente) – com o terreno da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, onde mede 16,00m; ao LESTE (fundos) – com um beco sem denominação oficial, onde também mede 16,00m; ao NORTE (lado direito) – com o imóvel de Antônio Rodrigues Soares, onde mede 12,50m; ao SUL (lado esquerdo) – com o terreno da Prefeitura, onde também mede 12,50m, com área total de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), conforme descrito no anexo, para a empresa TORRES DO BRASIL S.A, CNPJ nº 38.350.109/0001-21.
Parágrafo único – A Certidão Atualizada de Matrícula e Registro do imóvel objeto do *caput* deste Artigo, Anexo I desta Lei, foi lavrada no Cartório Nascimento de Ofício de Notas e Registros de Piquet Carneiro, Ceará,
Art. 2º. O imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, será destinado a instalação de uma Estação Rádio-Base, necessária ao desenvolvimento da atividade de prestação do serviço móvel pessoal,

com o objetivo de viabilizar serviços de comunicação e/ou telecomunicações e atividades correlatas no Município, sendo parte integrante do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, Anexo II da presente Lei.
Art. 3º. Pelo uso do imóvel objeto do Art. 1º, a empresa TORRES DO BRASIL S.A pagará mensalmente ao Município, o valor correspondente a 01(um) salário mínimo nacional vigente na data do pagamento, tudo de acordo com a Minuta de Contrato, que segue anexa.
Art. 4º. O cessionário somente poderá realizar edificações ou modificações no imóvel mediante autorização expressa do Município.
Art. 5º. Todo o disposto nesta Lei está disciplinado pela legislação pertinente.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 05 de setembro de 2023.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

Pelo presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público ("Contrato") em que são partes, de um lado:

(I) Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro, Ceará, neste ato representada por seu prefeito, Bismarck Barros Bezerra, CPF 743.834.343-04 e RG 2008613231-2/SSPDS-CE, doravante designado PERMITENTE; e

(II) TORRES DO BRASIL S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, n. 100, Bloco C, 3º Andar, Vila Cruzeiro, CEP: 04726-908, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.109/0001-21, doravante denominada PERMISSIONÁRIA ou TBSA.
E quando ambas forem referidas em conjunto serão denominadas "Partes" ou, individualmente, "Parte".

Considerando que:
(I) A PERMITENTE declara que é proprietária e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, hipotecas, legais ou convencionais, ou mesmo de tributos em atraso, do imóvel objeto do presente mais bem descrito no Anexo 1 e 2.; e
(II) A PERMISSIONÁRIA tem interesse no uso do imóvel para fins de ser instalado, construído, operado, ampliado, modificado, consertado, substituído a infraestrutura, os equipamentos e acessórios de propriedade da PERMISSIONÁRIA ou de terceiros, (doravante denominados como "equipamentos") sendo certo que a infraestrutura de propriedade da TBSA poderá ser compartilhada para terceiros que prestam serviços delegados de telecomunicações, radiocomunicação ou outros que venham a necessitar de transmissão de sinais para viabilizar a prestação de serviço de comunicação e/ou telecomunicações e atividades correlatas.
Resolvem as Partes acima qualificadas celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o PERMITENTE concede à PERMISSIONÁRIA o uso do bem público: um terreno urbano, dentro do terreno da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, na rua José Ferreira Filho, Centro desta Cidade, com as extremas e medidas seguintes: ao OESTE (frente) – com o terreno da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, onde mede 16,00 metros; ao LESTE (fundos) – com um beco sem denominação oficial, onde também mede 16,00 metros; ao NORTE (lado direito) – com o imóvel de Antônio Rodrigues Soares, onde mede 12,50 metros; ao SUL (lado esquerdo) – com o terreno da Prefeitura, onde também mede 12,50 metros, com área total de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), registrado na matrícula de nº 582, em 11/02/2009, Livro C-3, às fls 103, perante o Cartório Nascimento – Ofício de Notas de Piquet Carneiro.
1.2. A Permissão de uso, a título oneroso, em caráter precário, com fundamento nas disposições constantes da Lei Orgânica do Município, promulgada em «indicar data da promulgação da Lei Orgânica», para a finalidade de instalação de Estação Rádio-Base, necessária ao desenvolvimento da atividade de prestação do serviço móvel pessoal pela PERMISSIONÁRIA.
1.3. É de responsabilidade da PERMITENTE, construir e manter o acesso ao imóvel, garantindo à PERMISSIONÁRIA, acesso irrestrito ao imóvel, e em havendo necessidade de servidão de passagem para o acesso, extensão de rede, e afins, ficando à cargo da PERMITENTE tal negociação, arcando com eventuais despesas.
1.4. PERMITENTE compromete-se em manter o acesso à área objeto do presente instrumento, em perfeito estado de conservação, bem como livre e desimpedido de pessoas e coisas e a não alterar suas características ou edificar, além de assegurar PERMISSIONÁRIA e seus clientes as facilidades de acesso para instalação e manutenção das Estruturas e Equipamentos, inclusive, mas não se limitando a, instalação do medidor de energia (cabos); e instalação, fixação e manutenção dos estais, passagem de linhas telefônicas (fios e cabos metálicos ou ópticos), bem como outros meios de interconexão com outras redes de comunicação que sejam necessárias ao desempenho dos serviços da PERMISSIONÁRIA e/ou de seus clientes. Quando não for tecnicamente possível, ou inviável à PERMISSIONÁRIA, a ligação independente de energia a PERMITENTE permitirá à PERMISSIONÁRIA que utilize as instalações de energia já existentes no imóvel, bem como a PERMITENTE providenciará a rede de extensão da energia, às suas expensas, se necessário for, e viabilizar a ligação junto à concessionária.
1.5. A PERMISSIONÁRIA poderá realizar no referido imóvel, às suas expensas, a qualquer tempo, obras, modificações, reformas e/ou benfeitorias da espécie que julgar conveniente, sem a necessidade de autorização adicional da PERMITENTE.
1.6. A PERMISSIONÁRIA, em virtude de suas atividades, fica desde já e expressamente autorizada a sublocar ou de qualquer maneira permitir o uso compartilhado da Área Cedida por seus clientes, concessionárias, permissionárias, autorizados e/ou qualquer empresa coligada, afiliada, controlada, controladora, subsidiária ou empresas pertencentes ao mesmo grupo Econômico da PERMISSIONARIA, para o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, sem que o uso compartilhado decorra qualquer acréscimo aos valores acordados ou demais condições previstas neste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA PERMISSÃO DE USO
2.1. O prazo da presente Permissão de Uso é de 5 (cinco) anos, iniciando ~~em~~ na data de assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogada a critério do PERMITENTE, por igual período.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DA PERMISSÃO DE USO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
3.1. Pela permissão de uso em apreço, será devido durante o período avençado o montante mensal correspondente ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente na data do pagamento a título de aluguel, devendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, por meio de depósito em conta corrente indicada pela PERMITENTE abaixo:
PERMITENTE: já qualificado acima
Nome: Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
Endereço: Pça. Mariano Aires, s/n – Centro – CEP 63605-000 – Fone (88) 3516 1800
Piquet Carneiro/CE
E-mail: prefeitura.piquet@yahoo.com.br
Instituição Financeira: Banco do Brasil 001
Agência: 4145-9
C/C:
3.2. O primeiro aluguel somente passará a ser devido a partir da conclusão das obras (RFI), devidamente comunicada ao PERMITENTE, e será pago até o 10º dia do mês subsequente ao adimplemento desta condição.
3.3. Não será considerado início das obras visitas para limpeza do terreno, cercamento, sondagem do solo, levantamento planialtimétrico, levantamento de dados para emissão do laudo estrutural, e outras preliminares necessárias para instalação dos equipamentos. Dessa forma, a PERMITENTE, neste ato, renuncia ao recebimento de qualquer valor a título de aluguel e/ou encargos relativos ao período anterior a conclusão das obras, e, por conseguinte, a qualquer reclamação nesse sentido

3.4. O atraso de mais de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data estipulada para o pagamento do aluguel, sujeitará a PERMISSIONÁRIA ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) do valor do débito, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, calculados *pro rata die*.
3.5. As Partes acordam que o valor do aluguel será reajustado anualmente de acordo com o valor do salário mínimo nacional a viger a partir de 1º de janeiro de cada ano.
3.6. As Partes declaram ter ciência de que o valor mensal indicado no item 3.1 é bruto, sujeito à dedução de impostos, se aplicável.
CLAÚSULA QUARTA - DOS ENCARGOS
4.1. A PERMISSIONÁRIA não será responsável pelo pagamento de quaisquer encargos, tributos, despesas condominiais, ou outras relacionadas à Área ora cedida ou ao imóvel onde se situa a Área Cedida, nem pelo pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano ou ITR – Imposto Territorial Rural, incidente sobre o mesmo.
4.2. A PERMISSIONÁRIA será, todavia, responsável pelo pagamento de todos os tributos que vierem a incidir única e exclusivamente sobre os equipamentos de sua propriedade instalados na Área Cedida, não sendo responsável por eventual majoração de tributos não atribuível aos seus equipamentos.
4.3. Correrão, ainda, por conta da PERMISSIONÁRIA as despesas com energia elétrica, água e gás que esta vier a efetivamente consumir, a ser medida através de instalação de medidor independente. Caso não seja viável a instalação de medidor independente, as Partes envidarão os melhores esforços para, em comum acordo, encontrar mecanismo justo e prático para a medição e repartição do consumo de energia elétrica, água e/ou gás.
CLAÚSULA QUINTA - RENOVAÇÃO
5.1. O presente Termo estará automática e sucessivamente renovado, mantendo-se todas as cláusulas, por iguais períodos determinados, desde que nenhuma das Partes comunique por escrito a outra a desistência do direito à renovação automática antes do prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta dias) anteriores ao término deste Termo.
CLAÚSULA SEXTA - RESCISÃO
6.1. Ocorridas quaisquer das hipóteses adiante arroladas, e desde que a PERMISSIONÁRIA promova a notificação do PERMITENTE com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a PERMISSIONÁRIA poderá manifestar sua intenção de rescindir o presente Contrato, ficando isenta de qualquer multa ou penalidade:
6.1.1. Quando a PERMISSIONÁRIA entender, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, que o imóvel objeto desse instrumento deixou de ser apropriado para o desenvolvimento de suas operações, ainda que por razões econômicas ou de riscos;
6.1.2. Surgimento ou aferição, a critério da PERMISSIONÁRIA, de comprovada inadequação da Área Cedida para o desenvolvimento do serviço de telecomunicações, a ser explorado por clientes da PERMISSIONÁRIA;
6.1.3. Restar comprovada, ainda que por fato posterior à assinatura do presente Contrato, a impossibilidade de obtenção dos documentos necessários à regularização do imóvel da Área Cedida, bem como, o licenciamento dos equipamentos e infraestruturas eventualmente instalados na Área Cedida, se este for o caso.
6.2. Não obstante o disposto acima, a permissão de uso ora concedida poderá ser revogada nas seguintes hipóteses:
6.2.1. acordo entre as Partes;
6.2.3. causa superveniente, de justificado interesse público, que motive a retomada do imóvel pela Administração, resguardados os direitos da PERMISSIONÁRIA.
6.3. Na hipótese do item 6.2.3., a PERMITENTE se compromete a indenizar a PERMISSIONÁRIA por todos os custos e despesas incorridos por esta última em razão da extinção do presente Termo.
CLAÚSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
7.1. Além de todas as demais obrigações previstas nas cláusulas anteriores, a PERMISSIONÁRIA é obrigada a:
7.1.1. Manter a Área Cedida em estado semelhante de limpeza e conservação em que está sendo entregue, ressalvado o desgaste do seu uso normal;
7.1.2. Executar, a suas expensas, os serviços e obras que seja necessário realizar para adequar os equipamentos à Área Cedida, para efeitos de prestação do serviço móvel pessoal;
7.1.3. A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos diretos exclusivamente de suas responsabilidades e que comprovadamente derem causa, em virtude do objeto do presente termo.
CLAÚSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
8.1. Além de todas as demais obrigações previstas nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE está obrigado a:
8.1.1. Dar acesso à Área Cedida e demais áreas necessárias para alcançar a Área Cedida, para os profissionais e representantes da PERMISSIONÁRIA, devidamente identificados, a fim de que procedam à manutenção, conservação, instalação, reparos e atividades afins nos equipamentos instalados na Área Cedida;
8.1.2. É expressamente vedado ao PERMITENTE negar acesso à Área Cedida, sob qualquer alegação, incluindo a hipótese de inadimplemento de quaisquer obrigações por parte da PERMISSIONÁRIA, sob pena de pagamento de multa no montante de 03 (três) vezes o valor mensal pago ao PERMITENTE, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos que tal negativa de acesso venha a dar causa.
8.1.3. Conforme seja o caso, o PERMITENTE não poderá (i) arrendar, locar, ceder ou autorizar a utilização da área de sua propriedade cuja porção total é objeto deste Termo, ainda que a título gratuito, a terceiros atuantes no ramo de telecomunicações, senão mediante expressa autorização da PERMISSIONÁRIA; ou (ii) arrendar, ceder o direito de superfície, locar, ceder ou autorizar a utilização da área de sua propriedade cuja porção parcial é objeto deste Contrato, acrescida de um raio de 100 (cem) metros, ainda que a título gratuito, a terceiros atuantes no ramo de telecomunicações, senão mediante expressa autorização da PERMISSIONÁRIA.
8.1.4. O PERMITENTE fica desde já, obrigado a não instalar e/ou a não permitir a instalação na área de sua propriedade que contém o objeto deste Termo de qualquer equipamento, bem ou benfeitoria que, a critério da PERMISSIONÁRIA, venha a interferir no perfeito funcionamento de seus equipamentos.
8.1.5. Garantir o sigilo e confidencialidade dos termos e condições do presente Termo perante quaisquer terceiros estranhos à relação contratual, comprometendo-se a não divulgá-los sem a prévia e expressa anuência da PERMISSIONÁRIA.
8.1.6. O PERMITENTE se obriga a não onerar o Imóvel, objeto deste instrumento e se houver oneração decorrentes de determinação judicial, o PERMITENTE se compromete a informar, tempestivamente, à PERMISSIONARIA.
8.1.7 Apresentar à PERMISSIONARIA, quando for solicitado, todo e qualquer documento que seja requerido e necessário, a critério da PERMISSIONARIA, para que ela obtenha, junto às repartições públicas competentes, autarquias ou entidades, quaisquer alvarás, Licenças ou permissões para o perfeito desenvolvimento de suas atividades na Área Cedida, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação pelo PERMITENTE ou, no prazo mínimo necessário para se obter alguma certidão ou documento oficial, fornecendo ou assinando requerimentos ou formulários que se façam obrigatórios para que a PERMISSIONÁRIA obtenha as aprovações necessárias.
CLAÚSULA NONA - INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E BENFEITORIAS
9.1. A PERMISSIONÁRIA poderá realizar na Área Cedida todas as benfeitorias sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias compreendidas, entre estas, alterações, instalações e acréscimos que se fizerem necessários para o desenvolvimento de suas atividades durante a vigência deste Termo e, após o término do presente instrumento, serão retiradas, sem ônus para o PERMITENTE, permanecendo apenas as estruturas subterrâneas e fundações incorporadas ao imóvel.
9.3. Não serão considerados como benfeitorias, em qualquer de suas categorias, os bens e equipamentos instalados na Área Cedida pela PERMISSIONÁRIA, sejam de que espécie forem, necessários para o desenvolvimento de suas atividades.
CLÁUSULA DÉCIMA - NOTIFICAÇÕES
10.1. Todos os avisos, notificações, interpelações ou outros comunicados previstos neste Contrato deverão ser feitos por escrito e entregues no endereço e serão considerados recebidos:
10.1.1. No momento da entrega, quando entregues contra protocolo.
10.1.3. Na data da assinatura do aviso de recebimento, quando enviados por serviço registrado de correio, desde que enviados para os endereços constantes do preâmbulo do Contrato, ou qualquer outro que seja indicado por escrito pelas Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A PERMISSIONÁRIA poderá ceder, a qualquer tempo, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, devendo comunicar o PERMITENTE.
11.2. Fica vedado ao PERMITENTE, em razão da vulnerabilidade dos negócios da PERMISSIONÁRIA, ora reconhecida pelo PERMITENTE, de forma direta ou indireta, total ou parcialmente, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direitos e obrigações decorrentes do presente Termo, incluindo os créditos do mesmo, sob pena de incorrer em multa no importe de 03 (três) vezes o valor mensal estipulado neste Termo e rescisão do mesmo, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos que causar a PERMISSIONÁRIA.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. As Partes elegem o foro da cidade de Piquet Carneiro, estado do Ceará, para dirimir todas e quaisquer questões relativas ao presente Contrato.
Estando as Partes cientes e de acordo com todos os termos do presente contrato, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se as Partes no cumprimento integral do avençado neste instrumento por si e seus sucessores.

Piquet Carneiro, estado do Ceará, em

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito
Permitente

***TORRES DO BRASIL S.A.***
Permissionária

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**16800570

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 57/2023**

O(A) SECRETÁRIA, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo de COORDENADOR DA ATENÇAO PRIMARIA, 2 (duas) diarias, A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLITICAS DE SAÚDE (SEAPS), TEM A HONRA DE CONVIDÁ-LOS PARA A OFICINA DE ALINHAMENTO SOBRE A IMPLATAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA PELO O CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIA DE SAÚDE-CONASS, DATA 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2023
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Cdl de Fortaleza no período de 12/09/2023 a 13/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 11 de setembro de 2023.

***VALÉRIA FRANCO DE SOUSA***
Secretária

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**FAD5B237

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 58/2023**

O(A) SECRETÁRIA, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupante do cargo de COORDENADOR DA ATENÇAO PRIMARIA, 2 (duas) diarias, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL-SRSUL , CONVITE PARA OFICINAS REGIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E MICROPLANEJAMENTO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Juazeiro/CE, Rua São Francisco, 1224 - São Miguel. no período de 13/09/2023 a 14/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 11 de setembro de 2023.

***VALÉRIA FRANCO DE SOUSA***
Secretária

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**7524E9F4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 59/2023**

O(A) SECRETÁRIA, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 2 (duas) diarias, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL-SRSUL , CONVITE PARA OFICINAS REGIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E MICROPLANEJAMENTO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Juazeiro/CE, Rua São Francisco, 1224 - São Miguel no período de 13/09/2023 a 14/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 11 de setembro de 2023.

***VALÉRIA FRANCO DE SOUSA***
Secretária

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**E7ED62E6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 60/2023**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 2 (duas) diarias, A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLITICAS DE SAÚDE (SEAPS), TEM A HONRA DE CONVIDÁ-LOS PARA A OFICINA DE ALINHAMENTO SOBRE A IMPLATAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA PELO O CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIA DE SAÚDE CONASS, DATA 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2023
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Cdl de Fortaleza no período de 12/09/2023 a 13/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 11 de setembro de 2023.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**B555C0E6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**
**PORTARIA Nº 002.09/2023**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ/SECRETARIA DE CULTURA DE QUIXADÁ.**

**PORTARIA Nº: 002.09/2023**

NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA EXECUTIVA- COE DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIXADÁ.

O Presidente da Fundação Cultural de Quixadá, **Antônio Clébio Viriato Ribeiro**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Ato Nº 04.01.016/2021.
**RESOLVE:**
**Art.1º-** Nomear os Membros da Comissão Organizadora Executiva- COE da VI Conferência Municipal de Cultura de Quixadá com o temário: **"Democratizando a cultura na cidade de Quixadá.",** a realizar-se no dia 13 de setembro de 2023, no horário das 08h às 13h nas dependências da Fundação Cultural de Quixadá, situada na Rua José Jucá, 343- Centro- Quixadá-Ceará.

**Antônio Clébio Viriato Ribeiro- Presidente COE.**
**Francisca Iris Alves de Freitas- Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Quixadá.**
**Olavo Garcia de Melo Neto- Fundação Cultural de Quixadá.**
**Josiane Leonardo de Oliveira- Fundação Cultural de Quixadá.**
**Francisco Guilherme Calixto Moreira- Membro do Conselho Municipal de Cultura de Quixadá.**
**Maria Aurenice da Silva Sousa- Presidente da Associação dos Artesãos**

**§ 1º-** A Comissão Organizadora Executiva da VI Conferência Municipal de Cultura de Quixadá possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:

I- Elaboração da proposta do regulamento.
II- Promover a realização da Conferência Municipal de Cultura, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
III- Organizar a infraestrutura para a realização da conferência;
IV- Divulgar e operacionalizar o regulamento do evento;
V- Assegurar a veracidade de todos os procedimentos;
VI- Envolver membros da sociedade civil, bem como integrantes de Fóruns Culturais, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Empresas Culturais e Instituições afins;
VII- Tornar público o local, data e eixos temáticos da referida conferência;
VIII- Elaborar a lista de convidados para a conferência, com direito a voz, mas não a voto;
IX- Receber os relatórios dos grupos de Discussão, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ele emitidos, como os Anais da Conferência, a Carta de Procedimentos e Pacto de Conceitos e Diretrizes na área cultural;
X- Instruir os servidores responsáveis pelo apoio necessário;
XI- Realizar os procedimentos legais junto ao Governo Estadual e federal, que validem a conferência em relação à Conferência Nacional e ao Sistema Nacional de Cultura.

**ART.3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
Quixadá.

Quixadá, 05 de setembro de 2023

***ANTÔNIO CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO***
Secretaria de Cultura de Quixadá/Fundação Cultural de Quixadá.

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**B94F98F6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 01.09.016/2023**

PORTARIA Nº 01.09.016/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) VALENCIA DA COSTA MEDEIROS, portador (a) do CPF 016.020.143-88, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, admitido(a) em 09/07/2019, matrícula 00916559, no cargo de AGENTE SOCIAL, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**6A847626

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 01.09.010/2023**

ATO Nº 01.09.010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **ELEINARDO DO NASCIMENTO SILVA,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR TECNICO I,** simbologia **DAS 4,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**973F8297

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 01.09.011/2023**

ATO Nº 01.09.011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **LUIZ ALVES DA CRUZ NETO,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR TECNICO IV,** simbologia **DAS 4,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**BA093525

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 01.09.012/2023**

ATO Nº 01.09.012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **ANTONIA ADRIANA SEVERO CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia **DAS 2,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**1261982E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 01.09.015/2023**

ATO Nº 01.09.015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **ELBA NUNES SOARES,** para exercer o cargo em comissão **CHEFE NUC APOIO A MOTOMECANIZACAO,** simbologia **DAS-11,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**21DFBFA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 01.09.017/2023**

ATO Nº 01.09.017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **JOAQUIM VIANA MARTINS,** para exercer o cargo em comissão **CHEFE NUC APOIO A MOTOMECANIZACAO,** simbologia **DAS-11,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**8CE74372

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 01.09.018/2023**

ATO Nº 01.09.018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **HELIO DA SILVA CASANOVA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão **AUXILIAR**

**TECNICO,** simbologia **DAS-11,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**C6EBE0E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 01.09.019/2023**

ATO Nº 01.09.019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **JOSE LUCIANO DE SOUZA LIMA,** para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DOS SERVICOS DE INSPENSAO MUNICIPAL,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**B8594030

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 01.09.078/2023**

ATO Nº 01.09.078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **LUANA MARTINS DE MORAES,** para exercer o cargo em comissão **GER DE POLITICA PARA MULHERES,** simbologia **DAS-10,** vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**6356363B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.09.139/2023**

ATO Nº 01.09.139/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO WELLINGTON BORGES CUNHA,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia **DNS-7,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**6393A6DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.09.143/2023**

ATO Nº 01.09.143/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **EDNA LETICIA SILVA UCHOA,** para exercer o cargo em comissão **CHEFE UNID APOIO ADMINISTRATIVO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**045F9FFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.09.145/2023**

ATO Nº 01.09.145/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **GISELY RAVILLA DA SILVA QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão **CHEFE UNID APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **DAS-11,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**281AC79C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.09.147/2023**

ATO Nº 01.09.147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **RENATO EVILLIN FELIX DE SOUSA SILVA,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR DE PRODUCAO AUDIOVISUAL,** simbologia **DAS-13,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**F2E61E9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.09.148/2023**

ATO Nº 01.09.148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO MARCIO BENTO FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR DE IMPRENSA,** simbologia **DNS-5,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**9A915761

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.09.150/2023**

ATO Nº 01.09.150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **JOSE FALCONIERIS DE ARAUJO SILVA,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR DE COMUNICACAO,** simbologia **DAS-1,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**F8280F53

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.09.153/2023**

ATO Nº 01.09.153/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **AMAURY FONTES CIDADE NETO,** para exercer o cargo em comissão **AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL,** simbologia **DAS-11,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**94696D68

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.09.152/2023**

ATO Nº 01.09.152/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **RAFAEL QUEIROZ COSTA,** para exercer o cargo em comissão **AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL,** simbologia **DAS-11,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**04080304

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 01.09.151/2023**

ATO Nº 01.09.151/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Marcelo Costa Correia, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **SANDRA ARAUJO VERAS,** para exercer o cargo em comissão **AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL,** simbologia **DAS-11,** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2023.

***MARCELO COSTA CORREIA***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**1CFABAD9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade de Licitação nº 04.001/2023-INEX.** Contratante: Secretaria da Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 04.001/2023-INEX: **nº 04.001/2023-INEX** – Contratado: Celso Alves Cunha. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração. **OBJETO:** contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de recebimento, avaliação e alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, de propriedade do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 09 de agosto de 2023

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**D3859905

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

**JULGAMENTO**
**Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2023**

**Acusado(a):** Raimundo Lopes Pereira
**Portaria:** 03.04.002/2023
Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2023, instaurado pela Portaria nº 03.04.002/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 05.09.001/2023 e adoto seus fundamentos para ABSOLVER o servidor RAIMUNDO LOPES PEREIRA, em razão de haver provas de ter infringido as normas estatutárias, capituladas no artigo 124, incisos I, II, III, V, alínea ‘’a’’ e XI, do denominado Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá (Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007), levando em consideração o que dispõe o art. 175, § 4° da referida da lei.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 05 de setembro de 2023.

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**6E558A75

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 036/2023**

**JULGAMENTO**
**Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2022**

**Acusado(a):** José Amadeu Sales Júnior
**Portaria:** 17.11.002/2022
Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2022, instaurado pela Portaria nº 17.11.002/2022
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 05.09.002/2023 e adoto seus fundamentos para aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA o servidor JOSÉ AMADEU SALES JÚNIOR, em razão de ter infringido as normas estatutárias, artigos 124, incisos I e XI e 124, inciso I, capitulados no denominado Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá (Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007), levando em consideração o que dispõe o art. 137 da referida da lei.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 05 de setembro de 2023.

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**19C9739E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 08.003/2023-PERP. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.003/2023-PERP: **nº 08.003/2023-03SME** – Valor global: R$ 659.043,71 – **Contratada**: Gráfica e Editora Euroset LTDA, através

de seu representante legal, o Sr. Ricardo Cordeiro de Santiago; **nº 08.003/2023-02SME** – Valor global: R$ 172.792,17 – **Contratada**: MA Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Augusto Alencar Rolim; **nº 08.003/2023-01SME** – Valor global: R$ 149.486,56 – **Contratada**: Fireseg Comercial LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Luis Claudio. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **OBJETO:** aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 16 e 24 de maio de 2023

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**135E1444

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA CMEQ Nº 003/2023**

**PORTARIA CMEQ Nº 003/2023**

Designa, em caráter excepcional, o conselheiro do Conselho Municipal da Educação de Quixadá- Ceará, para responder como plantonista, durante o período de férias dos membros da instituição, pelo período de 01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023 e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – CMEQ,** por nomeação legal,
em observância à supremacia do interesse público, sobre o particular, que se consubstancia como princípio do ordenamento jurídico brasileiro, ainda que não esteja expressamente contemplado em nenhum texto normativo;
fundamentado no pálio da Lei Orgânica do Município de Quixadá, combinada com as disposições da Lei Municipal Nº 2329/2008 e;
considerando, ainda, as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação de Quixadá- CE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designar, em caráter excepcional, o professor Antônio Martins de Almeida Filho, Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Quixadá- Ceará, para responder, na qualidade de plantonista, durante o período de férias dos membros desta instituição, pelo período de 01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023 e dá outras providências.
**§ 1º -** O período de respondência definido no *caput* do artigo anterior tem por objetivo salvaguardar e preservar a supremacia dos interesses da administração pública;
**§ 2º -** O conselheiro designado para a respondência, deverá, sempre que o interesse público prevalecer, ser acionado pelo Prefeito Municipal ou pela Secretaria Municipal da Educação de Quixadá, sempre que a prevalência do interesse público recomendar;
**§ 3º -** As decisões tomadas pelo Conselheiro em respondência terão o caráter de liminar, no formato monocrático, com efeitos imediatos, devendo o respectivo conteúdo ser apreciado pelo Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, na pauta da Primeira Reunião Ordinária do Mês subsequente;

**a.** O descumprimento da medida estabelecida no § 3º do supramencionado artigo, propiciará o trancamento da pauta do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, até a resolução do impasse.

**Art.2º -** A designação estabelecida no artigo 1º, desta Portaria, não gerará ônus para erário público.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpre-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de educação, em Quixadá – Ceará, aos 30 de junho de 2023.

***PROF.: ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO***
Presidente do CMEQ

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**A399A687

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 210 DE Nº 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 210 DE Nº 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura - CMC.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - portaria nº 210 de nº 11 de setembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O(A) Prefeito(a) José Adil Vieira Júnior resolve:

**Art. 1º** Convocar a Quarta Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC.

**Parágrafo único.** A etapa municipal da IV CMC será realizada no dia 14 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC.

**Art. 3º** A Quarta Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral: "Democracia e Direito à Cultura - *por um novo tempo* - ".

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 4ª Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Quixelô.

**Art. 2º** São objetivos específicos da 4ª CMC:
Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
Elaborar o (novo / atualizar os vigentes ) Plano Municipal de Cultura;
Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
Implementar o Sistema Municipal da Cultura;
Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;
Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

**Art. 3º** As discussões das etapas da 4ª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:
I- Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II- Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura, Territórios e Participação Social;
III- Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
IV- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
VI- Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º** A 4ª CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura, Guilherme Macedo Silva, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo (PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA).

**Parágrafo único.** A Coordenação-Geral da 4ª CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

**Art. 5º** A 4ª CMC será composta pelas seguintes etapas:

I - Conferência Municipal de Cultura;
II - Pré- Conferências;

**§ 1º** As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Município e tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

**§ 2º** A Conferência Municipal poderá ser antecedida por pré-conferências de caráter mobilizador .

**Art. 5º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 6º** A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura do município, do Conselho Municipal de Cultura, além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

**§ 1º** A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo presidente do conselho de cultura.

**§ 2º** A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.

**§ 3º** As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 7º** Compete à Comissão Organizadora Municipal:

Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CMC;
Aprovar a proposta de programação da 4ª CMC;
Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª CMC;
Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CMC;
Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa 4ª CMC;
Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 4ª CMC;
Sistematizar o relatório da 4ª CMC;
Coordenar a divulgação da 4ª CMC;
Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 4ª CMC;
Dar conhecimento à Câmara Municipal de Quixelô, visando informá-la do andamento, da organização da 4ª CMC, bem como dos seus resultados; e
Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

**Art. 8º** O relatório da 4ª CMC deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 4ª CEC com a devida inserção desses documentos no site da 4ª CEC, alojado na página da Secult.

**Art. 9º** A 4ª CMC poderá ser realizada até 17 de setembro de 2023 , de acordo com a Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41 de 04 Julho de 2023 , em consonância com a portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 26 de julho de 2023.

§ 1º Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC e 4ª CEC serão aplicadas automaticamente à 4ª CMC;

**CAPÍTULO III**
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 10º** A 4ª CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

**Art. 11º** Na 4ª CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

I- Delegados(as) com direito a voz e voto;
II - Observadores(as) de outros municípios, representantes da Secult CE, de outros órgãos do governo do estado, do Ministério da Cultura/MINC ou de outros órgãos do governo federal, além de parlamentares estaduais e federais, com direito à voz.

**CAPÍTULO IV**
**DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CEC**

**Art. 12º** A eleição de delegados à etapa estadual levará em conta a proporção de 5 % do número de participantes da plenária, ou até 25 delegados, conforme tabela abaixo, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público. A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de presença.

**Quantitativo de Participantes Nº de Delegados para a Conferência Estadual**
De 25 a 500 5% do número de participantes
Acima de 500 25 Delegados

§ 1º Caso a conferência municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser eleitos como delegados um 1 representante da sociedade civil e 1 representante do poder público, cabendo à Comissão Organizadora Estadual a referida validação.

§ 2º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 4ª CEC.

**Parágrafo único.** As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

**Art. 14º** A COE poderá expedir orientações complementares.

***GUILHERME MACEDO SILVA***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**11361CC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.09.11.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombada sob nº 2023.09.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em piso intertravado no centro da sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1083634-05, Convênio nº 932621/2022/MDR, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Data e horário da abertura:** 16 de Outubro de 2023, às 08h00min. Observação: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 11 de setembro de 2023.

***LUIZ MOSES DE ABREU NETO –***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**A74E8D73

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 034/2023**

**DECRETO Nº 034/2023.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e o Decreto-Lei nº 3.365/41,

**CONSIDERANDO** a convênio, processo de nº 71000064364202361, concretizada pelo Município de Quixelô/CE e à União Federal, através do Ministério do Esporte, com o fim destinado a construção de campos society no Município de Quixelô/CE;

**CONSIDERANDO** o Sítio Gaspar é uma Região do Município de considerável população, que necessita de um equipamento desta natureza;

**CONSIDERANDO** que o acesso ao esporte, educação e lazer é um direito de todos e dever do Estado, e neste sentido o Município de Quixelô/CE tem o dever de atender a população local,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural medindo 1.008,00m² (mil e oito metros quadrados), localizado no Sítio Gaspar, Zona Rural, Município Quixelô/CE, confrontando-se: Ao Norte: com Estrada carroçável; Ao Leste: com imóvel do senhor Humberto Vicente da Silva; Ao Sul: com imóvel do senhor Humberto Vicente da Silva: Ao Oeste: com escola municipal de Quixelô, fechando assim a poligonal.

**Parágrafo único.** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 493582.37 m e Norte (Y) 9321615.92 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Estrada carroçável, medindo 42.00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9321595.75 m, Este (X) 493619.21 m; daí, confrontando com imóvel do senhor Humberto Vicente da Silva, medindo 24.00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9321574.70 m, Este (X) 493607.68 m; daí, confrontando com imóvel do senhor Humberto Vicente da Silva, medindo 42.00 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9321594.66 m, Este (X) 493570.84 m; daí, confrontando com escola municipal de Quixelô, medindo 24.00 m, fechando assim uma área total de 1.008,00 m²..

**Art. 2º.** A área objeto da presente desapropriação se destina à construção de um Campo Society.

**Art. 3º.** Caberá à Prefeitura Municipal de Quixelô/CE promover ou auxiliar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º.** A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada urgente, para efeito das disposições contidas no Art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações expressas nas leis já citadas.

**Art. 5º.** A avaliação do imóvel deve ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente, a cargo da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

**Art. 6º.** Após os atos descritos no Art. 5º deste Decreto, a Procuradoria Municipal deverá realizar os demais atos inerentes a presente Desapropriação.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, em 11 de setembro de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô/ce

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**2EC35FBB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 035/2023**

**DECRETO Nº 035/2023.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e o Decreto-Lei nº 3.365/41,

**CONSIDERANDO** a convênio, processo de nº 71000064364202361, concretizada pelo Município de Quixelô/CE e à União Federal, através do Ministério do Esporte, com o fim destinado a construção de campos society no Município de Quixelô/CE;

**CONSIDERANDO** que a Sede do Município possui considerável população, que necessita de mais um equipamento desta natureza;

**CONSIDERANDO** que o acesso ao esporte, educação e lazer é um direito de todos e dever do Estado, e neste sentido o Município de Quixelô/CE tem o dever de atender a população local,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural medindo 1.239,50m² (mil duzentos e trinta e nove virgula cinquenta metros quadrados), localizado na Sede do Município Quixelô/CE, situado na CE 375, confrontando-se: Ao Norte: com imóvel do senhor Francisco Lopes Filho; Ao Leste: com imóvel do senhor Francisco Lopes Filho; Ao Sul: com a CE 375: Ao Oeste: com imóvel do senhor Francisco Lopes Filho, fechando assim a poligonal.

**Parágrafo único.** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 476044.89 m e Norte (Y) 9308348,52 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com imóvel do senhor Francisco Lopes Filho, medindo 32.20 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) = 9308351.02 m, Este (X) 476077.00 m; daí, confrontando com imóvel do senhor Francisco Lopes Filho, medindo 38.50 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9308312.64 m, Este (X) 476079.99 m; daí, confrontando com CE 375, medindo 32.20 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9308310.14 m, Este (X) 476047.88 m; daí, confrontando com imóvel do senhor Francisco Lopes Filho, medindo 38.50 m, fechando assim uma área total de 1.239,50 m².

**Art. 2º.** A área objeto da presente desapropriação se destina à construção de um Campo Society.

**Art. 3º.** Caberá à Prefeitura Municipal de Quixelô/CE promover ou auxiliar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º.** A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada urgente, para efeito das disposições contidas no Art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações expressas nas leis já citadas.

**Art. 5º.** A avaliação do imóvel deve ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente, a cargo da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

**Art. 6º.** Após os atos descritos no Art. 5º deste Decreto, a Procuradoria Municipal deverá realizar os demais atos inerentes a presente Desapropriação.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, em 11 de setembro de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**462A17E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 036/2023**

**DECRETO Nº 036/2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e o Decreto-Lei nº 3.365/41,

**CONSIDERANDO** a convênio, processo de nº 71000064364202361, concretizada pelo Município de Quixelô/CE e à União Federal, através do Ministério do Esporte, com o fim destinado a construção de campos society no Município de Quixelô/CE;

**CONSIDERANDO** que o Sítio Cunhã Poti, Zona Rural do Município, possui considerável população, que necessita de mais um equipamento desta natureza;

**CONSIDERANDO** que o acesso ao esporte, educação e lazer é um direito de todos e dever do Estado, e neste sentido o Município de Quixelô/CE tem o dever de atender a população local,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural medindo 1.049,76m² (mil e quarenta e nove virgula setenta e seis metros quadrados), localizado no Sítio Cunhã Poti, Zona Rural do Município, confrontando-se: Ao Norte: com Estrada carroçável; Ao Leste: com Estrada carroçável; Ao Sul: com imóvel do Senhor Inácio Alves da Silva; Ao Oeste: com imóvel do Senhor Inácio Alves da Silva, fechando assim a poligonal.

**Parágrafo único.** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS 2000, Este (X) 490125.86 m e Norte (Y) 9323022.17 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Estrada carroçável, medindo 32.40 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9323012.93 m, Este (X) 490156.91 m; daí, confrontando com Estrada carroçável, medindo 32.40 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9322981.87 m, Este (X) 490147.67 m; daí, confrontando com imóvel do Senhor Inácio Alves da Silva, medindo 32.40 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9322991.12 m, Este (X) 490116.62 m; daí, confrontando com imóvel do Senhor Inácio Alves da Silva, medindo

32.40 m, segue até o marco inicial, fechando assim uma área total de 1.049,76 m².

**Art. 2º.** A área objeto da presente desapropriação se destina à construção de um Campo Society.

**Art. 3º.** Caberá à Prefeitura Municipal de Quixelô/CE promover ou auxiliar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º.** A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada urgente, para efeito das disposições contidas no Art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações expressas nas leis já citadas.

**Art. 5º.** A avaliação do imóvel deve ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente, a cargo da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

**Art. 6º.** Após os atos descritos no Art. 5º deste Decreto, a Procuradoria Municipal deverá realizar os demais atos inerentes a presente Desapropriação.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, em 11 de setembro de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**C8557673

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
### PORTARIA N° 0339/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
**CONSIDERADO**, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como o Regime Interno da Câmara Municipal; e

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional da Independência, na Quinta-Feira dia 07 de setembro de 2023;
**RESOLVE:**

Art. 1°.- Declarar Ponto facultativo aos Servidores da Câmara Municipal de Quixeré no dia 08 de Setembro de 2023, Sexta Feira.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 06 de Setembro de 2023.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**73615A78

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Unidade Administrativa de Saúde, do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AS UNIDADES QUE COMPOEM A SECRETARIA DE SAUDE E EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das empresas**: 01. POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** com CNPJ sob o **Nº 37.990.239/0001-66,** localizada no endereço Rua 135. Nº 35 A, Conjunto Ceará II, Fortaleza/CE, CEP: 60.530-170 vencedora dos **LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06,** com valor global de **R$ 182.785,20 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

Quixeré–Ce, 11 de setembro de 2023.

***JOAO URANIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Tiago Maia Pires
**Código Identificador:**CDC78BF0

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1441/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO DE 1437/2023 QUE SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR PERÍODO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Quixeré-CE, em seu art. 91;

E, **CONSIDERANDO** a difícil crise econômica e financeira que já atravessa e será intensificada nos próximos meses, relativos as quedas de receitas do Município de Quixeré-CE, principalmente sua principal receita o FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Fica alterado o art. 2º para inclusão do inciso V do Decreto de nº 1337/2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - Não haverá suspensão para a concessão da licença prêmio aos servidores que estiverem:

**I -** em tempo para a concessão de aposentadoria;
**II -** nunca tenham tirado;
**III** - em debilidades de saúde, superiores a 15 (quinze) dias, comprovadas, através da comissão de perícia médica do município de Quixeré-CE e que não estejam em auxílio doença;
**IV –** com idade superior a 60 (sessenta) anos; e
**V –** que tenham dependentes (assim identificados no Regime Jurídico Único do Município de Quixeré-CE) em debilidades de saúde, superiores a 15 (quinze) dias, comprovadas, através de atestado(s)/laudo(s) médicos.

**Art. 2º -** Esta Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de setembro de 2023,

revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º do Decreto de nº 1437/2023**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 01º DE SETEMBRO DE 2023.**

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**3EFFDC7F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
### PORTARIA Nº. 025/2023

Determina ponto facultativo nas datas que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará no uso de suas atribuições Legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Determinar ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal nos dias 7 (Dia da Independência do Brasil) e 8 de Setembro de 2023.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 6 de setembro de 2023.

***JOSÉ DANILO LEITE PONTES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Erick Lima de Melo Eugenio
**Código Identificador:**3213DA8A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N°31.08.2023.01-PE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES (INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **12/09/2023 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR , BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 11/09/2023.

***LUCAS JUSTINO CAETANO-***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**EB3B513C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

### SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº 2021.09.03.2021-01 - SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.03.2021**, cujo objeto é a **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

**CONTRATADA**: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;

**VALOR MENSAL**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 10° de Setembro de 2023 até 10° de Setembro de 2024;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Alanna Castelo Branco Alencar;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alana Selsa Pinheiro Jucá – *Secretária de Finanças, Administração e Gestão*.

Senador Pompeu/CE, 06 de Setembro de 2023.

***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ***
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**9F84BAC9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.03.2021-02 - SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.03.2021**, cujo objeto é a **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

**CONTRATADA**: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;

**VALOR MENSAL**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 10° de Setembro de 2023 até 10° de Setembro de 2024;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** *Alanna Castelo Branco Alencar*;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – *Secretária de Educação, Cultura e Desporto.*

Senador Pompeu/CE, 06 de Setembro de 2023.

***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**2B2E3293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE ALFERES E SÃO FRANCISCO, BAIRRO NOVA BRASILIA E PAVÃOZINHO E DISTRITO ENGENHEIRO JOSÉ LOPES, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 180 (cento e oitenta) dias.

**CONTRATADA**: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** SR. FRANCISCO WILTON UCHÔA NOGUEIRA;

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS ;

Senador Pompeu/CE, 28 de Agosto de 2023.

***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Secretaria de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**DA52F225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.03.2021-03 - SS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.03.2021**, cujo objeto é a ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde;

**CONTRATADA**: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;

**VALOR MENSAL**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 10° de Setembro de 2023 até 10° de Setembro de 2024;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Alanna Castelo Branco Alencar;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sara Thayse de Souza – *Secretário de Saúde.*

Senador Pompeu/CE, 06 de Setembro de 2023.

***SARA THAYSE DE SOUZA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**392A6057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº 2021.09.03.2021-04 - STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.03.2021**, cujo objeto é a ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

**CONTRATADA**: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;

**VALOR MENSAL**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 10° de Setembro de 2023 até 10° de Setembro de 2024;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Alanna Castelo Branco Alencar;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA – *Secretário de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social*.

Senador Pompeu/CE, 06 de Setembro de 2023.

***MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA***
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**D58094A1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 044/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO URBANO DE PROPRIEDADE DE MARIA LUCINEIDE DE LIMA GOMES, DENOMINADO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** que a expansão urbanística, de forma planejada e estruturada, possui inegável interesse público, uma vez que traz benefícios a toda a coletividade;
**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública defender os valores sociais, o estímulo ao acesso à moradia e à tomada de providências no sentido do desenvolvimento do perímetro urbano;

**CONSIDERANDO** o princípio da função social da propriedade, insculpido no artigo 5.º, XXIII, da Carta Magna;
**CONSIDERANDO** o artigo 12, da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a competência do Município e, consequentemente do Chefe do Executivo, de expedir diretrizes e aprovar projetos de loteamento;
**CONSIDERANDO** que a interessada, Maria Lucineide de Lima Gomes, apresentou pedido de aprovação de loteamento, devidamente acompanhado de vasto rol documental que atendeu, em sua maioria, aos ditames e exigências previstos na Lei Federal n° 6.766/99 e Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** a análise da documentação apresentada, tanto pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, quanto pela Procuradoria Jurídica do Município;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano de Loteamento Urbano apresentado por Maria Lucineide de Lima Gomes, denominado Loteamento Parque do Lago, cujas diretrizes encontram-se descritas no Plano Diretor do município e as características encontram-se descritas nos projetos e memoriais que compõem o pedido junto à Administração Municipal, a ser realizado em imóvel urbano de sua propriedade, sob a matrícula nº 2695, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Tabuleiro do Norte/CE, que passa a ser descrito conforme os dados a seguir:
*"IMOVEL - Terreno urbano, s/n, situado na via pública Rodovia Estadual CE-377, bairro Jurandi Maia de Azevedo, Tabuleiro do Norte-CE, apresentando a seguinte configuração descritiva: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A definido pelas coordenadas E: 594.625,000m e N: 9.421.312,000m com azimute 103°38'26,67" e distância de 266,33m até o ponto B definido pelas coordenadas E: 594.883,820m e N: 9.421.249,190m; confrontando com via pública Rodovia Estadual CE-377 ao NORDESTE (frente) segue por RODOVIA com azimute 109°28'08,98" e distância de 234,59m até o ponto C definido pelas coordenadas E: 595.105,000m e N: 9.421.171,000m; confrontando com via pública Rodovia Estadual CE-377 ao NORDESTE (frente) segue por RUA com azimute 223°29'33,23" e distância de 161,28m até o ponto D definido pelas coordenadas E: 594.994,000m e N: 9.421.054,000m; confrontando com a EEEP. AVELINO MAGALHÃES ao SUDESTE (lateral direita) segue por ESCOLA com azimute 123°06'40,83" e distância de 54,92m até o ponto E definido pelas coordenadas E: 595.040,000m e N: 9.421.024,000m; confrontando com AV. CAP. JOSÉ RODRIGUES ao NORDESTE (lateral direita) segue por CERCA com azimute 201°27'16,68" e distância de 276,13m até o ponto F definido pelas coordenadas E: 594.939,000m e N: 9.420.767,000m; confrontando com terras de EXPEDITO TINTINO COLARES ao SUDESTE (lateral direita) segue por CERCA com azimute 291°33'13,74" e distância de 26,21m até o ponto G definido pelas coordenadas E: 594.914,620m e N: 9.420.776,630m; confrontando com terras de JESOALDO MENEZES CHAVES ao SUDOSTE (fundo) segue por CERCA com azimute 284°01'26,24" e distância de 158,34m até o ponto H definido pelas coordenadas E: 594.761,000m e N: 9.420.815,000m; confrontando com terras de JESOALDO MENEZES CHAVES ao SUDOESTE (fundo) segue por CERCA com azimute 198°26'05,82" e distância de 53,76m até o ponto I definido pelas coordenadas E: 594.744,000m e N: 9.420.764,000m; confrontando com terras de JESOALDO MENEZES CHAVES ao SUDESTE (lateral direita) segue por CERCA com azimute 230°11'39,94" e distância de 187,45m até o ponto J, definido pelas coordenadas E: 594.600,000m e N: 9.420.644,000m; confrontando com terras de JESOALDO MENEZES CHAVES ao SUDESTE (fundo) segue por CERCA com azimute 298°27'54,58" e distância de 283,24m até o ponto K definido pelas coordenadas E: 594.351,000m e N: 9.420.779,000m; confrontando com terras de JESOALDO MENEZES CHAVES ao SUDOESTE (fundo) segue por CERCA com azimute 14°27'40,48" e distância de 288,72m até o ponto L definido pelas coordenadas E: 594.423,100m e N: 9.421.058,570m; confrontando com terras de JESOALDO MENEZES CHAVES ao NOROESTE (lateral esquerda) segue por CERCA com azimute 75°49'49,49" e distância de 189,67m até o ponto M definido pelas coordenadas E: 594.607,000m e N: 9.421.105,000m; confrontando com terras de MARIA NEIDE DE MOURA TARGINO ao NOROESTE (lateral esquerda) segue por CERCA com azimute 78°09'58,88" e distância de 107,28m até o ponto N definido pelas coordenadas E: 594.712,000m e N: 9.421.127,000m; confrontando com terras de JOSAIR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ao NOROESTE (lateral esquerda) segue por CERCA com azimute 81°25'51,09" e distância de 73,82m até o ponto O definido pelas coordenadas E: 594.785,000m e N: 9.421.138,000m; confrontando com terras de ANTÔNIO CLAUDINO DA COSTA ao NOROESTE (lateral esquerda) segue por CERCA com azimute 10°53'07,90" e distância de 26,48m até o ponto P definido pelas coordenadas E: 594.790,000 m e N: 9.421.164,000m; confrontando com terras de ANTÔNIO CLAUDINO DA COSTA ao SUDOESTE segue por CERCA com azimute 303°09'12,98" e distância de 148,11m até o ponto Q definido pelas coordenadas E: 594.666,000m e N: 9.421.245,000m; confrontando com terras de ANTÔNIO CLAUDINO DA COSTA ao SUDOESTE segue por CERCA com azimute 328°32'09,08" e distância de 78,55m até o ponto A, confrontando com terras de MARIA NEIDE DE MOURA TARGINO ao SUDOESTE, encerrando este perímetro com área total de 268.938,12m² (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e oito metros e doze centímetros) e perímetro 2.614,88m (dois mil, seiscentos e catorze metros e oitenta e oito centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 EGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo, planta e ART CE20231227076, assinados pelo engenheiro civil Mariano Jose de Freitas, CREA-CE5533-D. Título Aquisitivo - Matricula 144, Livro 2 de Registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tabuleiro do Norte-CE. Proprietária - MARIA LUCINEIDE DE LIMA GOMES, brasileira, natural de Tabuleiro do Norte-CE, agente administrativo, divorciada, portadora do RG nº. 20171787476 expedido pelo SSPDSCE em 31/08/2017, inscrita no CPF nº. 000.368.333-80, nascida aos 29/05/1982, filha de Raimundo Felipe Gomes e Maria Batista de Lima, residente e domiciliada na rua Pio Afonso Chaves, 488, bairro centro, Tabuleiro do Norte-CE, CEP 62.960-000".*

**Art. 2º** - O loteamento urbano Parque do Lago terá natureza residencial, tudo em consonância com plantas, memoriais e demais documentos integrantes do pedido administrativo realizado junto à Administração Municipal, que passa a integrar o presente Decreto, como anexo.

**Art. 3º** - O loteamento foi concluído e encontra-se em pleno funcionamento, com a execução do Plano na forma constante do pedido administrativo, onde as normas previstas no Plano Diretor do Município de Tabuleiro do Norte e no Código de Obras foram respeitadas.
**Art. 4º** - A proprietária do loteamento terá o prazo máximo de 01 (um) ano para execução/conclusão de qualquer parte da obra descritas nos projetos, memoriais e demais documentos, que porventura ainda não tenha sido concluída, sob pena de responder legalmente pelos atrasos e omissões identificados.

**Art. 5º** - Este Decreto possui cláusula condicional, segundo a qual o empreendedor possui a responsabilidade de juntar no setor responsável da Administração Municipal, a prova de protocolo com a execução dos projetos de eletrificação, abastecimento de água e licenças ambientais, junto aos órgãos responsáveis, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, sob pena de revogação imediata da autorização ora deferida.
**Art. 6º** - Em nenhum momento, a Prefeitura Municipal aprovará projetos de subdivisão de lotes, devendo permanecerem com as dimensões e características originais de aprovação.
**Art. 7º** - As áreas destinadas a fins públicos constantes do Projeto aprovado, a que se refere este Decreto, passarão a integrar o Domínio Público do Município de Tabuleiro do Norte, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou despesas, devendo a loteadora ou proprietária do imóvel apresentar, após o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis local, a documentação necessária para liberação.

**Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de setembro de 2023.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**319FA236

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**

**JOÃO BRITO DA COSTA – CPF 358.133.933-15**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Espinho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

***EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA***
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**5A715567

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CNPJ 07.891.682/0001-19**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Pavimentação, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Rua Sinhá Guerreiro, Sede. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

***EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA***
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**E1C0CB1E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**

**JOSENIRO RIBEIRO CHAVES – CPF 921.891.563-00**

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Donato, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

***EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA***
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**3DBE9B47

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 327, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa servidores para comporem a Equipe de Coordenação de Audiência Pública de Monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação 2023 do Município de Várzea Alegre – CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO**, o previsto na Lei Municipal nº 904, de 08 de maio de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Várzea Alegre para o decênio 2015 a 2025;
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR,** como membros da Equipe de Coordenação de Audiência Pública de Monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação 2023, os representantes abaixo relacionados:
**Angela Maria Bernadino** – Secretária Municipal de Educação;
**Liduína de Sousa** – Articuladora Municipal do PME;
**Maria Aurinete Duarte** – Coordenadora Pedagógica Municipal;
**Maria Janorma da Silva Paulino** – Coordenadora de Educação Infantil;
**Maria das Dores Costa** – Coordenadora de Educação Inclusiva;
**Jeane de Sousa Menezes** – Responsável pela alimentação do sistema;
**João Hélio Mulato da Silva** – Presidente do Conselho Municipal de Educação.
**Art. 2°** A atuação na Equipe de Coordenação de Audiência Pública de Monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação 2023 não enseja qualquer remuneração para seus integrantes e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de setembro de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**67690D10

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL 4.2 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 004/2023**

**EDITAL 4.2 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 004/2023**
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva 004/2023, vem tornar público o resultado PARCIAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PRIMEIRA ETAPA MAIS A SEGUNDA ETAPA PLANO DE TRABALHO DO PSS NOS TERMOS QUE SE SEGUE:

| Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CARGO | PONTUAÇÃO GERAL- CURRÍCULOMAIS PLANO DE TRABALHO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CURRÍCULO | PLANO DE TRABALHO | TOTAL GERAL |
| 1 | 1º | ANDREA LEITE ROQUE MACIEL | ASSISTENTE SOCIAL | 25,0 | 46,62 | 71,62 |
| 2 | 2º | SUELY RIBEIRO DE MENDONÇA | ASSISTENTE SOCIAL | 11,0 | 24,5 | 35,5 |
| 3 | 1º | SAMARA DIAS MAIA | NUTRICIONISTA | 10,0 | 42,5 | 52,5 |
| 4 | 1º | CRISTINA VIEIRA DE SOUZA | PSICOLOGA | 7,0 | 44,62 | 51,62 |

Secretaria Municipal de Educação, Cariús, 11 de setembro de 2023.

Comissão:

***CLEUDENE ALVES MIGUEL OLIVEIRA,***
Ocupante do Cargo Público de Técnico Pedagógico, Portadora da Matrícula Nº 000875.

***MARIA TEUVANI DA SILVA SANTOS,***
Ocupante Cargo Público de Professora, Portadora da Matrícula Nº 104340

***SANDRA MARIA DO NASCIMENTO,***
Ocupante do Cargo Público de Cargo Público de Técnico Pedagógico, Portadora da Matrícula Nº 001629

***VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA,***
Ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, Portadora da Matrícula Nº 0051225

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**7D55C427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL 4.2 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 004/2023**

**EDITAL 4.2 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 004/2023**
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva 004/2023, vem tornar público o resultado PARCIAL DO PSS NOS TERMOS QUE SE SEGUE:

| Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CARGO | PONTUAÇÃO GERAL- CURRÍCULOMAIS PLANO DE TRABALHO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CURRÍCULO | PLANO DE TRABALHO | TOTAL GERAL |
| 1 | 1º | ANDREA LEITE ROQUE MACIEL | ASSISTENTE SOCIAL | 25,0 | 46,62 | 71,62 |
| 2 | 2º | SUELY RIBEIRO DE MENDONÇA | ASSISTENTE SOCIAL | 11,0 | 24,5 | 35,5 |
| 3 | 1º | SAMARA DIAS MAIA | NUTRICIONISTA | 10,0 | 42,5 | 52,5 |
| 4 | 1º | CRISTINA VIEIRA DE SOUZA | PSICOLOGA | 7,0 | 44,62 | 51,62 |

Secretaria Municipal de Educação, Cariús, 11 de setembro de 2023.

Comissão:

***CLEUDENE ALVES MIGUEL OLIVEIRA,***
Ocupante do Cargo Público de Técnico Pedagógico, Portadora da Matrícula Nº 000875.

***MARIA TEUVANI DA SILVA SANTOS,***
Ocupante Cargo Público de Professora, Portadora da Matrícula Nº 104340

***SANDRA MARIA DO NASCIMENTO,***
Ocupante do Cargo Público de Cargo Público de Técnico Pedagógico, Portadora da Matrícula Nº 001629

***VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA,***
Ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, Portadora da Matrícula Nº 0051225

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**900566EB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**LEI Nº 3.090, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023**

ALTERA A LEI Nº 3.019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORGNIZACIONAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal Nº 3.019, de 03 de fevereiro de 2023 passa a vigorar **ACRESCIDA** das alíneas **q) e r)** ao **inciso I do artigo 5º** e alteração da **alínea d) e h),** do mesmo dispositivo:

**Art. 5º - ...**

**I - ...**

**[...]**

**d)** Secretaria de Desenvolvimento Urbano – **SEURB**

**[...]**

**h)** Secretaria do Meio Ambiente – **SEMA**

**[...]**

**q)** Secretaria de Proteção Animal - **SPA**
**r)** Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência - **SDPD**

**Art. 2º**- A Lei Municipal Nº 3.019, de 03 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**SEÇÃO I**
**DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**Art. 8º** Compete à **Secretaria de Governo** - **SEGOV:**

**[...]**

**XVII** – **Revogado**
**XVIII** – **Revogado**

**[...]**

**XXX – Revogado**

**XXXI – Revogado**

**XXXII – Revogado**

[...]

**XXXIV – Revogado**

**XXXV – Revogado**

**XXXVI – Revogado**

**XXXVII – Revogado**

**XXXVIII** – **Revogado**

**SEÇÃO II**
**DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM**

**Art. 9º** Compete à **Secretaria da Fazenda Municipal** - **SEFAM**:

**[...]**

**XXIV -** Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
**XXV -** Coordenar as prestações de contas dos contratos, convênios e parcerias estabelecidas;

**XXVI -** Criar e executar políticas públicas planejadas e estratégicas na perspectiva da atração de novos investimentos, voltados para a indústria, comércio, serviços, turismo e fomentar a criação de novos postos de trabalhos, de maneira indiscriminada;
**XXVII -** Identificar os possíveis "gargalos" da infraestrutura que penalizam os setores produtivos como um todo, fomentando melhorias na estrutura logística e nas cadeias produtivas;
**XXVIII -** Realizar levantamento das potencialidades econômicas setoriais do Município, objetivando catalogar as suas vantagens competitivas no seu contexto municipal, regional e até nacional;
**XXIX -** Viabilizar eficientes políticas públicas de incentivos fiscais com as demais Secretarias sem preterir as normas de administração financeira e orçamentária e a legislação pertinente;
**XXX -** Formalizar parcerias com outras instituições públicas, privadas na perspectiva do melhor aproveitamento das potencialidades dos setores econômicos do Município;
**XXXI -** Nortear todas as ações que tenham como escopo a maior e melhor quantificação e qualificação da economia iguatuense;
**XXXII -** Desenvolver políticas voltadas para atração de investimentos públicos e privados;
**XXXIII -** À Comissão Permanente de Licitação, parte integrante deste órgão, compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, desempenhando, dentre outras, as seguintes atividades:
**a)** acolher, julgar e responder a impugnações de edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, nos termos da legislação vigente;
**b)** promover reuniões para analisar e julgar a documentação relativa à habilitação de todos os licitantes e as propostas dos concorrentes habilitados;
**c)** receber e julgar recursos interpostos relacionados às fases de habilitação e de julgamento de proposta dos concorrentes;
**d)** efetuar, quando julgar necessário, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
**e)** receber, analisar e julgar os pedidos de credenciamento de licitantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
**f)** encaminhar à Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município os processos licitatórios conclusos para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;
**g)** providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrentes das diligências realizadas pela Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município, órgão responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;
**h)** promover o credenciamento dos licitantes interessados em participar da seção pública de pregões presenciais;
**i)** promover a análise prévia das propostas de preço dos produtos ofertados em pregões eletrônicos e abrir a sessão pública do pregão, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;
**j)** receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes a pregões eletrônicos e presenciais;
**k)** realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital da licitação;
**l)** promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
**m)** Serão 02 (duas) Comissões Permanentes de Licitação, uma responsável pela Secretaria de Saúde e pela Fundação de Saúde Pública – FUSPI e outra por todas as licitações das demais Secretarias, Órgãos da Administração Direta, exceto as Licitações do SAAE, a qual possui uma Comissão própria.

**SEÇÃO IV**
**DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEURB**

**Art. 11.** Compete à **Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB:**

**[...]**

**Parágrafo único.** A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano estão dispostos no Anexo V desta Lei, assim como as atribuições de cada cargo.

**SEÇÃO VIII**
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**
**Art. 16.** Compete à **Secretaria do Meio Ambiente – SEMA:**

**[...]**

**XXV – Revogado**.

**Parágrafo único.** A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria do Meio Ambiente estão dispostos no Anexo IX desta Lei, assim como as atribuições de cada cargo.

**SEÇÃO XVI-A**
**SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SDPD**

**Art. 24-A -** Compete à **Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência - SDPD:**

**I –** assistir o Prefeito Municipal nas questões relativas às políticas destinadas às pessoas com deficiência;
**II –** coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa com deficiência;
**III –** coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua inclusão plena à sociedade;
**IV –** coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência;
**V –** estimular a inclusão da proteção e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência nas políticas públicas;
**VI –** coordenar e supervisionar o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência e propor medidas para implantação das ações e avanço no desenvolvimento da Política Pública;
**VII –** desenvolver articulações com órgãos governamentais, não governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
**VIII –** fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência;
**IX –** coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência;
**X –** coordenar ações e políticas para pessoas com transtorno do espectro autista;

**XI –** fomentar a implantação de desenho universal e tecnologia assistiva requeridas pelas pessoas com deficiência na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações;
**XII –** apoiar e estimular a atuação do Conselho de Direito das Pessoas com Deficiência de Iguatu e a articulação com a rede e outras instâncias;
**XIII –** propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, com vistas ao respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência; e
**XIV –** subsidiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações.

**Parágrafo único.** A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência - SDPD estão dispostos no Anexo XX desta Lei, assim como as atribuições de cada cargo.

**SEÇÃO XVI-B**
**SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA**

**Art. 24-B -** Compete à **Secretaria de Proteção Animal – SPA:**

**I –** assistir o Prefeito Municipal nas questões relativas às políticas destinadas aos animais;
**II -** elaborar, propor, acompanhar, analisar e avaliar políticas, elaborar e implementar programas e projetos destinados à proteção, à defesa, ao bem-estar e aos direitos animais;
**III -** articular com órgãos e entidades do Poder Público Municipal, com a sociedade civil e promover a interlocução com os Estados e os Municípios vizinhos, nos temas de sua competência;
**IV -** subsidiar a formulação de políticas, estratégias, estudos e iniciativas relacionadas à proteção e bem-estar animal;
**V -** coordenar a definição de diretrizes e acompanhar o desenvolvimento, no âmbito do Poder Público, das iniciativas relacionadas à proteção da fauna e das ações executadas por órgãos e entidades envolvidos na proteção e defesa e na promoção dos direitos animais;
**VI -** subsidiar tecnicamente a negociação e a implementação de compromissos e de acordos intermunicipais dos quais o município seja signatário em temas da proteção, da defesa e do bem-estar animal.
**VII -** identificar e apoiar a disseminação de boas práticas em temas de defesa da fauna doméstica, domesticada e selvagem e de garantia dos direitos animais;
**VIII -** apoiar o planejamento, a organização e o acompanhamento da agenda municipal, no âmbito de suas competências;
**IX -** assistir tecnicamente aos órgãos colegiados na sua área de atuação;
**X -** apoiar a mobilização das entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de políticas de proteção, defesa e direitos animais;
**XI -** apoiar e subsidiar a criação de medidas protetivas da fauna doméstica, domesticada, selvagem e silvestre em situações de desastres naturais e grandes calamidades, com vistas ao resgate e à adequada alocação dos animais em situação de perigo e vulnerabilidade;
**XII -** promover a cultura de proteção, defesa e direitos animais;
**XIII -** promover a educação e a prevenção para proteção e defesa de animais domésticos e domesticados e para a preservação da fauna nativa;
**XIV -** estabelecer medidas preventivas de defesa, proteção, bem-estar e direitos animais;
**XV -** estimular a capacitação de recursos humanos para as ações de proteção, defesa, bem-estar e direitos animais;
**XVI -** apoiar ações necessárias à prevenção e ao controle de espécies exóticas invasoras que colocam em risco a conservação da biodiversidade nativa;
**XVII -** apoiar órgãos públicos competentes na elaboração e implementação de políticas, programas ou projetos para promover o controle populacional ético de cães e gatos; e
**XVIII -** propor normas relativas a:
**a)** bem-estar, proteção, defesa e direitos animais; e
**b)** implementação dos acordos relativos aos assuntos de bem-estar, proteção e direitos animais.
**XIX –** coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da Declaração Universal dos Direitos dos Animais;
**XX –** Remeter mensalmente a prestação de contas, e outros serviços no que couber, para efeito de análise e acompanhamento por parte da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município.

**Parágrafo único.** A distribuição e o organograma dos cargos da Secretaria de Proteção Animal estão dispostos no Anexo XXI desta Lei, assim como as atribuições de cada cargo.

**Art. 3º -** A Lei Municipal Nº 3.019, de 03 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – O **ANEXO I** passa a viger com a seguinte redação:

| **ANEXO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – RELAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **O SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL SERÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.498 DE 21 DE AGOSTO DE 2017*** | | | | | |
| **COD.** | **CARGO** | **QTDE** | **FIXO** | **REP.** | **TOTAL** |
| **CDS-1** | SECRETARIOS MUNICIPAIS | **16** | R$ 6.269,94 | * | **R$ 6.269,94** |
| **CDS-1** | CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL | **1** | R$ 6.269,94 | * | **R$ 6.269,94** |
| * | PROCURADOR GERAL | **1** | * | * | * |
| * | PROCURADOR GERAL ADJUNTO | **1** | R$ 4.000,00 | R$ 2.000,00 | **R$ 6.000,00** |
| **CDS-1** | SUPERINTENDENTE | **2** | R$ 6.269,94 | * | **R$ 6.269,94** |
| **CDS-1** | TESOUREIRO | **3** | R$ 2.507,98 | R$ 3.761,96 | **R$ 6.269,94** |
| **CDS-1** | DIRETOR EXECUTIVO | **1** | R$ 6.269,94 | * | **R$ 6.269,94** |
| **CDS-1** | DIRETOR OPERACIONAL | **1** | R$ 6.269,94 | * | **R$ 6.269,94** |
| **CDS-2** | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | **2** | R$ 2.298,98 | R$ 3.448,47 | **R$ 5.747,45** |
| **CDS-2** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | **3** | R$ 2.298,98 | R$ 3.448,47 | **R$ 5.747,45** |
| **CDS-3** | SECRETÁRIO EXECUTIVO | **24** | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** |
| **CDS-3** | PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SAAE | **1** | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** |
| **CDS-3** | CHEFE DE GABINETE | **1** | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** |
| **CGS-1** | SECRETÁRIO ADJUNTO | **15** | R$ 1.857,76 | R$ 2.786,64 | **R$ 4.644,40** |
| **CGS-1** | CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL ADJUNTO | **1** | R$ 1.857,76 | R$ 2.786,64 | **R$ 4.644,40** |
| **CGS-2** | ASSESSOR GOVERNAMENTAL | **10** | R$ 1.602,32 | R$ 2.403,48 | **R$ 4.005,80** |
| **CGS-2** | SUPERVISOR ESPECIAL | **16** | R$ 1.602,32 | R$ 2.403,48 | **R$ 4.005,80** |
| **CAT-1** | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | **4** | R$ 1.625,54 | R$ 2.438,31 | **R$ 4.063,85** |
| **CAT-1** | CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | **1** | R$ 1.625,54 | R$ 2.438,31 | **R$ 4.063,85** |
| **CNA-1** | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - QUADRO PERMANENTE | **7** | - | R$ 1.973,87 | **R$ 1.973,87** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNA-1** | ASSESSOR ESPECIAL | **60** | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** |
| **CNA-1** | COORDENADOR EXECUTIVO | **33** | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** |
| **CNA-2** | ASSESSOR EXECUTIVO | **40** | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** |
| **CNA-2** | DIRETOR ESCOLAR I | **5** | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** |
| **CNA-2.1** | DIRETOR ESCOLAR II | **15** | R$ 1.021,77 | R$ 1.532,65 | **R$ 2.554,42** |
| **CNA-2.1** | GERENTE DE DEPARTAMENTO | **4** | R$ 1.021,77 | R$ 1.532,65 | **R$ 2.554,42** |
| **CNA-2.1** | COORDENADOR PEDAGÓGICO I | **5** | R$ 1.021,77 | R$ 1.532,65 | **R$ 2.554,42** |
| **CNA-2.2** | MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL | **1** | R$ 928,88 | R$ 1.393,32 | **R$ 2.322,20** |
| **CNA-2.2** | COORDENADOR PEDAGÓGICO II | **15** | R$ 928,88 | R$ 1.393,32 | **R$ 2.322,20** |
| **CNA-3** | OUVIDOR DO SUS | **1** | R$ 1.137,88 | R$ 1.706,82 | **R$ 2.844,70** |
| **CNA-3** | OUVIDOR DO SUS – FUSPI | **1** | R$ 1.137,88 | R$ 1.706,82 | **R$ 2.844,70** |
| **CNA-3.1** | DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS | **15** | R$ 928,88 | R$ 1.393,32 | **R$ 2.322,20** |
| **CNP-1** | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | **69** | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** |
| **CNP-1** | SECRETÁRIO ESCOLAR I | **7** | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** |
| **CNP-1** | COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | **1** | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** |
| **CNI-1** | COORDENADOR | **69** | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** |
| **CNI-1** | SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | **1** | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** |
| **CNI-1** | OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | **1** | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** |
| **CNI-1** | SECRETÁRIO ESCOLAR II | **10** | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** |
| **CNI-1** | MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | **10** | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** |
| **CNI-1** | CHEFE DE UNIDADE | **19** | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** |
| **CNI-3** | CHEFE DE NÚCLEO | **66** | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** |
| **CNI-3** | CHEFE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA | **45** | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** |
| **CNI-4** | MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | **4** | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** |

**II** – O **ANEXO II** passa a viger com a seguinte redação:

**ANEXO II**
**SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV**

**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV**

| | CARGO | FIXO | REPRES. | TOTAL | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | SECRETÁRIO DE GOVERNO | R$ 6.269,94 | - | **R$ 6.269,94** | **CDS-1** |
| **2** | SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** | **CDS-3** |
| **3** | SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** | **CDS-3** |
| **4** | SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO | R$ 1.857,76 | R$ 2.786,64 | **R$ 4.644,40** | **CGS-1** |
| **5** | ASSESSOR GOVERNAMENTAL DO FUNDO GERAL | R$ 1.602,32 | R$ 2.403,48 | **R$ 4.005,80** | **CGS-2** |
| **6** | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO DAS UNIDADES EXECUTORAS DO FUNDO GERAL | - | R$ 1.973,87 | **R$ 1.973,87** | **CNA-1** |
| **7** | ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** | **CNA-1** |
| **8** | ASSESSOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **9** | ASSESSOR EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **10** | CHEFE DE NÚCLEO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-3** |

| **ATRIBUIÇÕES** | |
|---|---|
| **01** | Fazer a articulação política do Governo Municipal em todas as esferas governamentais; Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo; Coordenar a relação do Governo com a Câmara Municipal de Iguatu; Coordenar o atendimento ao Poder Legislativo suas reinvindicações e sugestões, receber e dar resposta aos requerimentos e indicações da Câmara e manter o seu controle para formulação de programas de governo; Acompanhar, junto ao legislativo, o andamento dos Projetos de Lei, verificando os prazos do legislativo e providenciando para o adimplemento das datas de sanção; Integrar as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta; Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência; Planejar, coordenar e avaliar os Programas Municipais de Ações Afirmativas; Manter uma relação institucional, jurídico e de análise com a Procuradoria e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. |
| **02** | Coordenar e promover a consolidação do planejamento da ação global da Secretária e submetê-la à aprovação do Secretário Municipal; Supervisionar e promover a avaliação da execução de planos, programas e ações da Secretária; Supervisionar, auxiliar ou promover programas e ações estratégicas de competência da Secretaria, submetendo-as à aprovação do Secretário Municipal; Supervisionar e coordenar a articulação dos setores da Secretaria com os órgãos centrais dos sistemas afetos à área de competência da Secretaria-Executiva. |
| **03** | Formular e avaliar as políticas públicas afirmativas, como medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros, visando assim combater os efeitos acumulados, em virtude das discriminações ocorridas no passado, das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade social; Participar, quando solicitado, na integração com as comunidades, associações, entidades de classe e órgão da administração direta e indireta, mediante reuniões e seminários, principalmente ouvindo os problemas, e a falta de uma política pública adequada, com atenções especiais, no que se diz respeito principalmente, nas questões de saúde, meio ambiente e de assistência social, ouvindo as queixas, reclamações ou elogios, as quais deverão ser encaminhadas à Controladoria e Ouvidoria Geral para os devidos fins; Promover relações institucionais com o Legislativo Municipal e com os demais municípios e com as comunidades organizadas; Assessorar o Chefe do Poder Executivo e Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal na área de sua competência. |
| **04** | Cooperar para a consolidação do planejamento da ação global da Secretária de Governo e submetê-la à aprovação do Secretário Municipal; Supervisionar e promover a avaliação da execução de planos, programas e ações da Secretária de Governo; Supervisionar, auxiliar ou promover programas e ações estratégicas de competência da Secretária de Governo, submetendo-as à aprovação do Secretário Municipal; Supervisionar e coordenar a articulação dos setores da Secretária de Governo com os órgãos centrais dos sistemas afetos à área de competência da Secretaria; |
| **05** | Prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes da sua área em consonância ao plano de governo; assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais da sua área, com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. |
| **06** | Elabora, revisa e aprova políticas e normativas internas, analisa riscos e controles para garantir segurança e confiabilidade e mapeia fluxo de atividades, a fim de atender o cumprimento dos processos operacionais, evitar a ocorrência de erros ou irregularidades e alcançar objetivos e metas. |
| **07** | Desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições; Realização de assessoria junto aos órgãos da estrutura administrativa, dentro de suas atribuições; Coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre: a) Assuntos de interesse do Secretário Municipal; b) Propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao Prefeito; Assistir o Secretário Municipal na análise e no preparo de documentos de interesse da Secretária. |
| **08** | Assessorar o chefe imediato no exercício das atribuições do seu departamento, organizando e orientando os trabalhos do órgão a que estiver vinculado, responsabilizando-se por assessorar no planejamento, coordenação e organização das atividades desenvolvidas dentro do mesmo, segundo as metas e diretrizes estabelecidas. |
| **09** | Assessorar o chefe imediato no exercício das atribuições do seu departamento, organizando e orientando os trabalhos do órgão a que estiver vinculado, responsabilizando-se por assessorar no planejamento, coordenação e organização das atividades desenvolvidas dentro do mesmo, segundo as metas e diretrizes estabelecidas. |
| **10** | Dirigir, organizar, planejar e controlar as atividades do Núcleo que dirige, acompanhando os trabalhos do mesmo, para assegurar o cumprimento e metas estabelecidas; Dirigir e controlar os trabalhos que lhes são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de serviço e processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; Apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados por seu Núcleo; Propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessário ao aperfeiçoamento ao a melhor execução dos serviços; Prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo Núcleo que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, a apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário a execução dos serviços afetos ao Núcleo e controlar sua utilização; Atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assunto de sua competência; Manter a disciplina do pessoal sob sua direção; |

**III** – O **ANEXO III** (**Secretaria da Fazenda Municipal**) passa a viger com a seguinte redação:

**ANEXO III - SEFAM**

**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM**

| | CARGO | FIXO | REPRES. | TOTAL | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL | R$ 6.269,94 | - | **R$ 6.269,94** | **CDS-1** |
| **2** | TESOUREIRO | R$ 6.269,94 | - | **R$ 6.269,94** | **CDS-1** |
| **3** | PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | R$ 2.298,98 | R$ 3.448,47 | **R$ 5.747,45** | **CDS-2** |
| **4** | PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE | R$ 2.298,98 | R$ 3.448,47 | **R$ 5.747,45** | **CDS-2** |
| **5** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE | R$ 2.298,98 | R$ 3.448,47 | **R$ 5.747,45** | **CDS-2** |
| **6** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R$ 2.298,98 | R$ 3.448,47 | **R$ 5.747,45** | **CDS-2** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **7** | SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** | **CDS-3** |
| **8** | SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO, INCLUSÃO SOCIAL E ECONOMICA | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** | **CDS-3** |
| **9** | SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ARRECADAÇÃO | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** | **CDS-3** |
| **10** | SECRETÁRIO EXECUTIVO FISCAL E DÍVIDA ATIVA | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** | **CDS-3** |
| **11** | SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA MUNICIPAL | R$ 1.857,76 | R$ 2.786,64 | **R$ 4.644,40** | **CGS-1** |
| **12** | ASSESSOR GOVERNAMENTAL DE APOIO AS COMISSÕES DE LICITAÇÃO | R$ 1.602,32 | R$ 2.403,48 | **R$ 4.005,80** | **CGS-2** |
| **13** | SUPERVISOR ESPECIAL DA CENTRAL DE COMPRAS | R$ 1.602,32 | R$ 2.403,48 | **R$ 4.005,80** | **CGS-2** |
| **14** | SUPERVISOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS | R$ 1.602,32 | R$ 2.403,48 | **R$ 4.005,80** | **CGS-2** |
| **15** | SUPERVISOR ESPECIAL DA ARRECADAÇÃO | R$ 1.602,32 | R$ 2.403,48 | **R$ 4.005,80** | **CGS-2** |
| **16** | SUPERVISOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS | R$ 1.602,32 | R$ 2.403,48 | **R$ 4.005,80** | **CGS-2** |
| **17** | ASSESSOR GOVERNAMENTAL DE FINANÇAS | R$ 1.602,32 | R$ 2.403,48 | **R$ 4.005,80** | **CGS-2** |
| **18** | ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** | **CNA-1** |
| **19** | ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO PARA LICITAÇÃO | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** | **CNA-1** |
| **20** | ASSESSOR ESPECIAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** | **CNA-1** |
| **21** | ASSESSOR EXECUTIVO DE APOIO AS COMISSÕES DE LICITAÇÃO | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **22** | ASSESSOR EXECUTIVO NO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **23** | ASSESSOR EXECUTIVO NO NÚCLEO DE LICITAÇÕES | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **24** | ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **25** | ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **26** | ASSESSOR EXECUTIVO DA FAZENDA MUNICIPAL | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **27** | ASSESSOR EXECUTIVO DA TESOURARIA | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **28** | ASSESSOR EXECUTIVO DE APOIO A COTAÇÕES DE PREÇOS | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **29** | ASSESSOR EXECUTIVO DO NÚCLEO DE CONTRATOS | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |
| **30** | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** | **CNP-1** |
| **31** | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** | **CNP-1** |
| **32** | DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** | **CNP-1** |
| **33** | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** | **CNP-1** |
| **34** | COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **35** | COORDENADOR DO SETOR DE ATENDIMENTO DA ARRECADAÇÃO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **36** | COORDENADOR DO CADASTRO IMOBILIÁRIO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **37** | COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL E MATERIAIS PERMANENTE | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **38** | COORDENADOR DO NÚCLEO DE ARQUIVOS | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **39** | COORDENADOR DO NÚCLEO DE VIRTUALIZAÇÃO DE DADOS | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **40** | COORDENADOR DE APOIO AOS SETORES DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **41** | MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **42** | MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **43** | MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **44** | MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **45** | MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **46** | MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **47** | MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **48** | CHEFE DE NÚCLEO DO SETOR DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-3** |
| **49** | CHEFE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-3** |
| **50** | CHEFE DE NÚCLEO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-3** |
| **51** | CHEFE DE NÚCLEO DO SETOR ADMNISTRATIVO DA ARRECADAÇÃO | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-3** |
| **52** | CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-3** |
| **53** | CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO A DÍVIDA ATIVA | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-3** |
| **54** | MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-4** |
| **55** | MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-4** |
| **56** | MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-4** |
| **57** | MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-4** |

| **ATRIBUIÇÕES** | |
|---|---|
| **01** | Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; Responder pelas atividades relacionadas aos processamentos contábeis de acordo com as normas de administração financeira e de contabilidade pública; Promover o processamento da despesa, mantendo registros e controles contábeis; Emitir e dar publicidade a balancetes, balanços e prestações de contas das finanças municipais; Controlar a realização da receita e da despesa municipal e a arrecadação, movimentação e guarda dos recursos financeiros; Realizar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência municipal; Apresentar prestações de contas perante órgãos públicos estaduais e federais, exceto de convênios; Conferir e arquivar prestações de contas de recursos repassados a terceiros e de recursos de financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais; Efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa; Preparar relatórios sintéticos e analíticos, assim como informes estatísticos sobre a receita e a despesa; Organizar e manter, nos termos da legislação vigente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; Emitir notas de empenho, anulações, liquidações e inscrição em restos a pagar; Inscrever créditos tributários e não tributários em dívida ativa e manter o seu controle e escrituração, fornecer as certidões para a execução fiscal; Emitir os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal; Manter estudos de controle de custos para avaliação de resultados; Priorizar os recursos necessários para a manutenção de despesas de caráter continuado na elaboração orçamentária; Emitir alerta quanto aos limites de despesa de pessoal; Propor o cronograma de desembolso financeiro que possibilite a execução de diretrizes e metas previstas nas leis orçamentárias; Fazer a articulação com o setor privado, notadamente os econômicos, acadêmicos e sociais, e o devido acompanhamento e gerencia à Comissão Permanente de Licitação. |
| **02** | Responsável pelas rotinas administrativas e financeiras da tesouraria, envolvendo o recebimento de receitas e pagamentos de despesas, verificação das disponibilidades de caixa, conciliação bancária, averiguação de cheques, emissão de extratos bancários, previsões de fluxo de caixa, aplicações financeiras, movimentações bancárias; |
| **03 e 04** | Agentes públicos designados para continuarem a conduzir e finalizar os processos licitatórios que, mesmo após a entrada em vigor da Lei Nº: 14.133/2021 em 01/04/2023, continuarão a ser regidos pelas Leis Nº: 8.666/93 e Lei Nº: 10.520/2022, conforme regulamento municipal de transição, os quais continuarão a ter a s funções de acolher, julgar e responder a impugnações de edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, nos termos da legislação vigente; Promover reuniões para analisar e julgar a documentação relativa à habilitação de todos os licitantes e as propostas dos concorrentes habilitados; Receber e julgar recursos interpostos relacionados às fases de habilitação e de julgamento de proposta dos concorrentes; Efetuar, quando julgar necessário, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo; Receber, analisar e julgar os pedidos de credenciamento de licitantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores; Encaminhar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município os processos licitatórios conclusos para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação; Providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrentes das diligências realizadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação; Promover o credenciamento dos licitantes interessados em participar da seção pública de pregões presenciais; Promover a análise prévia das propostas de preço dos produtos ofertados em pregões eletrônicos e abrir a sessão pública do pregão, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório; Receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes a pregões eletrônicos e presenciais; Realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital da licitação; Promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; |
| **05 e 06** | A condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda as funções específicas previstas em regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como, demais funções gerais descritas na Lei 14.133/2021. |
| **07** | Coordenar e promover a consolidação do planejamento da ação global da Secretária e submetê-la à aprovação do Secretário Municipal; Supervisionar e promover a avaliação da execução de planos, programas e ações da Secretária; Supervisionar, auxiliar ou promover programas e ações estratégicas de competência da Secretaria, submetendo-as à aprovação do Secretário Municipal; Supervisionar e coordenar a articulação dos setores da Secretaria com os órgãos centrais dos sistemas afetos à área de competência da Secretaria-Executiva. |
| **08** | Planejar, criar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos que viabilizem a exploração econômica e a geração de emprego e renda no segmento turístico, aproveitando o potencial que o Município possui e criando novos atrativos em ecoturismo, turismo religioso, cultural, científico e de negócios; identificar os possíveis "gargalos" da infraestrutura que penalizam os setores produtivos como um todo, fomentando melhorias na estrutura logística e nas cadeias produtivas. |
| **09 e 10** | Coordenar e promover a consolidação do planejamento da ação global da Secretária da Fazenda e submetê-la à aprovação do Secretário Municipal; Supervisionar e promover a avaliação da execução de planos, programas e ações da Secretária da Fazenda; Supervisionar, auxiliar ou promover programas e ações estratégicas de competência da Secretária da Fazenda, submetendo-as à aprovação do Secretário Municipal; Supervisionar e coordenar a articulação dos setores da Secretária a qual está vinculado com os órgãos centrais dos sistemas afetos à área de competência da Secretaria-Executiva; |
| **11** | Cooperar para a consolidação do planejamento da ação global da Secretária da Fazenda e submetê-la à aprovação do Secretário Municipal; Supervisionar e promover a avaliação da execução de planos, programas e ações da Secretária da Fazenda; Supervisionar, auxiliar ou promover programas e ações estratégicas de competência da Secretária da Fazenda, submetendo-as à aprovação do Secretário Municipal; Supervisionar e coordenar a articulação dos setores da Secretária da Fazenda com os órgãos centrais dos sistemas afetos à área de competência da Secretaria; |
| **12** | Prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes da sua área em consonância ao plano de governo; assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais da sua área, com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. |
| **13 a 16** | Acompanhar o desempenho do planejamento operacional; Participar de reuniões periódicas para desenvolvimento de atividades, a fim de garantir o atendimento de requisitos de qualidade, segurança, custos e prazos; Participar da elaboração e atualização de documentos inerentes à sua área de atuação; Receber e monitorar a evolução das ordens de serviço; Fiscalizar se as ordens de serviço estão sendo cumpridas convenientemente, indicando melhorias ou correções, caso estas sejam necessárias; Elaborar plano de ação para correção dos possíveis desvios ou alterações no planejamento inicial; Realizar relatórios |

| | |
|---|---|
| | operacionais sobre as atividades do setor sob sua responsabilidade. |
| **17** | Prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes da sua área em consonância ao plano de governo; assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais da sua área, com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. |
| **18 a 20** | Desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições; Realização de assessoria junto aos órgãos da estrutura administrativa, dentro de suas atribuições; Coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre: a) Assuntos de interesse do Secretário Municipal; b) Propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao Prefeito; Assistir o Secretário Municipal na análise e no preparo de documentos de interesse da Secretária. |
| **21 a 29** | Assessorar o chefe imediato no exercício das atribuições do seu departamento, organizando e orientando os trabalhos do órgão a que estiver vinculado, responsabilizando-se por assessorar no planejamento, coordenação e organização das atividades desenvolvidas dentro dele, segundo as metas e diretrizes estabelecidas. |
| **30 a 33** | Apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; Apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; Coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo Prefeito; Apresentar as propostas de atividades e projetos para compor o Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária na área de sua competência; Elaborar e analisar a planilha de custos das atividades desenvolvidas, analisando o custo/benefício dos programas e a meta alcançada; Opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; Analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; Propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços; |
| **34 a 40** | Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão na sua área de atuação no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades. |
| **41 a 47** | Agentes públicos designados para continuarem a conduzir e finalizar os processos licitatórios que, mesmo após a entrada em vigor da lei Nº: 14.133/2021 em 01/04/2023, continuarão a ser regidos pelas leis Nº: 8.666/93 e lei Nº: 10.520/2022, conforme regulamento municipal de transição, os quais continuarão a ter as funções de instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; Prestar informações aos interessados; Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil; Instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos; Promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes; Analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão; Examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior. |
| **48 a 53** | Dirigir, organizar, planejar e controlar as atividades do Núcleo que dirige, acompanhando os trabalhos do mesmo, para assegurar o cumprimento e metas estabelecidas; Dirigir e controlar os trabalhos que lhes são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de serviço e processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; Apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados por seu Núcleo; Propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessário ao aperfeiçoamento ao a melhor execução dos serviços; Prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo Núcleo que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, a apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário a execução dos serviços afetos ao Núcleo e controlar sua utilização; Atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assunto de sua competência; Manter a disciplina do pessoal sob sua direção; |
| **54 A 57** | Agentes públicos designados para continuarem a conduzir e finalizar os processos licitatórios que, mesmo após a entrada em vigor da lei Nº: 14.133/2021 em 01/04/2023, continuarão a ser regidos pelas leis Nº: 8.666/93 e lei Nº: 10.520/2022, conforme regulamento municipal de transição, os quais continuarão a ter as funções de instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; Prestar informações aos interessados; Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil; Instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos; Promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes; Analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão; Examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior. |

**IV –** Fica excluído do **ANEXO IV** (**Secretaria do Gabinete**) o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Gabinete do Vice-Prefeito**, com código **CDS-3** e o cargo de provimento em comissão de **Assessor Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito**, com código **CNA-2**.

**V** – Fica acrescido ao **ANEXO IV** (**Secretaria do Gabinete**) os seguintes cargos:

**a) Secretário Executivo de Logística**, com código **CDS-3**, com atribuição de prestar assistência ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal no desempenho de atividades auxiliares, consistentes no assessoramento e controle dos transportes (veículos próprios e locados), com vista à realização de suas atribuições; Realizar assessoria junto aos órgãos da estrutura administrativa, dentro de suas atribuições; Coordenar o controle dos transportes do município; Assistir o Secretário Municipal na análise e no preparo de documentos e conteúdos de interesse da Secretaria relacionados aos transportes.

**b) Secretário Executivo de Gestão**, com código **CDS-3**, com atribuição de prestar assistência ao Prefeito no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; acompanhar as demandas oficiais relacionadas ao Prefeito; executar tarefas determinadas pelo Prefeito; outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal e Prefeito.

**c) Assessor Especial de Articulação Política**, com código **CNA-1**, com atribuição de desempenhar atividades auxiliares ao Secretário Municipal, consistentes no assessoramento e controle da articulação política local, regional e estadual, com vista à realização de suas atribuições; Realizar assessoria junto aos órgãos da estrutura administrativa, dentro de suas atribuições; Assistir o Secretário Municipal e Secretário Executivo na análise e no preparo de documentos e conteúdos de interesse da Secretaria relacionados a articulação política.

**d) Assessor Especial de Articulação Institucional**, com código **CNA-1**, com atribuição de desempenhar atividades auxiliares ao Secretário Municipal, consistentes no assessoramento e controle da articulação política local, regional e estadual, com vista à realização de suas atribuições; Realizar assessoria junto aos órgãos da estrutura administrativa, dentro de suas atribuições; Assistir o Secretário Municipal e Secretário Executivo na análise e no preparo de documentos e conteúdos de interesse da Secretaria relacionados a articulação política.

**e) Assessor Especial de Gestão**, com código **CNA-1**, com atribuição de desempenhar atividades auxiliares ao Secretário Municipal, consistentes no assessoramento e controle da articulação política local, regional e estadual, com vista à realização de suas atribuições; Realizar assessoria junto aos órgãos da estrutura administrativa, dentro de suas atribuições; Assistir o Secretário Municipal e Secretário Executivo na análise e no preparo de documentos e conteúdos de interesse da Secretaria relacionados a articulação política

**f) Assessor Executivo de Controle de Abastecimento da Frota de Veículos**, com código **CNA-2**, com atribuição de assessorar o chefe imediato no exercício das atribuições do seu departamento, organizando, orientando e controlando os abastecimentos dos veículos próprios e locados, responsabilizando-se por assessorar no planejamento, coordenação e organização das atividades desenvolvidas para o fiel cumprimento das competências da Secretaria Executiva de Logística, segundo as metas e diretrizes estabelecidas.

**g) Diretor do Departamento de Controle de Veículos**, com código **CNP-1**, com atribuição de apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; Apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; Coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo Prefeito; Opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; Analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; Propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços e Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**h) Diretor do Departamento de Gestão**, com código **CNP-1**, com atribuição de apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; Apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; Coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo Prefeito; Opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; Analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; Propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços e Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**i) Chefe de Unidade dos Serviços de Assistência Executiva I**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**j) Chefe de Unidade dos Serviços de Assistência Executiva II**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**k) Chefe de Unidade dos Serviços de Assistência Executiva III**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**l) Chefe de Unidade dos Serviços de Assistência Executiva IV**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**VI –** O **ANEXO V (Secretaria de Desenvolvimento Urbano)** passa a viger da seguinte forma:

| **ANEXO V - SEURB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEURB** | | | | | |
| | **CARGO** | **FIXO** | **REPRES.** | **TOTAL** | **SÍMBOLO** |
| **1** | SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO | R$ 6.269,94 | - | **R$ 6.269,94** | **CDS-1** |
| **2** | SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO | R$ 1.857,76 | R$ 2.786,64 | **R$ 4.644,40** | **CGS-1** |
| **3** | ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** | **CNA-1** |
| **4** | ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** | **CNA-1** |
| **5** | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** | **CNP-1** |
| **6** | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** | **CNP-1** |
| **7** | COORDENADOR ADMINISTRATIVO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **8** | COORDENADOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **9** | CHEFE DE NUCLEO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-3** |
| **10** | CHEFE DE NÚCLEO DE MOBILIDADE URBANA | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-3** |

| **ATRIBUIÇÕES** | |
|---|---|
| **1** | Acompanhar e avaliar o plano diretor de desenvolvimento urbano; realizar a fiscalização de obras e serviços públicos contratados pelo município na área de habitação; desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao plano diretor estratégico, aos planos regionais e de bairros, ao parcelamento, ao uso e ocupação do solo, às operações urbanas e demais instrumentos urbanísticos; - formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos e outras atividades que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo. |
| **2** | Desenvolver mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando os potenciais parcerias com a iniciativa privada, com outros setores das políticas públicas e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana; coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o município, progressivamente georreferenciadas em meio digital; supervisionar a participação popular nas políticas habitacionais, urbanísticas e de acessibilidade e outras atividades que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo. |
| **3** | Coordenar e gerenciar a política de controle urbano no município, visando à unificação dos procedimentos de atendimento aos munícipes; coordenar o licenciamento de atividades em espaços públicos; coordenar e realizar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização da instalação de atividades urbanas segundo a legislação vigente, sobretudo as disposições da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo e do código de posturas; coordenar e realizar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização de edificação particular, segundo a legislação vigente, sobretudo as disposições da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo e do código de obras; analisar os processos de parcelamento de áreas (loteamentos e desmembramentos), remembramento e desdobro de lotes, oficialização de vias, consultadas às questões de domínio e às disposições da legislação federal, estadual e municipal pertinentes, incluindo, entre outros; elaborar e implementar políticas de acessibilidade; acompanhar o zoneamento ecológico em parceria com outras pastas e coordenar ações relacionadas ao desenvolvimento urbano e acessibilidade dentro do município, coordenando as equipes e elaborando relatórios e exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo. |
| **4** | Estruturar e coordenar o sistema de planejamento, avaliação e monitoramento das ações da secretaria de desenvolvimento urbano de Iguatu; - acompanhar e monitorar as competências institucionais da secretaria, com vista a garantir o planejamento de ações e estratégias voltadas para implantação e implementação dos projetos, programas e serviços previstos em sua estrutura administrativa. - planejar e desenvolver o processo de estruturação do sistema de controle social da política de desenvolvimento urbano (conselho, plano e fundo municipal) estimulando a participação da sociedade civil e o fortalecimento da democracia; - aprimorar e/ou desenvolver instrumentais técnicos e fluxograma dos procedimentos internos e externos utilizados pela equipe; - fortalecer e ampliar o processo de articulação institucional junto às demais políticas municipais, bem como as entidades da sociedade civil, visando a consolidação e/ou a construção de apoios e parcerias necessárias à realização do trabalho - estruturar e acompanhar, em parceria com as instituições de ensino superior de Iguatu e/ou região, o programa de estágio supervisionado no âmbito das profissões existentes no quadro técnico da equipe, respeitando as condições éticas e técnicas de cada profissão. - Promover, estimular e apoiar as ações de educação permanente da equipe, possibilitando a melhoria da qualidade dos serviços ofertados pela secretaria; - apoiar o processo de gestão e acompanhamento da equipe com vista à melhoria das relações interpessoais e o alcance dos objetivos institucionais; - apoiar e estimular as diversas ações desenvolvidas pela secretaria voltadas para o bom funcionamento dos trabalhos e a melhoria dos serviços ofertados à população; |
| **5** | Apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo da unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades da unidade sob sua direção; coordenar os trabalhos de seus subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo prefeito; apresentar as propostas de atividades e projetos para compor o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária na área de sua competência; opinar sobre processos de serviços que lhe sejam subordinados; analisar o desenvolvimento da unidade subordinada no tocante à qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca de aprimoramento; propor diretrizes operacionais para melhorar a execução dos serviços e exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas. |
| **6** | Apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo da unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades da unidade sob sua direção; coordenar os trabalhos de seus subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo prefeito; apresentar as propostas de atividades e projetos para compor o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária na área de sua competência; opinar sobre processos de serviços que lhe sejam subordinados; analisar o desenvolvimento da unidade subordinada no tocante à qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca de aprimoramento; propor diretrizes operacionais para melhorar a execução dos serviços e exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas. |
| **7** | Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão administrativa da secretaria de transporte e logística; desenvolver ações de aperfeiçoamento e zelar pela eficiência na prestação destas atividades e exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas. |
| **8** | Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão administrativa da secretaria de transporte e logística; desenvolver ações de aperfeiçoamento e zelar pela eficiência na prestação destas atividades e exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas. |
| **9** | Dirigir, organizar, planejar e controlar as atividades do núcleo que dirige, acompanhando os trabalhos do mesmo, para assegurar o cumprimento e metas estabelecidas; dirigir e controlar os trabalhos que lhes são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de serviço e processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados por seu núcleo; propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessário ao aperfeiçoamento ao a melhor execução dos serviços; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo núcleo que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, a apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário a execução dos serviços afetos ao núcleo e controlar sua utilização; atender as pessoas que procuram a prefeitura para tratar de assunto de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; |
| **10** | Dirigir, organizar, planejar e controlar as atividades do núcleo que dirige, acompanhando os trabalhos do mesmo, para assegurar o cumprimento e metas estabelecidas; dirigir e controlar os trabalhos que lhes são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de serviço e processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados por seu núcleo; propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessário ao aperfeiçoamento ao a melhor execução dos serviços; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo núcleo que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, a apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário a execução dos serviços afetos ao núcleo e controlar sua utilização; atender as pessoas que procuram a prefeitura para tratar de assunto de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; |

**VII –** Fica acrescido ao **ANEXO VI (Secretaria de Educação)** os seguintes cargos:

**a) Assessor Especial de Apoio ao Estudante I**, com código **CNA-1**, com a atribuição de coordenar e orientar atividades de apoio aos estudantes da rede pública municipal de ensino, fornecendo soluções de demandas, apoio pedagógico e demais atividades que amparem os alunos.

**b) Assessor Especial de Apoio ao Estudante II**, com código **CNA-1**, com a atribuição de coordenar e orientar atividades de apoio aos estudantes da rede pública municipal de ensino, fornecendo soluções de demandas, apoio pedagógico e demais atividades que amparem os alunos.

**c) Assessor Especial do Núcleo de Manutenção**, com código **CNA-1**, com a atribuição de coordenar, assessorar e monitorar a elaboração e execução dos projetos de manutenção dos equipamentos físicos vinculados a Secretaria; Supervisionar a evolução das execuções de obras e ou reparos; acompanhar o estado físico das unidades escolares; elaborar, implementar, monitorar e avaliar as condições dos equipamentos vinculados a secretaria de educação no âmbito municipal.

**d) Assessor Especial do Núcleo de Suprimentos**, com código **CNA-1**, com a atribuição de coordenar, assessorar e monitorar os suprimentos para a elaboração e execução dos projetos de manutenção dos equipamentos físicos vinculados a Secretaria; Supervisionar a evolução dos suprimentos para as execuções de obras e ou reparos; Acompanhar o estado físico das unidades escolares; Elaborar, implementar, monitorar e avaliar as condições dos equipamentos vinculados a secretaria de educação no âmbito municipal.

**e) Diretor do Departamento de Equoterapia I**, com código **CNP-1**, com a atribuição de apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; Apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; Coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo Prefeito; Opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; Analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; Propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços e Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**f) Diretor do Departamento de Equoterapia II**, com código **CNP-1**, com a atribuição de apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; Apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; Coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo Prefeito; Opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; Analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; Propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços e Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**g) Chefe dos Serviços de Assistência Executiva XVI**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**h) Chefe dos Serviços de Assistência Executiva XVII**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**i) Chefe dos Serviços de Assistência Executiva XVIII**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**VIII –** Ficam acrescidos ao **ANEXO XI (Procuradoria Geral do Município)** os seguintes cargos:

**a) Assessor Executivo de Apoio Técnico**, com código **CNA-2**, com a atribuição de assessorar o chefe imediato no exercício das atribuições do seu departamento, organizando e orientando os trabalhos do órgão a que estiver vinculado, responsabilizando-se por assessorar no planejamento, coordenação e organização das atividades desenvolvidas, segundo as metas e diretrizes estabelecidas.

**b) Assessor Executivo Administrativo**, com código **CNA-2**, com a atribuição de assessorar o chefe imediato no exercício das atribuições do seu departamento, organizando e orientando os trabalhos do órgão a que estiver vinculado, responsabilizando-se por assessorar no planejamento, coordenação e organização das atividades desenvolvidas, segundo as metas e diretrizes estabelecidas.

**c) Coordenador de Apoio Técnico**, com código **CNI-1**, com a atribuição de coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão na sua área de atuação no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destasatividades;

**d) Chefe de Núcleo de Apoio Operacional**, com código **CNI-3**, com atribuição dirigir, organizar, planejar e controlar as atividades do Núcleo que dirige, acompanhando os trabalhos do mesmo, para assegurar o cumprimento e metas estabelecidas; Dirigir e controlar os trabalhos que lhes são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de serviço e processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; Apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados por seu Núcleo; Propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessário ao aperfeiçoamento ao a melhor execução dos serviços; Prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo Núcleo que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, a apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário a execução dos serviços afetos ao Núcleo e controlar sua utilização; Atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assunto de sua competência; Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;

**IX –** O cargo de **Corregedor da Guarda Civil Municipal**, vinculado a Secretaria de Segurança Pública Municipal, passa a ser enquadrado no **Nível de Assessoramento Técnico (CAT),** com vencimento base no valor de **R$ 1.625,54** (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e representação no valor de **R$ 2.438,31** (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

**X –** Fica acrescido ao **ANEXO XIV (Secretaria de Segurança Pública Municipal)** o cargo de **Chefe dos Serviços de Assistência Executiva**, com código **CNI-3,** com a atribuição de desempenhar atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**XI –** Ficam acrescidos ao **ANEXO XV (Secretaria de Infraestrutura)** os seguintes cargos:

**a) Diretor do Departamento Administrativo**, com código **CNP-1**, com a atribuição de apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; Apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das

atividades dos órgãos sob sua direção; Coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo Prefeito; Opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; Analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; Propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços e Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**b) Coordenador do Setor de Acompanhamento das Obras Públicas**, com código **CNI-1**, com a atribuição de coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão na sua área de atuação no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destasatividades;

**c) Coordenador de Apoio aos Distritos Municipais**, com código **CNI-1**, com a atribuição de coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão na sua área de atuação no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destasatividades;

**d) Coordenador do Núcleo de Infraestrutura**, com código **CNI-1**, com a atribuição de coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão na sua área de atuação no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destasatividades;

**e) Chefe dos Serviços de Assistência Executiva XI**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**f) Chefe dos Serviços de Assistência Executiva XII**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**XII –** Ficam acrescidos ao **ANEXO XVI (Secretaria de Esporte)** os seguintes cargos:

**a) Secretário Executivo de Juventude**, com código **CDS-3**, com atribuição de assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; Manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o perfeito desempenho dos canais de natureza formal; Acompanhar o setor de funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos e outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**b) Coordenador de Equipamentos Esportivos**, com código **CNI-1**, com a atribuição de coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão na sua área de atuação no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destasatividades;

**c) Chefe dos Serviços de Assistência Executiva I**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**d) Chefe dos Serviços de Assistência Executiva II**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**XIII –** O **ANEXO IX (Secretaria do Meio Ambiente) passa a viger da seguinte forma:**

| **ANEXO IX - SEMA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** | | | | | |
| | **CARGO** | **FIXO** | **REPRES.** | **TOTAL** | **SÍMBOLO** |
| **1** | SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE | R$ 6.269,94 | * | **R$ 6.269,94** | **CDS-1** |
| **2** | SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE | R$ 1.857,76 | R$ 2.786,64 | **R$ 4.644,40** | **CGS-1** |
| **3** | ASSESSOR GOVERNAMENTAL DO MEIO AMBIENTE | R$ 1.602,32 | R$ 2.403,48 | **R$ 4.005,80** | **CGS-2** |
| **4** | ASSESSOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** | **CNA-1** |
| **5** | ASSESSOR ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** | **CNA-1** |
| **6** | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** | **CNP-1** |
| **7** | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** | **CNP-1** |
| **8** | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** | **CNP-1** |
| **9** | DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | R$ 812,77 | R$ 1.219,16 | **R$ 2.031,93** | **CNP-1** |
| **10** | COORDENADOR DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **11** | COORDENADOR ADMINISTRATIVO | R$ 696,66 | R$ 1.044,99 | **R$ 1.741,65** | **CNI-1** |
| **12** | CHEFE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA | R$ 528,00 | R$ 792,00 | **R$ 1.320,00** | **CNI-3** |
| **ATRIBUIÇÕES** | | | | | |
| **1** | Coordenar e implantar as políticas nas áreas de meio ambiente; implantar e atualizar sistema de informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes a ocupação do território urbano; coordenar a defesa do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável, bem como a justiça social no uso sustentável dos recursos ambientais, através da promoção do desenvolvimento sustentável de forma integrada com outros órgãos de governo e da sociedade civil; gerenciar as atividades de planejamento, controle, fiscalização, recuperação, proteção e preservação ambiental no âmbito das ações do governo municipal e encaminhar para efeito de controle interno à controladoria e ouvidoria geral (cog); diagnosticar, monitorar, acompanhar, controlar e divulgar a qualidade do meio ambiente e promoção do gerenciamento adequado dos recursos ambientais; fiscalizar a ocupação e do uso do solo em todo território municipal; gerir, em colaboração com a secretaria municipal de governo, os bens públicos originários de parcelamento e desmembramento do solo e de operações urbanas e afins; apoiar a secretaria municipal de governo na elaboração do plano plurianual de ação governamental e do orçamento anual do município; gerir as ações necessárias à obtenção de recursos e ao gerenciamento de convênios e contratos em sua área de atuação; coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras; desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos; instalar um setor com funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos; remeter mensalmente a prestação de contas para análise da controladoria e ouvidoria geral do município - cog; desenvolver e incentivar ações de sustentabilidade; elaborar, implantar e gerenciar a coleta seletiva; desenvolver políticas públicas voltadas a proteção e ao bem estar animal. | | | | |
| **2** | Desenvolver as políticas de preservação e conservação de biodiversidade e de valorização das comunidades tradicionais; normatizar, fiscalizar e licenciar, nos limites de sua competência, as atividades e/ou empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, de forma direta ou indireta, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente; promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos e entidades; promover a descentralização da gestão ambiental; realizar conferências municipais de meio ambiente, em períodos definidos em conjunto com os demais órgãos municipais de defesa e proteção ambiental; capacitar e aperfeiçoar recursos humanos para o meio ambiente. | | | | |
| **3** | Prestar assessoramento especializado ao secretário na formulação de políticas e diretrizes da sua área em consonância ao plano de governo; assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais da sua área, com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. | | | | |
| **4** | Desempenho de atividades auxiliares ao secretário municipal, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições; realização de assessoria junto aos órgãos da estrutura administrativa, dentro de suas atribuições; coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre: a) assuntos de interesse do secretário municipal; b) propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao prefeito; assistir o secretário municipal na análise e no preparo de documentos de interesse da secretária. | | | | |
| **5** | Desempenho de atividades auxiliares ao secretário municipal, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições; realização de assessoria junto aos órgãos da estrutura administrativa, dentro de suas atribuições; coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre: a) assuntos de interesse do secretário municipal; b) propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao prefeito; assistir o secretário municipal na análise e no preparo de documentos de interesse da secretária. | | | | |
| **6** | Apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo prefeito; apresentar as propostas de atividades e projetos para compor o plano | | | | |

| | |
|---|---|
| | plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária na área de sua competência; elaborar e analisar a planilha de custos das atividades desenvolvidas, analisando o custo/benefício dos programas e a meta alcançada; opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços; |
| **7** | Apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo prefeito; apresentar as propostas de atividades e projetos para compor o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária na área de sua competência; elaborar e analisar a planilha de custos das atividades desenvolvidas, analisando o custo/benefício dos programas e a meta alcançada; opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços; |
| **8** | Apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo prefeito; apresentar as propostas de atividades e projetos para compor o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária na área de sua competência; elaborar e analisar a planilha de custos das atividades desenvolvidas, analisando o custo/benefício dos programas e a meta alcançada; opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços; |
| **9** | Apresentar ao seu superior em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo prefeito; apresentar as propostas de atividades e projetos para compor o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária na área de sua competência; elaborar e analisar a planilha de custos das atividades desenvolvidas, analisando o custo/benefício dos programas e a meta alcançada; opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços; |
| **10** | Dirigir, organizar, planejar e controlar as atividades do núcleo que dirige, acompanhando os trabalhos do mesmo, para assegurar o cumprimento e metas estabelecidas; dirigir e controlar os trabalhos que lhes são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de serviço e processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados por seu núcleo; propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessário ao aperfeiçoamento ao a melhor execução dos serviços; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo núcleo que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, a apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário a execução dos serviços afetos ao núcleo e controlar sua utilização; atender as pessoas que procuram a prefeitura para tratar de assunto de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; |
| **11** | Dirigir, organizar, planejar e controlar as atividades do núcleo que dirige, acompanhando os trabalhos do mesmo, para assegurar o cumprimento e metas estabelecidas; dirigir e controlar os trabalhos que lhes são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição de serviço e processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos e executados por seu núcleo; propor aos seus superiores imediatos, as medidas que considerar necessário ao aperfeiçoamento ao a melhor execução dos serviços; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo núcleo que dirige, encaminhando-os, quando for o caso, a apreciação do superior imediato, autorizar a requisição de material necessário a execução dos serviços afetos ao núcleo e controlar sua utilização; atender as pessoas que procuram a prefeitura para tratar de assunto de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; |
| **12** | Desempenho de atividades auxiliares ao secretário municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas. |

**XIV –** Fica acrescido o **ANEXO XX (Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência)**

| **ANEXO XX - SDPD** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SDPD** | | | | | |
| | **CARGO** | **FIXO** | **REPRES.** | **TOTAL** | **SÍMBOLO** |
| **1** | SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIICÊNCIA | R$ 6.269,94 | - | **R$ 6.269,94** | **CDS-1** |
| **2** | SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** | **CDS-3** |
| **3** | SECRETÁRIO ADJUNTO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | R$ 1.857,76 | R$ 2.786,64 | **R$ 4.644,40** | **CGS-1** |
| **4** | ASSESSOR ESPECIAL DA POLÍTICA PÚBLICA INCLUSIVA E ACESSÍVEL | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** | **CNA-1** |
| **5** | ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS INCLUSIVAS | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |

| **ATRIBUIÇÕES** | |
|---|---|
| **1** | Auxiliar o prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a garantia de direitos das pessoas com deficiência do município de Iguatu, garantindo o desenvolvimento das políticas públicas de inclusão e acessibilidade; implementar ações de estímulo à inclusão; coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa com deficiência na prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua inclusão plena à sociedade; orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência; estimular a inclusão da proteção e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência nas políticas públicas. |
| **2** | Promover as atividades de coordenação e supervisionamento do plano municipal da pessoa com deficiência propondo medidas para implantação das ações e estimular avanços na política pública; promover e coordenar a implantação de desenho universal e tecnologia assistiva requeridas pelas pessoas com deficiência na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações; desenvolver articulações com órgãos governamentais, não governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência; apoiar e estimular a atuação do conselho municipal dos direito da pessoa com deficiência de Iguatu e a articulação com a rede e outras instâncias; propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, com vistas ao respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência e submetê-las a apreciação do secretário. |
| **3** | Apoiar as ações de estímulo à inclusão; auxiliar no acompanhamento das medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência; estimular a inclusão da proteção e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência nas políticas públicas; fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência; coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência; coordenar ações e políticas para pessoas com transtorno do espectro autista. |
| **4** | Desempenho de atividades auxiliares ao secretário municipal, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições; apoiar diretamente na atuação do conselho de direito das pessoas com deficiência de Iguatu; coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre: a) assuntos de interesse do secretário municipal; b) propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao prefeito; assistir o secretário municipal na análise e no preparo de documentos de interesse da secretaria e auxiliar a coordenação das ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência e das políticas para pessoas com transtorno do espectro autista. |
| **5** | Assessorar o chefe imediato no exercício das atribuições do seu departamento, organizando e orientando os trabalhos do órgão a que estiver vinculado, responsabilizando-se por assessorar no planejamento, coordenação e organização das atividades desenvolvidas dentro do mesmo, segundo as metas e diretrizes estabelecidas; assessora o chefe imediato na formulação de políticas e diretrizes concernentes a garantia de direitos das pessoas com deficiência do município de Iguatu, garantindo o desenvolvimento das políticas públicas de inclusão e acessibilidade; contribuir com a execução do plano municipal da pessoa com deficiência; assessorar no desenvolvimento das articulações com os órgãos governamentais, não governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência; contribuir com a execução de campanhas de conscientização pública. |

**XV –** Fica acrescido ao **ANEXO XVII (Secretaria de Cultura e Turismo)** o cargo de **Secretário Executivo de Turismo**, com código **CDS-3**, com atribuição de assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; Manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o perfeito desempenho dos canais de natureza formal; Acompanhar o setor de funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos e outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**XVI -** Fica acrescido o **ANEXO XXI (Secretaria de Proteção Animal)**

| **ANEXO XXI - SPA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL -SPA** | | | | | |
| | **CARGO** | **FIXO** | **REPRES.** | **TOTAL** | **SÍMBOLO** |
| **1** | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL | R$ 6.269,94 | - | **R$ 6.269,94** | **CDS-1** |
| **2** | SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL | R$ 2.066,76 | R$ 3.100,14 | **R$ 5.166,90** | **CDS-3** |
| **3** | SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO ANIMAL | R$ 1.857,76 | R$ 2.786,64 | **R$ 4.644,40** | **CGS-1** |
| **4** | ASSESSOR ESPECIAL DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL | R$ 1.370,10 | R$ 2.055,15 | **R$ 3.425,25** | **CNA-1** |
| **5** | ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO ANIMAL | R$ 1.161,10 | R$ 1.741,65 | **R$ 2.902,75** | **CNA-2** |

| **ATRIBUIÇÕES** | |
|---|---|
| **1** | Auxiliar o prefeito nas questões relativas às políticas destinadas aos animais, elaborando, propondo e acompanhando programas e projetos destinados à proteção, à defesa, ao bem-estar e aos direitos animais; realizar a interlocução de temas de sua competência com os órgãos do poder público e com entidades da sociedade, afim de discutir sobre a formulação de políticas, estratégias, estudos e iniciativas relacionadas à proteção e bem-estar animal; coordenar a definição de diretrizes e acompanhar o desenvolvimento, no âmbito do poder público, das iniciativas relacionadas à proteção da fauna e das ações executadas por órgãos e entidades envolvidos na proteção e defesa e na promoção dos direitos animais, promovendo a cultura de proteção, defesa e direitos animais no município. |
| **2** | Promover as atividades de coordenação e supervisionamento do plano municipal de políticas da proteção animal propondo medidas para implantação das ações e estimular avanços na política pública; desenvolver articulações com órgãos governamentais, não governamentais e com as associações representativas para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos dos animais; propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e |

| | |
|---|---|
| | informações a fim de subsidiar o processo decisório; Manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o perfeito desempenho dos canais de natureza formal; Acompanhar o setor de funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos e outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo. |
| **3** | Apoiar as ações de boas práticas em temas de defesa da fauna doméstica, domesticada e selvagem e de garantia dos direitos animais; acompanhar o planejamento e a organização da agenda municipal no âmbito de suas competências; apoiar a mobilização das entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de políticas de proteção, defesa e direitos animais. incentivar a implementação do programa de educação e a prevenção para proteção e defesa de animais domésticos e domesticados e para a preservação da fauna nativa; auxiliar no acompanhamento das medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da declaração universal dos direitos dos animais. |
| **4** | Assessorar o chefe imediato no exercício das atribuições do seu departamento, organizando e orientando os trabalhos do órgão a que estiver vinculado, responsabilizando-se por assessorar no planejamento, coordenação e organização das atividades desenvolvidas dentro do mesmo, segundo as metas e diretrizes estabelecidas; assessorar o chefe imediato na formulação de políticas e diretrizes concernentes aos princípios da declaração universal dos direitos dos animais; subsidiar tecnicamente a negociação e a implementação de compromissos e de acordos dos quais o município seja signatário em temas da proteção animal; assessorar a criação de medidas protetivas da fauna doméstica, domesticada, selvagem e silvestre em situações de desastres naturais e grandes calamidades, com vistas ao resgate e à adequada alocação dos animais em situação de perigo e vulnerabilidade e acompanhar o estabelecimento das medidas preventivas de defesa, proteção, bem-estar e direitos animais; acompanhar capacitações voltadas aos recursos humanos para as ações de proteção, defesa, bem-estar e direitos animais. |
| **5** | Desempenho de atividades auxiliares ao secretário municipal, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições; apoiar diretamente na atuação do conselho municipal de proteção animal; coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre: a) assuntos de interesse do secretário municipal; b) propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao prefeito; assistir o secretário municipal na análise e no preparo de documentos de interesse da secretaria e auxiliar a coordenação das ações necessárias à prevenção e ao controle de espécies exóticas invasoras que colocam em risco a conservação da biodiversidade nativa, bem-estar, proteção, defesa e direitos animais e implementação municipal dos acordos relativos aos assuntos de bem-estar, proteção e direitos animais. |

**XVII** - O cargo de provimento em comissão de **Chefe dos Serviços de Assistência Executiva**, com código **CNI-3**, de todas as Secretarias Municipais, passa ter a seguinte atribuição:

**a)** Desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**XVIII –** Ficam acrescidos ao **ANEXO VIII (Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania) os seguintes cargos:**
**a)** O cargo de **Assessor Especial de Apoio as Proteções Sociais,** com código **CNA-1**, com a atribuição de coordenar, assessorar e monitorar a elaboração e execução dos projetos de manutenção dos equipamentos físicos vinculados a Secretaria; Supervisionar a evolução das execuções das ações das proteções sociais; acompanhar o estado físico das unidades; elaborar, implementar, monitorar e avaliar as condições dos equipamentos vinculados a secretaria.
**b)** O cargo de **Assessor Especial de Coordenação do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão,** com código **CNA-1**, com a atribuição de coordenar, assessorar e monitorar a elaboração e execução dos projetos de manutenção do equipamento físico vinculado; Supervisionar a evolução das execuções das ações do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão; Acompanhar o estado físico da unidade; Elaborar, implementar, monitorar e avaliar as condições do equipamento vinculado.
**c)** O cargo de **Chefe dos Serviços de Assistência Executiva**, com código **CNI-3**, com atribuição de desempenho de atividades auxiliares ao Secretário Municipal, na assistência da execução de serviços pertinentes as diversas competências da Secretaria; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.
**d)** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Executivo da Casa do Cidadão para **Assessor Executivo do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão**.
**e)** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador da Casa do Cidadão, para **Coordenador Administrativo do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão.**
**XIX –** Fica acrescido ao **ANEXO VII (Secretaria de Saúde)** o cargo de **Assessor Executivo da Farmácia e do Almoxarifado**, com código **CNA-2**, com a atribuição de assessorar o chefe imediato no exercício das atribuições do seu departamento, organizando e orientando os trabalhos do órgão a que estiver vinculado, responsabilizando-se por assessorar no planejamento, coordenação e organização das atividades desenvolvidas, segundo as metas e diretrizes estabelecidas.
**Art. 4º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial para adequação no orçamento vigente das disposições contidas nesta lei.
**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**5BB03F21

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2023 JAGUARETAMA/CE, 16 DE AGOSTO DE 2023.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2023 Jaguaretama/CE, 16 de agosto de 2023.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM AS PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS A SEREM REALIZADOS NA SEMANA DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 158 ANOS DE RETOMADA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação ou similar aos vencedores dos concursos realizados na semana de festividades em comemoração aos 158 anos de retomada da Emancipação Política do município de Jaguaretama/CE.
**Art. 2º. -** A premiação prevista no caput deste artigo dar-se-á conforme valores abaixo descritos:
§1º. - **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:**

| **Corrida de Rua Adolfo Bezerra de Menezes** | |
|---|---|
| **Categoria para os Visitantes Masculino** | |
| Colocação | Premiação |

| | |
|---|---|
| 1º | Troféu + Medalha + R$300,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$200,00 |
| 3º | Troféu + Medalha + R$100,00 |
| **Categoria para os Visitantes Feminino** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + Medalha + R$300,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$200,00 |
| 3º | Troféu + Medalha + R$100,00 |
| **Categoria Local Masculino até 15 anos** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + Medalha + R$200,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$150,00 |
| 3º | Troféu + Medalha + R$100,00 |
| **Categoria Local Feminino até 15 anos** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + Medalha + R$200,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$150,00 |
| 3º | Troféu + Medalha + R$100,00 |
| **Categoria Local Masculino entre 16 anos a 34 anos** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + Medalha + R$200,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$150,00 |
| 3º | Troféu + Medalha + R$100,00 |
| **Categoria Local Feminino entre 16 anos a 34 anos** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + Medalha + R$200,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$150,00 |
| 3º | Troféu + Medalha + R$100,00 |
| **Categoria Local Masculino Master entre 35 anos a 45 anos** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + Medalha + R$200,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$150,00 |
| 3º | Troféu + Medalha + R$100,00 |
| **Categoria Local Feminino Master acima de 35 anos** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + Medalha + R$200,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$150,00 |
| 3º | Troféu + Medalha + R$100,00 |
| **Categoria Local Masculino Master+ acima de 45 anos** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + Medalha + R$200,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$150,00 |
| 3º | Troféu + Medalha + R$100,00 |

| | |
|---|---|
| **Vôlei** | |
| **Vôlei Masculino** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + Medalha + R$2.000,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$1000,00 |
| **Vôlei Feminino** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + Medalha + R$2.000,00 |
| 2º | Troféu + Medalha + R$1.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Dama** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + R$300,00 |
| 2º | Troféu + R$200,00 |
| **Xadrez** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + R$300,00 |
| 2º | Troféu + R$200,00 |
| **Buraco/Canastra** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | Troféu + R$300,00 |
| 2º | Troféu + R$200,00 |
| **Baladeira** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | R$300,00 |
| 2º | R$200,00 |
| **Torneio de Futebol de Campo** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | R$600,00 |
| 2º | R$400,00 |

§2º. - **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

| | |
|---|---|
| **Show de Calouros** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | R$500,00 |
| 2º | R$300,00 |
| 3º | R$200,00 |
| **Concurso Miss** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | R$1.000,00 |
| 2º | R$700,00 |
| 3º | R$500,00 |

I - Serão premiados até 12 violeiros e 01 declamador no 2º Encontro de Violeiros – Adão e Salomão, com premiação no valor de R$850,00(oitocentos e cinquenta reais) para cada participante;
II - Serão premiados até 10 sanfoneiros locais no "Encontro de Sanfoneiros", com premiação no valor de R$800,00(oitocentos reais) para cada participante;
III - Será premiado com 01 (um) *Kindle* na categoria "Aluno Leitor" para o aluno que comprovar, por meio de sinopses, ter lido a maior quantidade de livros.
§3º. - **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário:**

| **Torneio Leiteiro** | |
|---|---|
| **Categoria Bovino de Leite Fechado** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | R$3.000,00 |
| 2º | R$2.500,00 |
| 3º | R$1.500,00 |
| 4º | R$1.000,00 |
| 5º | R$500,00 |
| 6º | R$500,00 |
| 7º | R$500,00 |
| **Categoria Bovino de Leite Aberto** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | R$2.000,00 |
| 2º | R$1.000,00 |
| **Categoria Caprino de Leite Aberto** | |
| Colocação | Premiação |
| 1º | R$1.000,00 |
| 2º | R$500,00 |
| 3º | R$300,00 |
| 4º | R$200,00 |
| 5º | R$200,00 |

| **Animais em Pista** | | | |
|---|---|---|---|
| **Categoria Aberto – Bovino de Leite - Bezerra** | | | |
| **Idade: 0 – 6 meses** | | | |
| Grau de sangue 3/4 | | Grau de sangue 5/8 | |
| Colocação | Premiação | Colocação | Premiação |
| 1º | 300,00 | 1º | 300,00 |
| 2º | 200,00 | 2º | 200,00 |
| **Idade: 7 - 12 meses** | | | |
| Grau de sangue 3/4 | | Grau de sangue 5/8 | |
| Colocação | Premiação | Colocação | Premiação |
| 1º | 300,00 | 1º | 300,00 |
| 2º | 200,00 | 2º | 200,00 |

| **Torneio do Queijo Local** | |
|---|---|
| Colocação | Premiação |
| 1º | R$1.000,00 |
| 2º | R$500,00 |

I - Serão premiados com o valor total de R$10.000,00 (dez mil reais) os Grandes Campeões(as) e reservados(as) Grandes Campeões(as), categoria aberto, por cada raça de ovinos e caprinos presente no evento, divididos por suas respectivas faixas etárias. Os animais vencedores deverão comprovar sua performance através do registro genealógico ou similar durante o evento.
II - Serão premiados com o valor total de R$2.000,00 (dois mil reais) os Grandes Campeões(as) e reservados(as) Grandes Campeões(as), categoria agricultura familiar, por cada raça de ovinos e caprinos presente no evento, divididos por suas respectivas faixas etárias. Tais participantes deverão ter DAP/CAF atualizados ou em processo de renovação.
**Art. 3°. -** O procedimento administrativo para concessão das premiações será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal acima citada, conforme regras estabelecidas em Edital, Regulamento ou documento semelhante que estabeleça quais os critérios utilizados para as respectivas premiações.
**Art. 4°. -** Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao(s) vencedor(es) por meio de transferência bancária em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final dos respectivos concursos.
**Art. 5º. -** Deverá ser aberto um procedimento administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além desta Lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - Edital, Regulamento ou documento semelhante que estabeleça quais os critérios utilizados para as respectivas premiações.
II - As planilhas de cômputo de pontuação preenchidas pela Comissão Julgadora, de cada concurso, indicando a respectiva colocação dos participantes.
**Art. 6°. -** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias de cada Secretaria Municipal, suplementadas, se necessário.
**Art. 7°. -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, no âmbito de cada unidade administrativa, se necessário, as alterações que se fizerem pertinentes para as mudanças decorrentes desta Lei.
**Art. 8°. -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 16 dias do mês de agosto de 2023; 157º Ano de Emancipação Política.

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO***
Secretário de Governo e Gestão

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**CD0B53C9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
### EDITAL Nº 24/2023SISP – RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

O **Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, Leandro Lima Evangelista** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no município de Mombaça, considerando também a autorização contida na Lei Municipal Complementar Nº 801/2021 de 9 de abril de 2021, faz saber que o **RESULTADO FINAL** da seleção temporária de 7 (sete) vagas para o cargo de operador de máquinas pesadas referente ao Edital 22/223SISP.

| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PRELIMINAR | | | | | | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Nº INSCRIÇÃO** | **SITUAÇÃO** | **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **DATA DA ENTREVISTA** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **TOTAL** |
| **1º** | **6** | **CLASSIFICADO** | Benedito Pinheiro Sobrinho | 13/02/1964 | 05/09/2023 | 3,80 | 4,20 | 4,50 | 4,30 | 4,00 | **20,80** |
| **2º** | **4** | **CLASSIFICADO** | José Edilson Rodrigues | 15/04/1961 | 05/09/2023 | 4,00 | 3,70 | 4,50 | 4,30 | 4,20 | **20,70** |
| **3º** | **2** | **CLASSIFICADO** | Jonoel Freire de Castro | 07/06/1984 | 05/09/2023 | 4,50 | 4,00 | 4,50 | 3,70 | 3,90 | **20,60** |
| **4º** | **5** | **CLASSIFICADO** | Paulo Neuton Medeiros dos Santos | 06/12/1971 | 05/09/2023 | 3,80 | 4,00 | 4,50 | 4,00 | 3,70 | **20,00** |
| **5º** | **1** | **CLASSIFICADO** | Everaldo Mendes Santos | 09/07/2003 | 05/09/2023 | 3,50 | 4,00 | 4,50 | 4,00 | 3,50 | **19,50** |
| **6º** | **7** | **CLASSIFICADO** | Caio Anderson Lima Batista | 30/04/1999 | 05/09/2023 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 4,50 | 3,80 | **18,80** |
| **7º** | **8** | **CLASSIFICADO** | Rafael Santos de Sousa | 19/10/1996 | 05/09/2023 | 3,60 | 3,30 | 3,50 | 4,00 | 3,20 | **17,60** |

Mombaça-Ce, 11 de setembro de 2023

***LEANDRO LIMA EVANGELISTA***
Secretário de Infraestrutura. Obras e Segurança Pública

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**8D4BC451

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA CMEQ Nº 001/2023

**PORTARIA CMEQ Nº 001/2023**

Torna público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o primeiro semestre letivo de 2022, conforme disposições do Anexo Único desta Portaria e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – CMEQ,** por nomeação legal,
Com fulcro no princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
Fundamentado no pálio da Lei Orgânica do Município de Quixadá, combinada com as disposições da Lei Municipal Nº 2329/2008 e;
Considerando, ainda, as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação de Quixadá- CE,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Tornar público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá- Ceará, durante o primeiro semestre letivo do exercício de 2022, conforme disposições do Anexo Único, desta Portaria.
Parágrafo único – Os atos, de que tratam o *caput* do artigo anterior, deverão ser afixados no local público de costume e publicados no Diário Oficial adotado pelo Município de Quixadá- Ceará.
**Art 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá, Estado do Ceará, aos 30 de junho de 2023.

***PROF.: ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO***
Presidente

**Folha 1 de 8**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CMEQ Nº 001-2023- PUBLICAÇÕES DE ATAS, PARECERES, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DE 2022**

| **PROCESSO SPU Nº** | **PARCER/PORTARIA /RESOLUÇÃO Nº** | **DATA DE APROVAÇÃO** | **VALIDADE ATÉ O DIA** | **DESCRIÇÃO DO ATO - EMENTA** | **CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)** |
|---|---|---|---|---|---|
| = | = | 15-02-2022 | = | Aprova Ata de Reunião Extraordinária do Colegiado Pleno do CMEQ: posse dos integrantes da Terceira Turma de Conselheiros – triênio 15-02-2022 a 31/12/2024; eleição e posse do conselheiro Antônio Martins de Almeida Filho e Aila Maria Holanda Albuquerque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do conselho, para o triênio 2022 a 2024; aprovação do Calendário de Atividades do exercício 2022. | = |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| = | = | 22-02-2022 | = | Aprova a Ata de Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do CMEQ, dia 22-02-2022. | = |
| 941/2022 | 001/2022 | 22-02-2022 | = | Aprova a Estrutura Curricular da Educação Básica de Quixadá-CE, exercício de 2022. | Lucimar Moreira de Oliveira Castilho |
| 942/2022 | 002/2023 | 22/02/2022 | 31/12/2024 | Aprovação da retificação do Calendário Escolar do Exercício de 2022 | Aila Maria Holanda Albuquerque |
| = | = | 29-03-2022 | = | Aprova Ata da Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do CMEQ | = |
| = | = | 22-06-2022 | = | Aprova Ata da Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do CMEQ | = |
| = | = | 17-08-2022 | = | Aprova Ata da Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do CMEQ | = |
| = | = | 26-10-2022 | = | Aprova Ata da Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do CMEQ | = |
| 147/2022 | 107/2022 | 26/10/2022 | 30/09/2025 | Recredencia e autoriza o funcionamento da EEF Nemézio Bezerra, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício da direção e acolhe comunicação de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e R. Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Emídia Gláucia Tavares Gonçalves |
| 149/2022 | 109/2022 | 26/10/2022 | 30/12/2025 | Recredencia e autoriza o funcionamento da EEF Renato de A Carneiro, Juatama, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício da direção e acolhe comunicação de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e R. Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Emídia Gláucia Tavares Gonçalves |
| 158/2022 | 118/2022 | 26/10/2022 | 30/12/2025 | Recredencia e autoriza o funcionamento da EEF Mª de Freitas, Várzea da Onça, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício da direção e acolhe comunicação de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e R. Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Ana Amélia Alves da Silva |
| 151/2022 | 111/2022 | 26/10/2022 | 30/12/2025 | Recredencia e autoriza o funcionamento da EEF Flávio P Marcílio, Passagem Funda, Cipó dos Anjos, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício da direção e acolhe comunicação de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e R. Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 153/2022 | 113/2022 | 26/10/2022 | 30/12/2025 | Renova Credenciamento e Autoriza a EEIF Antônio R. de Lima, Quixadá-Ceará; Autoriza o exercício de direção e comunicação da existência de Secretario Escolar, homologa a P. Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Antônia Aucilene Maia de Sousa |
| 150/2022 | 110/2022 | 26/10/2022 | 30/06/2025 | Recredencia e autoriza o funcionamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Zilcar de Sousa Holanda, situada em Cipó dos Anjos, Quixadá – Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 148/2022 | 108/2022 | 26/10/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Martins de Almeida, situada no distrito de Dom Maurício, Quixadá – Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Antônio Martins de Almeida Filho |
| 154/2022 | 114/2022 | 26/10/2022 | 30/06/2025 | Recredencia e autoriza o funcionamento da EEIEF Guarujá, V. da Onça, Quixadá – Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 143/2022 | 103/2022 | 26/10/2022 | 30/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Escola Rainha da Paz, para funcionar com a oferta da Educação Infantil, enquanto unidade da rede privada de ensino, situada no Planalto Nova Jerusalém, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 146/2022 | 106/2022 | 26/10/2022 | 30/09/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Creche Manoel Cândido Danthéias, bairro Campo Novo, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Aila Maria Holanda Albuquerque |
| 159/2022 | 119/2022 | 26/10/2022 | 30/06/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento do CEI – Centro de Educação Infantil Francisco Bernardo da Silva, Várzea da Onça, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 160/2022 | 120/2022 | 26/10/2022 | 30/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento do CEI – Centro de Educação Infantil Raimundo Lopes de Paula, Juatama, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 155/2022 | 115/2022 | 26/10/2022 | 30/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da EEIF João Delfino, Café Campestre, Várzea da Onça, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Emídia Gláucia Tavares Gonçalves |
| 152/2022 | 112/2022 | 26/10/2022 | 30/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da EEIEF Elélia Castelo Branco, distrito Cipó dos Anjos, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 156/2022 | 116/2022 | 26/10/2022 | 30/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da EEIEF Estácio Lopes, Café Campestre, distrito de Várzea da Onça, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 157/2022 | 117/2022 | 26/10/2022 | 30/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da EEIEF Mª R. Sampaio, Vila Rica, distrito de Várzea da Onça, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Eliane Pereira da Silva |
| = | = | 22/11/2022 | = | Aprova Ata da Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá-Ceará, CMEQ. | = |
| 944/2022 | 004/2022 | 22/11/2022 | 30/09/2025 | Credencia a unidade Espaço Educacional Aprender, rede privada de ensino, Rua Júlio Holanda, 145, Bairro Irajá, Quixadá- Ceará, para ofertar Educação Infantil. Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 166/2022 | 126/2022 | 22/11/2022 | 30/06/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento do CEI – Centro de Educação Infantil de Juá, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 165/2022 | 125/2022 | 22/11/2022 | 30/09/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da EEF Pedro R Filho, Juá, em Quixadá - Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Antônia Aucilene Maia de Sousa |
| 168/2022 | 128/2022 | 22/11/2022 | 30/09/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento do CEI – Centro de Educação Infantil de São Bernardo, em Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação | Edinês Brito Pereira |
| 169/2022 | 129/2022 | 22/11/2022 | 30/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento do CEI – Centro de Educação Infantil de Califórnia, em Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Ana Amélia Alves da Silva |
| 171/2022 | 131/2022 | 22/11/2022 | 30/12/2022 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da EEF Maria de Lourdes Lima, distrito de Califórnia, em Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Emídia Gláucia Tavares Gonçalves |
| 179/2022 | 139/2022 | 22/11/2022 | 30/12/2023 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento do CEI – Centro de Educação Infantil Sonho infantil de Tapuiará, em Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Ana Amélia Alves da Silva |
| 178/2022 | 138/2022 | 22/11/2022 | 30/09/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco Ferreira Lima, distrito de Tapuiará, em Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Emídia Gláucia Tavares Gonçalves |
| 181/2022 | 141/2022 | 22/11/2022 | 30/06/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da EEF Maria Eliza Holanda, situada São João dos Queiroz, em Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Aila Maria Holanda Albuquerque |
| 180/2022 | 140/2022 | 22/11/2022 | 30/09/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental João Gonçalves da Rocha, situada no distrito de São João dos Queiroz, em Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Aila Maria Holanda Albuquerque |
| = | = | 13/12/2022 | = | Aprova a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá-Ceará, CMEQ. | = |
| 172/2022 | 0132/2022 | 13/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento dos anos iniciais e finais da Escola de Ensino Fundamental | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Raimundo Marques de Almeida, situada no bairro de São João, sede do município de Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Aila Maria Holanda Albuquerque |
| 173/2022 | 0133/2022 | 13/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento dos anos iniciais da Escola de Ensino Fundamental Francisca Pereira das Virgens , situada no bairro de São João, sede do município de Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Ana Amélia Alves da Silva |
| 174/2022 | 134/2022 | 13/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento dos anos iniciais da Escola de EF Rosa Baquit, situada no bairro Carrascal II, sede do município de Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Antônia Aucilene Maia de Sousa |
| 175/2022 | 135/2022 | 13/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento dos anos iniciais da Escola de Ensino Fundamental Ambrósio Pessoa, localizada em Serrote Branco, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Antônia Aucilene Maia de Sousa |
| 176/2022 | 136/2022 | 13/12/2022 | 31/12/2025 | Credencia a unidade educacional e autoriza o curso da educação infantil do CEI – Centro de Educação Infantil Monsenhor Luiz Orlando de Lima, situado no bairro renascer, sede do município de Quixadá- Ceará. Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| 177/2022 | 137/2022 | 13/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Creche Maria Ozelina Paz Ferreira, situada no bairro São João, em Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Edinês Brito Pereira |
| = | = | 13/12/2022 | = | Convoca o Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, para reunião extraordinária às 8hs e 30 min do dia 16/12/2022, em sua sede, Travessa Tiradentes, 229, Centro, Quixadá- Ceará. | = |
| = | = | 16/12/2022 | = | Aprovação Ata Extraordinária da Reunião do Colegiado Pleno do CMEQ de 16/12/2022. | = |
| 144/2022 | 104/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento dos anos iniciais e finais da EEF Fundamental José Bonifácio de Sousa, situada no bairro Campo Novo, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação. | Ana Amélia Alves da Silva |
| 145/2022 | 105/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento dos anos iniciais da Escola de Ensino Fundamental José Jean da Silva Pereira, bairro Campo Novo, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação | Antônia Aucilene Maia de Sousa |
| 187/2022 | 147/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Audísio Pinheiro, situada em Custódio, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação | Antônia Aucilene Maia de Sousa |
| 188/2022 | 148/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento do CEI – Centro de Educação Infantil Beatriz Viana Crispino, situado em Custódio, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação | Lucimar Moreira de Oliveira Castilho |
| 189/2022 | 149/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental João Araújo Torres, situada na localidade Junco, distrito de Custódio, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação | Emídia Gláucia Tavares Gonçalves |
| 190/2022 | 150/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil Simplício Alves de Queiroz, distrito de Custódio, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação | Ana Amélia Alves da Silva |
| 191/2022 | 151/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Aziz Okka Baquit, distrito de Custódio, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação | Ana Amélia Alves da Silva |
| 192/2022 | 152/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da EEIEF Agostinho F. de Sousa, Custódio, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação | Antônia Aucilene Maia de Sousa |
| 193/2022 | 153/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Edmilson Pinheiro, situada no distrito de Riacho Verde, Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação | Antônia Aucilene Maia de Sousa |
| 194/2022 | 154/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2025 | Recredencia e Autoriza o Funcionamento do CEI – Centro de Educação Infantil Riacho Verde, situado em Riacho Verde, distrito de Quixadá- Ceará; Autoriza o exercício de direção e acolhe a comunicação da existência de Secretário Escolar Habilitado, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da unidade, até ulterior deliberação | Lucimar Moreira de Oliveira Castilho |
| 195/2022 | 155/2022 | 16/12/2022 | 31/12/2023 | Aprova as Diretrizes Educacionais de 2023 da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá-Ceará. | Antônio Martins de Almeida Filho |
| 196/2022 | 156/2022 | 16/12/2022 | = | Aprova o Calendário Escolar da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá, Exercício de 2023. | Aila Maria Holanda Albuquerque |
| 197/2022 | 157/2022 | 16/12/2022 | = | Aprova o Projeto de Intensificação da Aprendizagem – Ressignificando Sabres, da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá. | Lucimar Moreira de Oliveira Castilho |
| 198/2022 | 158/2022 | 16/12/2022 | = | Orienta tratamento no cômputo da hora aula escolar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, cujo Acordão originou a Resolução Normativa nº 001/2022 | Antônio Martins de Almeida Filho |
| = | Resolução CMEQ Nº 001/2022 | 16/12/2022 | = | Aprova a Resolução Normativa nº 001/2022 do Conselho Municipal de Educação de Quixadá. | Antônio Martins de Almeida Filho |
| 199/2022 | 159/2022 | 16/12/2022 | = | Assegura o direito inalienável ao aluno de receber tantas quantas cópias de documentos requeira acerca de sua vida escolar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, cujo Acórdão originou a Resolução Normativa nº 002/2022. | Antônio Martins de Almeida Filho |
| 200/2022 | 160/2022 | 16/12/2022 | = | Suspende, até ulterior deliberação, o credenciamento da escola de Ensino Fundamental José Linhares da Páscoa, situada no Bairro Combate, Quixadá- Cearpa. | Antônio Martins de Almeida Filho |
| 201/2022 | 161/2022 | 16/12/2022 | = | Concede, até ulterior deliberação, autorização para expedição de documentos a título e transitório da Creche Criança Feliz – Cipó dos Anjos; CEI – Centro de Educação Infanitl Neêmia Jataí Teles; e Escola de EIF Francisca Teixeira, Califórnia, ambos em Quixadá- Ceará, até que as unidades cumpram recomendações deste conselho. | Antônio Martins de Almeida Filho |
| 202/2022 | 162/2022 | 16/12/2022 | = | Considera o intervalo/recreio escolar como sendo atividade comunitária curricular no âmbito do sistema municipal de ensino de Quixadá- Ceará, cujo Acórdão originou a Resolução Normativa nº 002/2022. Parecer, em razão do acórdão, pacificador, deu origem à Resolução Normativa nº 002/2022, deste conselho; | Antônio Martins de Almeida Filho |
| = | Resolução CMEQ Nº 002/2022 | 16/12/2022 | = | Aprova a Resolução Normativa nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação de Quixadá. | Antônio Martins de Almeida Filho |
| = | = | 16/12/2022 | = | Aprova os atos das câmaras da educação básica, do colegiado pleno e da presidência do CMEQ, para publicação no Diário Oficial, conforme art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Conselho. | Antônio Martins de Almeida Filho |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**91632B2E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA CMEQ Nº 002/2023**

**PORTARIA CMEQ Nº 002/2023**

Torna público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o primeiro semestre letivo de 2023 e dá outras providências

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – CMEQ,** por nomeação legal,
Com fulcro no princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
Fundamentado no pálio da Lei Orgânica do Município de Quixadá, combinada com as disposições da Lei Municipal Nº 2329/2008 e;
Considerando, ainda, as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação de Quixadá- CE,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Tornar público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá- Ceará, durante o primeiro semestre letivo do exercício de 2022, conforme disposições do Anexo Único, desta Portaria.
Parágrafo único – Os atos, de que tratam o *caput* do artigo anterior, deverão ser afixados no local público de costume e publicados no Diário Oficial adotado pelo Município de Quixadá- Ceará.
**Art 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá, Estado do Ceará, aos 30 de junho de 2023.

***PROF.: ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO***
Presidente

**Folha 1 de 8**
**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CMEQ Nº 002-2023- PUBLICAÇÕES DE ATAS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

| PROCESSO SPU Nº | PARCER/PORTARIA /RESOLUÇÃO Nº | DATA DE APROVAÇÃO | VALIDADE ATÉ O DIA | DESCRIÇÃO DO ATO - EMENTA | CONSELHEIRO(A) RELATOR(A) |
|---|---|---|---|---|---|
| = | = | 08/02/2023 | 31/12/2025 | Ata da Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, do dia 08-02-2023: Posse dos integrantes da Primeira Turma de Conselheiros, para o mandato triênio 08/02/2023 a 31/12/2025 | = |
| = | = | 28/02/2023 | = | Ata da Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do CMEQ, dia 28/03/2023: Apreciação de Relatórios para emissão de pareceres de renovação de credenciamento e autorização de exercício de direção de unidades escolares do Município de Quixadá- Ceará. | = |
| 203/2023 | 001/2023 | 28/03/2023 | 31/12/2024 | Autoriza Paulo Henrique da Silva a exercer a direção da EEF Rachel de Queiroz, até ulterior deliberação. | Aíla Maria Holanda Albuquerque |
| 204/2023 | 002/2023 | 28/03/2023 | 31/12/2026 | Renova o Credenciamento e a Renovação de Reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental, comunica a existência de Secretário Escolar Habilitado, homologação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da EEF Rachel de Queiroz, situada no Conjunto Habitacional Rachel de Queiroz, em Quixadá- Ceará. | Aíla Maria Holanda Albuquerque |
| 205/2023 | 003/2023 | 28/03/2023 | 31/12/2026 | Renova o Credenciamento e Autorização da Ed. Infantil, Comunicação de Secretário Escolar, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Paulo Reglus Neves Freire, situado no Conjunto Habitacional Rachel de Queiroz, em Quixadá- Ceará. | Lucimar Moreira de Oliveira Castilho |
| 206/2023 | 004/2023 | 28/03/2023 | 31/12/2026 | Renova o Credenciamento e a Renovação de Reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental, comunica a existência de Secretário Escolar Habilitado, homologação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da EEF Professora Socorro Gomes Ferreira, Conjunto Habitacional Rachel de Queiroz, em Quixadá- Ceará. | Lucimar Moreira de Oliveira Castilho |
| = | = | 10/05/2023 | = | Aprova a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do CMEQ. Discussão das Diretrizes Curriculares Nacionais, obrigatoriedades do ensino da Cultura Afro-brasileira e indígena. Projeto SANKOFA – Mapeamento das relações étnico-raciais- Eixo educação. | = |
| 967/2023 | 065/2023 | 07/06/2023 | 31/12/2026 | Renova o Credenciamento, Renova o Reconhecimento dos Anos iniciais e Finais do Ensino Fundamental e da EJA, comunica a existência de Secretário Escolar Habilitado, homologação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Escola de Ensino Fundamental Padre Vicente Gonçalves Alburquerque, Bairro Campo Velho, em Quixadá- Ceará. | Emídia Gláucia Tavares Gonçalves |
| 968/2023 | 066/2023 | 07/06/2023 | 31/12/2026 | Renova o Credenciamento e Autorização da Ed. Infantil, Comunicação de Secretário Escolar, homologa a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Creche Sonho Meu, situado no Bairro Campo Velho, em Quixadá- Ceará, em Quixadá- Ceará. | Cícera Kuícia Barros Aguiar |
| 969/2023 | 067/2023 | 07/06/2023 | 31/12/2026 | Renovação de Credenciamento, Renovação de Reconhecimento de Cursos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental comunica a existência de Secretário Escolar Habilitado, homologação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Escola de Ensino Fundamental Baviera Carvalho, situada na Rua Carlos Jereissati, S/N, Bairro Irajá, em Quixadá- Ceará. | Antônia Aucilene Maia de Sousa |
| 970/2023 | 068/2023 | 07/06/2023 | 31/12/2023 | Renovação de Credenciamento, Renovação de Reconhecimento de Cursos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Autorização para o funcionamento da educação infantil; comunicação da existência de direção e de secretario escolar habilitado, na forma de lei, homologação da proposta pedagógica e regimento escolar da escola de ensino fundamental Brincando e Aprendendo, situada à Rua Dom Lucas, S/N, Bairro Alto de São Francisco, em Quixadá- Ceará. | Ana Amélia Alves da Silva |
| 972/2023 | 070/2023 | 07/06/2023 | 31/12/2023 | Renovação de credenciamento e autorização para o funcionamento da educação infantil; comunicação da existência de direção e de secretario escolar habilitado, na forma de lei, homologação da proposta pedagógica e regimento escolar da escola de ensino fundamental Benigno Bezerra, situada na Rua Paulo Soares Viana, 173, Bairro Campo Velho, em Quixadá- Ceará | Ana Amélia Alves da Silva |
| 973/2023 | 071/2023 | 07/06/2023 | 31/12/2026 | Renovação de credenciamento e autorização para o funcionamento da educação infantil; comunicação da existência de direção e de secretario escolar habilitado, na forma de lei, homologação da proposta pedagógica e regimento escolar da escola de ensino fundamental João e Maria, situada na Avenida Edwardes Mendes de Carvalho, S/N, Bairro Campo Velho, em Quixadá- Ceará | Cicera Kuicia Barros Aguiar |
| = | = | 19/06/2023 | = | Ata da Reunião Extraordinária com o CMEQ, Secretaria Municipal de Educação de Quixadá e SINDSEP, acordando respeito ao Calendário Escolar de 2023, cujas férias escolares/profissionais do magistério, seguirá o antedito Calendário Escolar de 2023. | = |

Quixadá- Ceará, 30 de junho de 2023.

***PROF.: ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO***
Presidente do CMEQ

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**7D57E214